Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Março de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2831

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 029/2023**, Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos na digitalização de documentos administrativos de leis, decretos, portarias, autógrafos da Câmara municipal de São Francisco de goiás a ser firmado com a empresa DANIEL RUI CUNHA 90618912134, inscrita no CNPJ sob o n° 26.832.094/0001-59, sediada na Rua José do Couto Esquina com Rua Topàzio, s/n, Qd. 02, Lt. 19, Residencial Cristal, Bonfinópolis de Goiás-GO, CEP: 75195-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 30 de março de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DF8951EC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na substituição de vidro, em ônibus escolar, placa: KDF-3218, a ser firmado com a Empresa:

27.499.603 RAIONE XAVIER DE PAIVA, inscrita no CNPJ: 27.499.603/0001-36, endereço Avenida Francisco de Paula Sousa, Bairro Japão, N° 261, Q.: 07, L.: 05 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:78B68331

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2023

O DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos, bem como, revisão do sistema elétrico, em ônibus destinado ao transporte universitário, placa: ESU-4367, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 11.802,00 (Onze mil, oitocentos e dois reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9D1899CD

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de manutenção preventiva e substituição de componentes que atingiram o fim da vida útil em ônibus, placa: PQA-6236, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada

totalizando o valor de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A4A60F7A

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, motor de partida e terminal da bateria, para realização de reparos em ônibus, placa: KDF-3218, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Bairro São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.370,00 (Três mil, trezentos e setenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:06CB033D

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm. nº 616/2023– Adesão de Registro de preço Nº 003/2023. **Contratação de Empresa para a aquisições de materiais para manutenção das impressoras.**

DESPACHO: Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Equipe de Licitação do Município, bem como o Parecer Jurídico inserto nestes autos, a gestora do Município de São Francisco de Goiás, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos **RESOLVE, HOMOLOGAR** o procedimento **Adesão de Registro de Preço nº 003/2023**, Processo Administrativo nº 616/2023, para **Contratação de empresa para aquisições de materiais para manutenção das impressoras.**

São Francisco de Goiás/GO, 30 de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F44DE274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 13/04/2023 às 11:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de Empresa para Locação de Estruturas Metálicas Móveis (TENDA, PALCO, TELAO) para Eventos Temporários incluindo instalação, montagem, manutenção e desmontagem para atendimento as necessidades do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 30 de março de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:68ED9E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 13/04/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso (MASSA ASFALTICA e EMULSAO) para recuperação de pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 30 de março de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:148ABE3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Pregoeira, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo em vista a existência de vícios que macularam o certame. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO.

***CÍCERA BASÍLIO DE LIMA* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:DA1BA4F6

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Acreúna-GO

Pregão Eletrônico Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **17 de abril de 2023**, às **14h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, de forma parcelada, baseadas sobre os preços fixados na tabela CMED e na revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acreúna para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.
Acreúna – Goiás, 30 de março de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:0F730BF4

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 015/2023

RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **14 de abril de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para manutenção das ações do Hospital Público Municipal. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 30 de março de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:F963F6AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 004/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 17 do mês de abril de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062)3464 1138, ou ainda pelo e-mail
licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 30 de março de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:1ADF1967

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Assistência social e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Assistência social Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 79 da Lei 14.133/21, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 79, também da Lei 14.133/21;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 79, caput, da Lei 14.133/21, para contratação, pelo prazo de 10 (dez) meses, prorrogáveis nos termos do art. 105, da Lei 14.133/21, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -

KATIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LEANDRO (**Técnico de Nível Superior do CRAS/Equipe Volante)**
LORENA CRISTINA SIMAO DE LIMA (Coordenador do CRAS)
MARIA BEATRIZ DE MATOS NASCIMENTO (Orientador Social para o CRAS, SCFV e Equipe Volante)
RAYANNE DOS SANTOS ARMELOS (Técnico de Nível Superior do CRAS/Equipe Volante)
JULIANA PIRES MENDES (Supervisor Programa Criança Feliz)

LEILIANE APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO (Entrevistador do Cadastro único)
LUCIANA PEREIRA DAS NEVES SILVA (Orientador Social para o CRAS, SCFV e Equipe Volante)
LEILA GOMES DE SOUSA (Visitador Programa Criança Feliz)
MAGNA VIEIRA FERNANDES (Visitador Programa Criança Feliz)
ANTONIA RODRIGUES ARMELOS (Orientador Social para o CRAS, SCFV e Equipe Volante)
CLEUZIVANIA ANTONIO DA SILVA (Técnico de Nível Superior da Equipe volante)
MATHEUS MORAIS LIMA (Facilitador de Oficinas de Música)
ROBSON CONCEICAO DE SOUZA (Facilitador de oficinas de Capoeira)
EVA LUANA RODRIGUES (Entrevistador do Cadastro Único, Nível Médio)
DANIELA GUIMARÃES OLIVEIRA (Entrevistador do Cadastro Único, Nível Médio)
ANILSON DA COSTA CASTRO (Visitador Programa Criança Feliz, Nível Médio)
CAMILA RIBEIRO GONÇALVES (Supervisor Programa Criança Feliz, Nível Superior)
REINALDO XAVIER DA SILVA JÚNIOR (facilitador de oficinas de Música)
JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SILVA (facilitador de oficinas de Karatê)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 75,§3º , da lei 14.133/21.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 10 (dez) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo FMAS do Município.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de março de 2023.

_____
Gestor da secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

KATIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LEANDRO (Técnico de Nível Superior do CRAS/Equipe Volante)
LORENA CRISTINA SIMAO DE LIMA (Coordenador do CRAS)
MARIA BEATRIZ DE MATOS NASCIMENTO (Orientador Social para o CRAS, SCFV e Equipe Volante)
RAYANNE DOS SANTOS ARMELOS (Técnico de Nível Superior do CRAS/Equipe Volante)
JULIANA PIRES MENDES (Supervisor Programa Criança Feliz)
LEILIANE APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO (Entrevistador do Cadastro único)
LUCIANA PEREIRA DAS NEVES SILVA (Orientador Social para o CRAS, SCFV e Equipe Volante)
LEILA GOMES DE SOUSA (Visitador Programa Criança Feliz)
MAGNA VIEIRA FERNANDES (Visitador Programa Criança Feliz)
ANTONIA RODRIGUES ARMELOS (Orientador Social para o CRAS, SCFV e Equipe Volante)
CLEUZIVANIA ANTONIO DA SILVA (Técnico de Nível Superior da Equipe volante)
MATHEUS MORAIS LIMA (Facilitador de Oficinas de Música)
ROBSON CONCEICAO DE SOUZA (Facilitador de oficinas de Capoeira)
EVA LUANA RODRIGUES (Entrevistador do Cadastro Único, Nível Médio)
DANIELA GUIMARÃES OLIVEIRA (Entrevistador do Cadastro Único, Nível Médio)
ANILSON DA COSTA CASTRO (Visitador Programa Criança Feliz, Nível Médio)
CAMILA RIBEIRO GONÇALVES (Supervisor Programa Criança Feliz, Nível Superior)
REINALDO XAVIER DA SILVA JÚNIOR (facilitador de oficinas de Música)
JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SILVA (facilitador de oficinas de Karatê)

A fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 002/2023, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, trinta dias do mês de março de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:134B2FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/04/2023. Fim do recebimento das propostas: às 09h00min do dia 17/04/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 18/04/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:124A813E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **26 de abril de 2023, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a retomada e conclusão da quadra poliesportiva, padrão FNDE, situada no loteamento Parque Alvorada IV, no município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros provenientes do Termo de Compromisso PAC206560/2013 e Recurso Próprio do Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62)

3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DA4133EC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **17 de abril de 2023, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preço para contratação futura e eventual de empresa para veiculação de publicidade institucional em jornal impresso todo colorido, medindo 26cm x 18cm, com tiragem mínima de 3.000 exemplares por edição e distribuição gratuita, com circulação na cidade de Alexânia e região, de conteúdos institucionais do Governo Municipal de Alexânia, conforme informações prestadas pelo Setor de Comunicação da Prefeitura de Alexânia e de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:598E154A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATO N°045/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Referente ao Processo nº 157/2023. Credenciamento n. 001/2023 e da Inexigibilidade n.008/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: CRIATIVA EDITORA, PRODUÇÕES E MARKTING LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 04.132.268/0001-38. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS , DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE ATRAVÉS DE MÍDIAS IMPRESSAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) .

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:B6E9C832

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATO N°046/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Referente ao Processo nº 157/2023. Credenciamento n. 001/2023 e da Inexigibilidade n.008/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: ISMAR LOPES DOS REIS, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 36.861.813/0001-13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS , DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE ATRAVÉS DE MÍDIAS IMPRESSAS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) .

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:9B462FB5

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023_FME

Processo nº 2374/2023
Dispensa N.º 112/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: O presente termo de referência tem como objetivo, eventual contratação de empresa para fornecimento de material de cama para atender as necessidades das unidades da secretária de educação CMEI MARIA ANGÉLICA E WANDA RITA DE JESUS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;
THALIS RIBEIRO VILAS BOAS, inscrito no CNPJ sob o N.º 37.177.452/0001-53, no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), com a necessidade da contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima e do Termo de Referência em anexo.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado o aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 30 de março de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B14C2F7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº **002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que no período de **10** de **abril** de **2023** a **15** de **dezembro** de **2023**, estará aberto o processo de CREDENCIAMENTO destinado a pessoas físicas e jurídicas na área de saúde, para atender a população deste município no ano de **2023**.

Informações, fone: (62) 3421-1377 com (Sec. Saúde).

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte – GO, 30 de março de 2023.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FC59CCB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023, 30 DE MARÇO DE 2023.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, contratação de empresa para,* futura e eventual aquisição de peças de reposição para troca e manutenção em aparelho bebedor purificador de água para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, *para atender as necessidades da Câmara Municipal".*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **futura e eventual aquisição de peças de reposição para troca e manutenção em aparelho bebedor purificador de água para atender as necessidades** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: ADENISIA NUNES DE MORAIS REZENDE-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.973.0001-99, na Rua Cel. Manoel Inácio, Nº 30, Setor central, Caçu - GO, se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece as **peças de reposição para troca e manutenção em aparelho bebedor purificador de água** conforme solicitado e com o menor preço, com a entrega no endereço da Câmara Municipal.
c) Que pelo valor da compra que é de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para, **futura e eventual aquisição de peças de reposição para troca e manutenção em aparelho bebedor purificador de água para atender as necessidades**, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:5472F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 77

PORTARIA Nº 77/23 DE 29 DE MARÇO 2023.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 29 de março de 2023, no veículo VAN SCD 6I87, a Cidade de Rio Verde - GO levar universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o iten 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:997F97DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 78

PORTARIA Nº 78/23 DE 30 DE MARÇO 2023.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 30 de março de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade de Goiânia - GO levar prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o iten 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:82CF7619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 79

PORTARIA Nº 79/23 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 30 de março de 2023 foi a cidade de Goiânia – GO para resolver assuntos na Engenharia e Amesgo.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite (R$ 470,00) QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EAD0AB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 133

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de Março de 2023, no veículo Micro-Ônibus RCG- 6C28 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:54E57CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 134

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de Março de 2023, no veículo Ônibus NKP-4178 a cidade de Jataí- Goiás, Levar alunos para os jogos estudantis.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CABB6DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 135

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 135

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO LEMES MAIA,** Portador do CPF sob o nº 597.756.291-87, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de Março de 2023, no veículo Ônibus NKP-4178 a cidade de Jataí- Goiás, Acompanhar alunos para os jogos estudantis.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F1E12DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 136

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ERNANDES SANTOS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 053.207.096-84, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de Março de 2023, no veículo Ônibus NKP-4178 a cidade de Jataí-Goiás, Acompanhar alunos para os jogos estudantis.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6AA3D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 191/2023 – SMS DE 30 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 191/2023 – SMS DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de março de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F2925945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192/2023 – SMS DE 30 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 192/2023 – SMS DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de março de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente à Clínica da Medicina, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DE925D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/2023 – SMS DE 30 DE MARÇO 2023.

PORTARIA Nº 193/2023 – SMS DE 30 DE MARÇO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de março de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Day e Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de março 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B46E6A3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 -FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17396/2023
EMPENHO N° 87739/2023. CNPJ: 40.999.865/0001-28
TARCISIO MARTINS VILELA 04809527360 VALOR: 8.450,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS PARA CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA JOANA ROSA DA COSTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CE923F55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de instalação de rede de proteção contra pombos para o CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de serviços de instalação de rede de proteção contra pombos para o CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal da Educação de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 01 de março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:85A0D403

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 01/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADO** referente ao Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para assinatura do contrato conforme Edital 001/2023 de acordo com item 1.1 do termo de Referência para assinatura do contrato de credenciamento que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**DATA DE COMPARECIMENTO**
10	65777/2023 14:23:26	29/03/2023	033.097.931-09	TALITA CRISTINA DE OLIVEITA FREITAS	ATÉ 03/04/2023

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:225A785D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023-PREF

CONTRATO Nº 020/2023

""CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE

SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE *QUE CELEBRAM O ORGÇAO DO PODER EXECUTIVO E APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A TEYLOR FERNANDES GUIMARAES70321836111*

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás,

CONTRATADA: *TEYLOR FERNANDES GUIMARAES70321836111*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.749.802/0001-95, estabelecida à Rua Jatai, S/N, Quadra 05, Lote 20 – CEP: 75.827-000, Jardim Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado por TEYLOR FERNANDES GUIMARAES, brasileiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG n° 6259203, DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 703.218.361-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1.0. DA FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 005/2023 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.0. DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a Dispensa de Licitação para contratação de Serviços de Locação de Carro de Som para Propaganda Volante para atender as necessidades do Órgão do poder Executivo de Aparecida do Rio Doce-Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, Edital de Dispensa de Licitação Nº 005/2023 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

Serviço de anuncio informativo /publicitário a ser realizado em perímetro urbano em carro de som mais gravação

3.0. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da assinatura do contrato de prestação de serviços; Iniciar os serviços em 02 (dois) dias úteis, contados do contrato e nas condições estabelecidas no edital, e no contrato;

b) Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de, qualquer natureza;

c) Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do serviço desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

d) Indenizar terceiros e/ou a PREF, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

e) Comunicar imediatamente o PREF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

f) Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços prestados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação. Executar e gerenciar diretamente o serviço.

g) Comunicar o PREF os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato.

h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro
Contrato.

i) Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

j) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

k) Comunicar o PREF, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do serviço, objeto da futura contratação.

l) Fornecer serviços de qualidade.

m) Entregar as gravações antes de circular para aprovação num prazo de até (12) doze horas após a solicitação. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue para conferência antes da divulgação;

n) Manter o carro ou moto com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.

o) A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com o determinado pela Secretaria requisitante referente a divulgação que será feita, deixando claro a quantidade de horas que serão prestadas, bem como quais as localidades que serão atendidas.

p) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato;

3.2. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

Efetuar as correções das falhas detectadas pelo Gestor do CONTRATANTE nos serviços, objeto deste Termo de Referência;

Promover, através do seu gestor, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;

Entregar o texto em até 02 dias antes do início da divulgação, que disponibilizará a Contratada em até 02 dias corridos antes do início da divulgação através de requisição de serviços;

Disponibilizar dotação orçamentária nos termos da legislação no valor total da contratação.

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na realização dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Proporcionar todas as facilidades necessárias a CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;

Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.0. DO SOM

4.1. Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de 20 à 50 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e na parte traseira 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e (um) módulo de no mínimo 780 Watts.

5.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 O prazo de duração do vínculo será de 12(doze) meses, iniciando em 09 de Fevereiro 2.023.

5.2 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O valor do Contrato de 220 (duzentos e vinte horas) importa no montante anual de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), totalizando 12 (doze) parcelas variáveis.

6.2 - O pagamento será efetuado quinzenalmente após conferencia da realização dos serviços

6.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

6.4 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

6.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

6.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

6.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade com a Fazenda

6.9 - Federal (Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos), Prova de Regularidade com Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); do domicílio ou sede da contratada anexa a Nota Fiscal.

7.0. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2023, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	13.392.0473.2.061 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN. DE ADMINITRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA

8.0. DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.0. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10.0. DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11.0. DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12.0. DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a). GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretaria de Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.0. DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15.0. DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 005/2023.

16.0. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17.0. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (comprasaparecidadoriodoce@hotmail.com) ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 17365/2023 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 005/2023, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

Teylor Fernandes Guimaraes 70321836111
CNPJ/MF sob nº 32.749.802/0001-95
Representante Legal
TEYLOR FERNANDES GUIMARAES
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:79A387F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023-PREF

CONTRATO Nº 021/2023

““CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE *QUE CELEBRAM O ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A EMPRESA 49.285.649MARCELO CARDOSO FARIA.*

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás,

CONTRATADA: *49.285.649MARCELO CARDOSO FARIA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.285.649/0001-95, estabelecida à Rua Fernandes, n° 380, CEP: 75.827-000, centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado por MARCELO CARDOSO FARIA, brasileiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG n° 3627927, DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 373.131.201-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1.0. DA FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 0005/2023 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.0. DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a Dispensa de Licitação para contratação de Serviços de Locação de Carro de Som para Propaganda Volante para atender as necessidades Secretaria de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021

de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, Edital de Dispensa de Licitação Nº 005/2023 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

Serviço de anuncio informativo /publicitário a ser realizado em perímetro urbano em carro de som ao vivo com microfone, acompanhamento de eventos, como inaugurações, festas e outros

3.0. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da assinatura do contrato de prestação de serviços; Iniciar os serviços em 02 (dois) dias úteis, contados do contrato e nas condições estabelecidas no edital, e no contrato;

b) Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de, qualquer natureza;

c) Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do serviço desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

d) Indenizar terceiros e/ou a PREF, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

e) Comunicar imediatamente o PREF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

f) Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos serviços prestados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação. Executar e gerenciar diretamente o serviço.

g) Comunicar o PREF os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato.

h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro
Contrato.

i) Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais.

j) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

k) Comunicar o PREF, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do serviço, objeto da futura contratação.

l) Fornecer serviços de qualidade.

m) Entregar as gravações antes de circular para aprovação num prazo de até (12) doze horas após a solicitação. A gravação em mídia será de responsabilidade da empresa e esta deverá ser entregue para conferência antes da divulgação;

n) Manter o carro ou moto com todos os documentos em dia, assim como seu condutor.

o) A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com o determinado pela Secretaria requisitante referente a divulgação que será feita, deixando claro a quantidade de horas que serão prestadas, bem como quais as localidades que serão atendidas.

p) A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato;

3.2. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

Efetuar as correções das falhas detectadas pelo Gestor do CONTRATANTE nos serviços, objeto deste Termo de Referência;

Promover, através do seu gestor, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas;

Entregar o texto em até 02 dias antes do início da divulgação, que disponibilizará a Contratada em até 02 dias corridos antes do início da divulgação através de requisição de serviços;

Disponibilizar dotação orçamentária nos termos da legislação no valor total da contratação.

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na realização dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Proporcionar todas as facilidades necessárias a CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços;

Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Adotar, sempre que necessárias medidas que visem sanar qualquer dificuldade encontrada para a perfeita realização dos trabalhos

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.0. DO SOM

4.1. Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de 20 à 50 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e na parte traseira 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e (um) módulo de no mínimo 780 Watts.

5.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 O prazo de duração do vínculo será de 12(doze) meses, iniciando em 09 de Fevereiro 2.023.

5.2 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – – O valor do Contrato de 220 (duzentos e vinte horas) importa no montante anual de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), totalizando 12 (doze) parcelas variáveis.

6.2 - 6.2 - O pagamento será efetuado quinzenalmente após conferencia da realização dos serviços
6.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

6.4 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

6.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

6.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

6.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de regularidade com a Fazenda

6.9 - Federal (Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos), Prova de Regularidade com Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); do domicílio ou sede da contratada anexa a Nota Fiscal.

7.0. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2023, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	13.392.0473.2.061 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC MUN. DE ADMINITRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA

8.0. DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.0. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10.0. DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11.0. DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12.0. DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a). GABRIELLA DE PAULA ASSIS, INSCRITA NO CPF 030.439.571-48, lotada para o cargo de Secretaria de Meio Ambiente, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.0. DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas

jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15.0. DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 005/2023.

16.0. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17.0. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (comprasaparecidadoriodoce@hotmail.com) ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 17365/2023 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 005/2023, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

49.285.649Marcelo Cardoso Faria
CNPJ/MF sob nº 49.285.649/0001-95
Representante Legal
MARCELO CARDOSO FARIA
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:52F6F474

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE E INFORMATIVOS PUBLICITÁRIOS FEITOS AO VIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E art 75, inciso II, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação do secretario de Adminitração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, para atender as demandas da Órgão do Poder Executivo, de acordo com os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO, APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B713A93B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 002/202PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
OBJETO: Aquisição de Itens de Padaria e Confeitaria para atender as necessidades das secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: ANGELICA BORGE 03226618113, CNPJ: 43.112.834/0001-00 VALOR R$ 152.527,00 e a ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA, CNPJ 13.376.909/0001-90, VALOR 67.798,00 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, a secretária de saúde homologou o procedimento licitatório.

Aparecida do Rio Doce (GO), 21 de Março de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3CA8A10E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica (sociedade empresária) especializada para prestar Assessoria Jurídica a Câmara Municipal de Aragarças/GO.

A Presidência da Câmara torna público que decide **SUSPENDER** o certame licitatório referente ao Tomda de Preços n. 001/2023, até

parecer da OAB – GO, quanto a regularidade da Modalidade de Licitação, uma vez que houve questionamento quanto a aplicação da Modalidade Tomada de Preços, para a contratação do Objeto "in tela", a Câmara Solicitou paracer da OAB, e aguarda o referido parecer para continuidade do certame.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município (AGM).

Aragarças - GO, 29 de março de 2023.

GRIMARA LAYANE REZENDE DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:3FF74C78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 2.724,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-MATERIAL DE CONSUMO/GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.
Vigência: 30/03/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:56551A28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 232,89.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 30/03/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:274455C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 245,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE HELIETE DA SILVA SANTOS.
Vigência: 30/03/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4EE439B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 303,30.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 30/03/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F63E1922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 169,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE OSMIDIA FELIXA DANTAS DE ABREU.
Vigência: 30/03/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3F303549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 75,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE CLEBER ANTONIO DICKEL MUSSCOPP.
Vigência: 30/03/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:335774DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 160,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALEXANDRINA BARBOSA DE QUEIROZ.
Vigência: 30/03/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:05E60524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 685,05.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 30/03/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9B483930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 294,47.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE RAIMUNDO PIRES COSTA.
Vigência: 30/03/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B3AA2535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 2.918,25.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MATHEUS COSTA ROCHA.
Vigência: 30/03/2023 à 30/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:24530DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023

Intenção de dispensa de licitação 156/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de filtros, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04-04-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.747/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 30 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EEC6A7E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de Abril de 2023, às 09h30min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** Contratação de empresa para a execução do Plano Municipal de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde com ações de fortalecimento da Saúde Ambiental no Município de Aragarças/GO, conforme Convênio FUNASA Nº 936088/2022. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C3101A3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 14/04/2023 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **Aquisição de Medicamento, Material Hospitalar,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro – Araguapaz-GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 30 de março de 2023.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:6EC3EA1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 594 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**, tendo como vencedora a Empresa: **Jairo Adriano Mendes dos Santos -** CNPJ 12.891.848/0001-37, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, perfazendo o valor de **R$ 452.852,50;** Totalizando o Valor de **R$ 452.852,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 30/03/2023 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160. **ARENOPOLIS**, 30 DE MARÇO DE 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:9C05937F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023

DECRETO Nº 027/2023
Buriti Alegre, 30 de Março de 2023.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 01B Quadra 80, situado na Rua José Sinhá, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Edivaldo Mendes Duarte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 01B com área total de 829,34 m², da Quadra nº 80, situado na Rua José Sinhá, setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 01B e 01C, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se o Decreto Municipal nº 021, de 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30.03.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:10D0642E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2555/2023
EXTRATO DE CONTRATO 168/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 008/2023
OBJETO	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município de Buriti de Goiás – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 30.03.2023 a 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Assistência Social e Comunitária: 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 – Ficha 0264.**
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**JESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME**
CNPJ	25.207.083/0001-15
VALOR DO CONTRATO	R$ 94.248,20
NÚMERO DE CONTRATO	168/2023
DATA DO CONTRATO	30.03.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de março de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:469CC82F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 171/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2555/2023 EXTRATO DE CONTRATO 171/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 008/2023
OBJETO	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município de Buriti de Goiás – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 30.03.2023 a 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Assistência Social e Comunitária: 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 – Ficha 0264.**
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**
CNPJ	10.867.306/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 179.934,91
NÚMERO DE CONTRATO	171/2023
DATA DO CONTRATO	30.03.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de março de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2624DD34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 012/2023

Portaria nº 012/2023/SME Buriti de Goiás, de 30 de março de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Beatriz Borges de Souza e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 42,5% a servidora **Beatriz Borges de Souza**, matricula 545, portadora do CPF nº 799.812.831-34 e Carteira de Identidade nº 3623739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de março de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 30 de março de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal da Educação de Buriti de Goiás
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2B372EC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2555/2023 EXTRATO DE CONTRATO 167/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 008/2023
OBJETO	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município de Buriti de Goiás – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 30.03.2023 a 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Saúde: 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 0139;**
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CONTRATADA	**JESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME**
CNPJ	25.207.083/0001-15
VALOR DO CONTRATO	R$ 754,40
NÚMERO DE CONTRATO	167/2023
DATA DO CONTRATO	30.03.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de março de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2C6CC56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 170/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2555/2023
EXTRATO DE CONTRATO 170/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 008/2023
OBJETO	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município de Buriti de Goiás – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 30.03.2023 a 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Saúde: 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 0139;**
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CONTRATADA	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**
CNPJ	10.867.306/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 6.032,60
NÚMERO DE CONTRATO	170/2023
DATA DO CONTRATO	30.03.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de março de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ROBIÇON ANTONIO BUENO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:10D4E6FB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 166/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2555/2023
EXTRATO DE CONTRATO 166/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 008/2023
OBJETO	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município de Buriti de Goiás – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 30.03.2023 a 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 0034;
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**JESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME**
CNPJ	25.207.083/0001-15
VALOR DO CONTRATO	R$ 2.960,10
NÚMERO DE CONTRATO	166/2023
DATA DO CONTRATO	30.03.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de março de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:77E02209

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 169/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2555/2023 EXTRATO DE CONTRATO 169/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 008/2023
OBJETO	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município de Buriti de Goiás – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 30.03.2023 a 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 0034;
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**
CNPJ	10.867.306/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 81.731,94

NÚMERO DE CONTRATO	169/2023
DATA DO CONTRATO	30.03.2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de março de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0DA0A808

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 016/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades desse municipio, a realizar-se no dia **14/04/2023**, com início às **07h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 31 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1C07B6E7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
PORTARIA N.º 18

PORTARIA N.º 18, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - BURITIPREV

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 17/3/2023, do ex-servidor JOAQUIM FELICIANO JACINTO, em favor de MARIA DO CARMO JACINTO, e dá outas providências.

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Buriti de Goiás - BURITIPREV – no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 17/3/2023, do ex-servidor público municipal **JOAQUIM FELICIANO JACINTO,** inscrito no CPF sob o nº 281.451.511-04, matrícula nº 301, aposentado por invalidez em 1º/9/2008, no cargo paradigma de auxiliar de serviços gerais, em favor da viúva, **MARIA DO CARMO JACINTO,** inscrita no CPF sob o 548.461.881-91, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Cálculo dos Proventos de Pensão - Art. 23 da EC 103/2019 c/c art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 567/2021	
Base de cálculo	R$ 1.302,00
Cota Familiar - 50% da base de cálculo - R$ 1.302,00 x 50%	R$ 651,00
Cota Adicional por Dependente - 10% (1) - R$ 1.302,00 x 10%	R$ 130,20
Valor da Pensão Mensal	R$ 781,20
Complemento mínimo constitucional - art. 201, §2º da CF) - única fonte de renda	R$ 520,80
Provento mensal de pensão	**R$ 1.302,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, §7º da Constituição Federal, c/c artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 23 a 27, da Lei Complementar Municipal nº 567/2021.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Regime Próprio de Previdência Social de Buriti de Goiás - BURITIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 567/2021.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **MARIA DO CARMO JACINTO** **será vitalícia,** nos termos do artigo 25, V, "c,"5, da Lei Complementar Municipal nº 567/2021.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/3/2023, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Regime Próprio De Previdência Social De Buriti De Goiás - BURITIPREV
NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Presidente BURITIPREV

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9D7E043F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
REPUBLICAÇÃO E ADIANTAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023042/2023

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO E ADIANTAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023042/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público a republicação e adiamento do edital de pregão presencial, do seguinte certame a realizar neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023, no dia 13 de abril de 2023, às 14 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 31 de março de 2023 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 31 de março de 2023.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:4842FEB8

PODER EXECUTIVO
REPUBLICAÇÃO E ADIAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023039/2023

REPUBLICAÇÃO E ADIAMENTO DE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023039/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público a republicação e adiamento do edital de pregão presencial, do seguinte certame a realizar neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 014/2023, no dia 13 de abril de 2023, às 08 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE BURITINÓPOLIS-GO.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 31 de março de 2023 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 30 de março de 2023.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:FB375AB4

PODER EXECUTIVO
REPUBLICAÇÃO E ADIAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023043/2023

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO E ADIAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023043/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público a republicação e o adiamento do seguinte certame a realizar neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 016/2023, no dia 14 de abril de 2023, às 08 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 31 de março de 2023 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 30 de março de 2023.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C805B705

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023056/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 019/2023, no dia 12 de abril de 2023, às 14 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 31 de março de 2023 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 30 de março de 2023.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:214DA148

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023057/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023057/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 020/2023, no dia 20 de abril de 2023, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção urbana no município de Buritinópolis - Goiás.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 31 de março de 2023 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 30 de março de 2023.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:BB04195D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023058/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023058/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes CONFORME EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 torna público, que com autorização do Exmo.(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 15:00 horas do dia 13 de abril de 2023, na Sala de Licitações, da prefeitura

municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL, PARA O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 31 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 30 de março de 2023.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:28F471B0

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE CREDENCIAMENTO 004/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE SERVIÇOS OBSTETRÍCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023044/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE CREDENCIAMENTO 004/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE SERVIÇOS OBSTETRÍCIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023044/2023

O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, torna público o edital de chamamento para credenciamento de clínica para serviços de obstetrícia, para o município de Buritinópolis-GO, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa nº 02/2.017 – TCM/GO, informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 31 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação.

Buritinópolis, 30 de janeiro de 2023.

JHOYRES HELLIEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:10024941

PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023059/2023

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023059/2023.

O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, neste ato representada pela sua secretária Municipal de saúde, Dinair Rita Dourado, torna público que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa nº 02/2.017 – TCM/GO, que estará recebendo na sala de departamento de licitação e contrato da prefeitura, a partir do dia 12 de abril de 2023, no horário de expediente, os envelopes contendo documentos para efeitos de credenciamento de jurídica, conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo Edital, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 31 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação e contratos.

Buritinópolis, 30 de março de 2023.

JHOYRES HELLIEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1556FB7D

PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 005/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 005/2023.

O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do fundo municipal de assistência social – secretaria municipal de assistência social, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 14.637.051/0001-33, torna público o edital de **Chamamento Público para Credenciamento de profissionais para a assistência social, pessoa física e pessoa jurídica**, **para o município de Buritinópolis-GO**, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, com arrimo na Lei 8080/90 e Resolução Normativa 017/98, Decisão nº 24/00 e conforme a Lei nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011 e Resolução Normativa nº 017/2011 – CNAS e atentos nas Instruções Normativas nº. 00001/2017 e nº 001/2018, do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 31 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação.

Buritinópolis, 30 de março de 2023.

JHOYRES HELLIEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F4B0E087

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 006/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 006/2023.

O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, torna público o edital de chamamento para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o município de Buritinópolis-GO, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa nº 02/2.017 – TCM/GO, informações quanto a

quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 31 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação.

Buritinópolis, 30 de março de 2023.

JHOYRES HELLIEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:CCB5AEB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 77/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 03/2023. Fornecedor: **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: **10.761.735/0001-91.** Objeto: **AQUISIÇÃO/PAGAMENTOS DE MEDICAMENTOS/ PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**. Valor total: **R$ 7.909,75 (sete mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: Data da assinatura 29 de março, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 29 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:39A0080D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 78/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 03/2023. Fornecedor: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **09.034.672/0001-92.** Objeto: **AQUISIÇÃO/PAGAMENTOS DE MEDICAMENTOS/ PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**. Valor total: **R$ 7.402,50 (sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: Data da assinatura 29 de março, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 29 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5A6923EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 79/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 03/2023. Fornecedor: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).** CNPJ: **09.034.672/0001-92.** Objeto: **AQUISIÇÃO/PAGAMENTOS DE MEDICAMENTOS/ PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**. Valor total: **R$ 59.343,10 (cinquenta e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos).** Vigência: Data da assinatura 29 de março, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 29 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D16E7BAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 80/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 03/2023. Fornecedor: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA).** CNPJ: **05.159.591/0001-68.** Objeto: **AQUISIÇÃO/PAGAMENTOS DE MEDICAMENTOS/ PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**. Valor total: **R$ 16.538,75 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: Data da assinatura 29 de março, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 29 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:94090F41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 81/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 03/2023. Fornecedor: **R M HOSPITALAR LTDA).** CNPJ: **25.029.414/0001-74.** Objeto: **AQUISIÇÃO/PAGAMENTOS DE MEDICAMENTOS/ PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**. Valor total: **R$ 299,20 (duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).** Vigência: Data da assinatura 29 de março, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 29 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:649EFBC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº.**

82/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 03/2023. Fornecedor: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ: **06.065.614/0001-38.** Objeto: **AQUISIÇÃO/PAGAMENTOS DE MEDICAMENTOS/ PRODUTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**. Valor total: **R$ 5.091,00 (cinco mil e noventa e um reais).** Vigência: Data da assinatura 29 de março, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 29 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A489AC61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 083/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 04/2023. Fornecedor: **FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **35.773.243/0001-47.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. PROCESSO: 2022200010002257**. Valor total: **R$ 6.792,50 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: Data da assinatura 29 de março até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 29 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:437370A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 084/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 04/2023. Fornecedor: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: **24.484.451/0001-00.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. PROCESSO: 2022200010002257**. Valor total: **R$ 12.990,20 (doze mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos).** Vigência: Data da assinatura 29 de março até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 29 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1AB76255

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 085/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 04/2023. Fornecedor: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: **06.065.614/0001-38.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. PROCESSO: 2022200010002257**. Valor total: **R$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).** Vigência: Data da assinatura 29 de março até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 29 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:76E90F9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.
EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 086/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 04/2023. Fornecedor: **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: **43.239.945/0001-73.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. PROCESSO: 2022200010002257**. Valor total: **R$ 4.667,73 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).** Vigência: Data da assinatura 29 de março até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 29 de março de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:95A38869

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

LEI Nº 1.564 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de **R$ 80.888.946,42 (oitenta milhões, oitocentos oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º. O Orçamento Fiscal será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no QDD que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º. Na programação e execução dos orçamentos fiscal será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º. O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º. A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 80.888.946.42 (oitenta milhões, oitocentos oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.
A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITAS CORRENTES	**81.602.946,42**
1.1-Receita Tributária	10.330.870,42
1.2-Receita Patrimonial	349.651,00
1.3-Receita de Serviços	-
1.4-Transferências Correntes	60.674.425,00
1.5-Outras Receitas Correntes	10.248.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	**7.220.000,00**
2.1-Operações de Crédito	3.200.000,00
2.2-Transferências de Capital	4.020.000,00
III - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB	**- 7.934.000,00**
RECEITAS TOTAL	**80.888.946,42**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **80.888.946,42 (oitenta milhões, oitocentos oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos):**
Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - DESPESAS CORRENTES	**61.493.803,21**
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	26.803.643,00
1.2 - Outras Despesas Correntes	34.690.160,21
II - DESPESAS DE CAPITAL	**18.095.143,21**
2.1 - Investimentos	17.145.143,21
2.2 - Amortização de dívida	950.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.300.000,00**
DESPESA TOTAL	**80.888.946,42**

III – RECURSOS POR ÓRGÃOS	VALORES
10 - PREFEITURA MUNCIPAL	34.949.899,00
11 - CÂMARA MUNICIPAL.	3.200.000,00
12 - CACHOEIRA ALTA – FUNDEB	8.345.320,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	20.973.593,21
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.415.739,21
18 - FUNDO MUN. HAB. DE INTERESSE SOCIAL	1.503.570,00
17 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	103.500,00
19 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.837.566,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI	145.000,00
21 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -FMMA	414.759,00
TOTAL	**80.888.946,42**
IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALORES**
11.01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.200.000,00
10.02 - GABINETE DO PREFEITO	1.891.560,00
10.03 - SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	2.301.488,00
10.04 - SECRETARIA DA FAZENDA	4.193.990,00
10.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.530.240,00
10.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	12.081.400,00
10.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	5.167.000,00
10.10 - SECRETARIA DA MULHER	167.380,00
10.13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	360.440,00
10.17 - SUPERINT. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO A	2.553.720,00
10.18 - SUPERINT. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.272.030,00
10.19 - CONTROLE INTERNO DE CONTAS	370.431,00
10.20 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	1.300.000,00
10.22 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	460.220,00
10.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00
12.12 - FUNDEB	8.345.320,00
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.973.593,21
16.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.415.739,21
18.20 - FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	1.503.570,00
17.21 - FUNDO M. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES	103.500,00
19 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.837.566,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI	145.000,00
21- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA	414.759,00
TOTAL DAS UNIDADES	**80.888.946,42**

Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.
Art. 6º. Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.
Art. 7º. Atendendo as disposições contidas no Art. 136A, da Lei Orgânica Municipal, a base de calculo para obtenção dos valores a serem utilizados para calculo da Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentaria (RREO – ANEXO 3 – LRF. ART. 53, INCISO I), a qual foi de R$ 48.912.202,49 (quarenta e oito milhões, novecentos e doze mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos).
§ 1º. Aplicando o percentual previsto na Lei Orgânica Municipal (§ 1º, Art. 136A, LOM) o valor da Emenda Impositiva para o ano de 2.023 é de R$ 586.946,42 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos);
§ 2º. Sendo que o Poder Legislativo Municipal, optou por Emenda Impositiva Coletiva, ficando 50% (cinquenta por cento) para a saúde, conforme disposição contida no § 1º, do Art. 136A, da Lei Orgânica Municipal, e obedecendo a seguinte destinação:

ORGÃO 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE ORÇAMENTARIA 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO ELEMENTO	NATUREZA CAT.
4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	880.733,21

I - do valor orçado a quantia de R$ 293.473,21 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte um centavos), são provenientes da Emenda Impositiva Coletiva do Poder Legislativo, para aquisição de um aparelho analisador bioquímico automático (cobas c 111, ou similar), para realização testes de química clínica.
ORGÃO 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO ECONÔMICA.	ESPECIFICAÇÃO ELEMENTO	NATUREZA CAT.
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	314.073,21

II - do valor orçado a quantia de R$ 293.473,21 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte um centavos), são provenientes da Emenda Impositiva Coletiva do Poder Legislativo, destinadas atender as disposições da Lei Municipal nº 1.522/2.021, de 13 de agosto de 2.021 – Cheque Reforma.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.
Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.
Art. 11. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.
Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 12º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO **DAS CACHOEIRAS", GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

SHAYLON RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3896357F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

Inexigibilidade n. 004/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA GO**, CNPJ/MF n° 02.056.760/0001-46, Contratada: **EXECELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 26.855.539/0001-16.

OBJETO: **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE A PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS COM DURAÇÃO DE 3 DIAS, CONFORME DESCRITIVO DA REFERÊNCIA.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Vigência: da assinatura do contrato em 28/03/2023 até 31/012/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7108A958

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"eventual e futura aquisição de refeições dos tipos marmitex e self service em atendimento as necessidades das secretarias e fundos municipais de cachoeira dourada/go."** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **20 de Abril de 2023, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 30 de Março de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:12A204DF

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 001/2023

ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico 001/2023, processo administrativo nº 2819/2022, em especial o julgamento procedido pela Comissão de licitações deste Município, bem como o Parecer Jurídico inserto nestes autos, o gestor do fundo municipal de saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais, **RESOLVE, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório Pregão Eletrônico 001/2023, , com valor total adjudicado de R$ 1.485.874,024 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

Cachoeira Dourada GO, 30 de Março de 2023.

BELAIR SOUSA ROCHA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:1D9CC7A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 002/2023 SRP, cujo objeto é aquisição com entrega parcelada de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, FRALDAS E CORRELATOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: 25/04/2023 às 9h, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 30 de março de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:03F2AC6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FME Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua CPL, torna público a realização da **CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023 - ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24/04/2023, às 09 horas,** aquisição parcelada de gêneros alimentícios através da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atender a alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 2023. Maiores informações via Site: www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 30 de março de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:B0BBE2EA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - SRP

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização em **27/04/2023 às 09h** doPregão Presencial nº. 011/2023 - SRP, menor preço por item, para aquisição parcelada de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E CORRELATOS, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 30 de março de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:FC598F1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, avisa aos interessados que a **ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N º 002/2023**, do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras de CONSTRUÇÃO DO LAR DO IDOSO NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO, conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo ao Edital**,** com abertura prevista para o **dia 31 de Março de 2023, às 08:00 horas, FICA PRORROGADO para o dia 18 de Abril de 2023, às 08:00 horas,** motivado para adequações no edital. O edital retificado será publicado novamente no site da Prefeitura Municipal.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 30 de Março de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:7F16586C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 003/2022-SMS**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 8ª Ata de habilitação do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 003/2022, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br. Cristalina GO, 23 de Março de 2023.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EFCD1870

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 003/2022-SMS**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 9ª Ata de habilitação do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 003/2022, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br. Cristalina GO, 30 de Março de 2023.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:EDC6A37C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CHAMAMENTO 001-2023**

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada à Praça José Adamian, Centro, Palácio Etienne Lepesqueur, Cristalina-GO, através da CPL, torna público que SUSPENDEU a seguinte licitação:
EDITAL DE CHAMENTO 001/2023 Chamamento Público, a**PRÉ-QUALIFICAÇÃO**, com o objetivo de selecionar as empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, que manifestarem interesse em apresentar projetos para implantação de projeto habitacional de interesse social, em terrenos de propriedade desse município, conforme Lei Municipal 2.622 de 30 de novembro de 2022**.**

Cristalina, 30.03.2023.

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F55F5F9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PROCESSO 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023**

A PREGOEIRA DE DAMIANÒPOLIS,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023,NA DATA 27/02/2023 as 16:07:00 h ENCONTRA -SE FRACASSADO. SENDO ASSIM,SERÁ REMARCADO UM NOVO EDITAL.

Pregoeira

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8A4AC365

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

ATA DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Venho por intermédio deste, informar o cancelamento do pregão eletrônico nº 003/2023, sendo que por um equívoco por parte desta pregoeira o pregão foi realizado em data errada (a data inicial de antes da retificação), sendo assim, por estar eivado de vício, cancelo este pregão e farei um novo edital.

Damianópolis-GO, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FADD46A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA SESSÃO DE SORTEIO DO CREDENCIAMENTO 001/2023**

No aviso de convocação para comparecimento na sessão de sorteio do credenciamento 001/2023, publicado em 29/03/2023 foi informado que os leiloeiros habilitados que não comparecerem na sessão presencial não serão contabilizados para fins do sorteio, conforme previsto.
No entanto, esta Comissão retifica esta informação e esclarece que todos os leiloeiros que foram habilitados neste credenciamento participarão do sorteio estando presentes ou não na sessão que permanece agendada para o dia 05/04/2023 as 14:00hs, sendo que a sessão será filmada e publicada juntamente com a ata de classificação no site deste município.

Damianópolis-Go, 30 de março de 2023.

Presidente CPL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0111128D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Secretária Municipal de Educação e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora **STEFANNY PAULA DE MACEDO CARDOSO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 5325364 – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 037.031.781-59, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Paragrafo Primeiro - Compete, em especial à nomeada, além de outras atribuições:
Gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do município de Divinópolis de Goiás-GO;
Submeter ao respectivo Conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo, bem como as respectivas prestações de contas;
Exercer em sua plenitude as atribuições do cargo e competências previstas nas legislações e regulamentos vigentes, bem como as disposições legais da transparência dos atos públicos;

Paragrafo Segundo – A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:70526ED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FAINA - GOIAS - FME
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Fundo Municipal de Educação de Faina- FME, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00h do dia 14 de abril de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, centro, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de parquinhos infantis (playgrounds) para as escolas municipais do município de Faina-Góias, através dos processos nº 202200063000155, 202200063000185, 2022000163000184, 202200063000183, 202200063000182. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 30 de março de 2023. Ana Carolina da Silva Morais- Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:17680B9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h:30min do dia 14 de abril de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando registro de preço para eventual aquisição de protetor solar para a comunidade xeroderma pigmentoso - processo nº 2021000100064909, conforme portaria 127/2022-SES . O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina-GO, 30 de março de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:5092146C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h:30min do dia 17 de abril de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina-GO, 30 de março de 2023.

ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:700BAB76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 085/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DEUSIENE OLIVEIRA SANTANA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE COM 40 HORAS SEMANAIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EXERCENDO CARGA HORARIA DE PLANTÕES DE 12 HORAS.
Valor: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.301.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:68C662B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 155/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUCINEIDE DA SILVA CHAVES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE COM 40 HORAS SEMANAIS E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EXERCENDO CARGA HORARIA DE PLANTÕES DE 12 HORAS.
Valor: 60.320,00 (sessenta mil trezentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.301.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E75A3473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 049/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUZINETE PAES NASCIMENTO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:570F4CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 075/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KATIA OLIVEIRA SANTOS ARAUJO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU, EXERCENDO CARGA HORARIA DE PLANTÕES DE 12 HORAS.
Valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0470D9B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 146/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: FERNANDA CANDIDA DA SILVA
Objeto: TECNICA DE EMFERMAGEM PLANTONISTA
Valor: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A577E13B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 196/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TAISI FERREIRA RIBEIRO
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 18.384,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3D0DB3B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 142/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARCIA GOMES DA SILVA
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Valor: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A6D36A6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 078/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANE KARLA BORGES
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Valor: R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:78EB202B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 153/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KASSIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Valor: R$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:28E14B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DEBORA ISABEL SARAFIM
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:962E9CE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 147/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THIAGO DE CARVALHO NEVES
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Valor: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D2A1287D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 054/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KARINE SANTOS OLIVEIRA
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9C2BCF5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 095/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GEOVANNA CARVALHO SANTANA PACHECO
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6A7E7F73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ROCHA
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EF76EB2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 148/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUCAS FERNANDO SILVA DE MORAIS
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Valor: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E874F063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JULIANA RIBEIRO DA SILVA
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Valor: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:48412C52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 057/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THALITA KARINE MOTA RAFAEL
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4E0356F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 156/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NEILA MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Valor: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:76CDA59D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 195/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: VANESA CLEMENTE DA SILVA
Objeto: TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Valor: R$ 59.984,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B501F56C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 115/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LARA RENATHA NUNES MAIA
Objeto: FARMACEUTICA
Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2D2FF770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 087/2022, referente a chamada pública n.005/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLAUDIO LISIAS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Objeto: FARMACEUTICA
Valor: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C30266B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO N° 001/2023
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

O MUNICIPIO DE GOIANIRA, torna público para conhecimento de todos os interessados, a data da sessão de abertura de propostas da TP 001/2023 a ser realizada no dia 31 de março de 2023, às 09:00 horas no auditório da Prefeitura de Goianira, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil e arquitetura para recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município de Goianira – emendas parlamentares federais nº 09032021-010642 e nº 0903-003722, conforme edital e seus anexos. CONTATOS/INFORMAÇÃO: Av. Goiás, n° 516, Centro, ou pelo telefone (62) 3516-4670, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@goianira.gogov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:76F2C113

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE

AVISO DE ADIAMENTO DA CARTA CONVITE 008/2023
O Município de Goianira/GO torna público o adiamento da sessão de abertura da Carta Convite n.º 008/2023 que estava marcada para as 09:00 do dia 31/03/23 e que a mesma será realizada as 09:00 do dia 07/04/2023, tendo em vista modificações no edital e projeto básico. O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:79632A7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 010/2023 - SRP Nº 009/ 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 19 de abril de 2023 às 08h30min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto o Registo de Preços para futura e eventual aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios. Destinados à manutenção de diversas Secretarias, FMAS, FMDI e Alimentação Escolar, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba Estado de Goiás, 30 de março de 2023

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:223FF0C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023 - SRP Nº 010/ 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 25 de abril de 2023 às 08 horas e 30 minutos, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto o Registo de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios. Destinados à manutenção de diversas Secretarias, FMAS, FMDI e Alimentação Escolar, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba Estado de Goiás, 30 de março de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8D81DF8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N°12/2023 - SRP Nº 11/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de Menor Preço por Item, no **dia 17 de abril de 2023 às 09h00min,** na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situado à Rua São Francisco nº 570, centro para futura e eventual aquisição deequipamentos deinformática, periféricos e ares condicionados, destinados a manutenção de várias secretarias deste município, bem como a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo administrativo **nº 2023008339 de 16 de março de 2023,** de acordo com as normas das

Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495-0077.

Goiatuba Estado de Goiás, 30 de março de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:52F1265B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N°12/2023 - SRP Nº 11/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de Menor Preço por Item, no **dia 17 de abril de 2023 às 09h00min,** na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situado à Rua São Francisco nº 570, centro para futura e eventual aquisição de equipamentos de iinformática, periféricos e ares condicionados, destinados a manutenção de várias secretarias deste município, bem como a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo administrativo **nº 2023008339 de 16 de março de 2023,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495-0077.

Goiatuba Estado de Goiás, 30 de março de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CE1A306A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 032/2022, resultante do processo de Inexigibilidade n° 010/2022, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em consultoria educacional junto ao UNICERRADO, na produção de documentos e projetos institucionais, administrativos e pedagógicos, instrução de processos vinculados aos atos regulatórios dos cursos de graduação e da Instituição de Ensino, durante o exercício de 2023, tendo como contratada a empresa SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA A INSTITUIÇÕES DE ENSINO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: CNPJ: 31.951.287/0001-69, acrescido o prazo de 12 (doze) meses e com reajuste de (IGPM) 1,864%. Passando a vigência para 01 de março de 2023 até 01 de março de 2024.

Goiatuba, 01 de março de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FCF04C55

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 2022022881

Objeto: Contratação de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda, conforme condições, exigências estabelecidas no edital 001/2022 e seus anexos.

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados em especial as empresas: K+PUBLICIDADE LTDA, MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, IMAGEM ÚNICA PROPAGANDA LTDA e CANNES PUBLICIDADE LTDA, CONVOCADAS a comparecer para a QUARTA SESSÃO da referida licitação, no dia 04 de abril de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO.

Goiatuba, 30 de março de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EAE87DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 70/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa especializada na confecção de coletes para a Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica (dengue/doenças epidemiológicas) conforme solicitado no processo nº 2023001448.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta três centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade para os servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 18.186.052/0001-60 ganhadora** do menor preço no valor R$ 679,60 (seiscentos setenta nove reais e sessenta centavos**)**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 30 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B8049349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 71/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesa com prestação de serviços de reparo e manutenção em linha fixa telefônica de diversas Unidades Básicas – Estratégias de Saúde e Família, conforme solicitado no processo nº 2023008972.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **MMP MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 21.987.497/0001-53**, apresentou propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação de **MMP MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 21.987.497/0001-53** situada na Rua Tefé nº 885, Qd. 282 – Centro, na cidade de Goiatuba Goiás CEP: 75.600-000 no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 30 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:2588918E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD N°25

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Eurimar Alves Oliveira - Valor R$ 700,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de Março de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:C0328B04

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a população que a audiência pública designada para o dia 04/04/2023, às 10:00 h, na Câmara Municipal, foi cancelada em razão da necessidade de adequações no Plano Municipal de Saneamento Básico.
A nova audiência será brevemente agendada, em data oportuna, mediante ampla publicidade.

Goiatuba, 30 de março de 2023.

SYLLER BARROS BUZAIM
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6043D61C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 – centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO EIREL, inscrita no CNPJ nº: 39.860.260/0001-72, Avenida Jamel Cecílio, Quadra B, Lote 1A, nº: 3.310, edifício Office Flamboyant, setor Jardim Goiás, Goiânia/GO.

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para acompanhamento de obras, pareceres técnicos, aprovações de licitações, planejamento de obras do município, gestão junto aos órgãos, equalização de planilhas orçamentárias, planejamento urbano, medições de obras, elaboração de projetos, fiscalização, processos de construção, desmembramentos, reformas e outros inerentes ao código de edificações do município e prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico na elaboração e implementação de projetos, incluindo a fiscalização, operação e manutenção de sistema de abastecimentos de águas para Prefeitura Municipal de Goiatuba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e qualquer outro órgão que necessitará dos devidos apoios citados acima, conforme especificações contidas no presente termo de referência, conforme, edital, ata de julgamento do CONVITE Nº 001/2021, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
O presente contrato objeto desse aditivo de PRAZO de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de março de 2023 à 18 de março de 2024 e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (REAJUSTE ANUAL IGP-M DE 1,86%), nos termos da Lei nº: 8.666/1993 e cláusula terceira, item 3.4.

A CONTRATANTE após o reequilíbrio anual IGP-M DE 1.86% um virgula oitenta e seis por cento) passará a pagar a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula segunda, o valor mensal de R$ 23.715,04 (vinte e três mil setecentos e quinze reais e quatro centavos) e valor total -12 (doze) meses de R$ 284.580,54 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), após a apresentação da nota fiscal assinada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante.

VIGÊNCIA: 18/03/2023 à 18/03/2024

Goiatuba/Goiás, 18 de março de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D23B1E29

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO COM REALINHAMENTO DE PREÇOS (5.47% CONFORME ACUMULADO DO INPC DOS ULTIMOS 12 MESES) AO CONTRATO DE Nº 058/2022 (PREGÃO PRESENCIAL 004/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.036.413/0001-48, estabelecida à Av. T-5, nº 413, Qd. 125, Lt 03, Setor Bueno, na cidade de Goiânia.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência com realinhamento de preço (**5,47% INPC dos últimos 12 meses**) do contrato **058/2022** para a **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículo Utilitário SUV zero Km, destinado à manutenção do Gabinete do Prefeito** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e clausula sexta do **CONTRATO Nº: 058/2022**, firmado em 13 de abril de 2022, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 13 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.***

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço o valor total **de R$ 196.174,20 (cento e noventa e seis mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos.)**
.

Goiatuba - GO, 30 de março de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3C9BAB29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO LABORATÓRIO E REAGENTES QUÍMICOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2023 – por Registro de Preços
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de abril de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Materiais de uso do Laboratório e Reagentes Químicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,30/MARÇO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:75D7C6EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 088/2023 AO CONTRATO Nº 514/2021 REFERENTE A DISPENSA Nº 3137/2021 PROTOCOLO Nº 687/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 088/2023 AO CONTRATO Nº 514/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **VISUALIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 41.703.167/0001-04.** Sede na Av. José Leandro da Cruz, nº 892, Qd. 138, Lt. 19, Parque Amazônia, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa nº 3137/2021, Protocolo nº 687/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.05 – **Ficha** 266 – **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022.

Indiara – Goiás, 30 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:37BC01A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 PROTOCOLO N° 4883/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, Sediada à Avenida Alberto Miguel nº 259, sala 04, Campinas, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2023, Protocolo n° 4883/2022. **OBJETO:** Aquisição de tonners e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 6.536,00 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CRAS/SCFV:** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00 **Ficha** 286 **Fonte** 129 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA:** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00 **Ficha** 259 **Fonte** 100 **CRIANÇA FELIZ:** 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00 **Ficha** 248 **Fonte** 129 **CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA:** 08.01.244.0860.2.053.3.3.90.30.00 **Ficha** 277 **Fonte** 129 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023.

Indiara – Goiás, 30 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C1389AEF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023 PROTOCOLO N° 5162/2022**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **NS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61**, Sediada à Rua Tapajós nº 75, Qd. 23 Lt. 06, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/2023, Protocolo n° 5162/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 23.545,05 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CRAS/SCFV:** 08.01.08.0860.244.2.054.3.3.90.30.00 **Ficha** 282 **Fonte** 129 **SECR. MUN. ASSIST:** 08.01.08.0860.244.2.028.3.3.90.30.00 **Ficha** 255 **Fonte** 100 **CRIANÇA FELIZ:** 08.01.08.0860.243.2.044.3.3.90.30.00 **Ficha** 244 **Fonte** 129 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 22 de Março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Indiara – Goiás, 30 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2A6BDDF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 PROTOCOLO N° 918/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **INDY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.923.040/0001-69**, Sediada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Qd P, Lt 10, Setor Central, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 023/2023, Protocolo n° 918/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e materiais para pinturas para atender o Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DOSU, do município de Indiara-GO . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 369.055,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cinqüenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: DOSU** 03.07.15.452.2.022.3.3.90.30.00. **Ficha** 189. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Indiara – Goiás, 30 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:52312CE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 PROTOCOLO N° 4883/2022**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, Sediada à Avenida Alberto Miguel nº 259, sala 04, Campinas, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2023, Protocolo n° 4883/2022. **OBJETO:** Aquisição de tonners e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 77.480,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. ADM:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00 **Ficha** 052 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023.

Indiara – Goiás, 30 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A2F5D078

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1284/2023**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATANTE: **MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELLI-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39**. Rua C-255, nº 270, Sala 210, Centro Empresarial Sebba, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 004/2023, Processo Administrativo n° 1284/2023. **OBJETO:** Serviços técnicos especializados na elaboração do projeto de Lei da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA para o exercício de 2024, bem como o questionário para coleta da opinião pública a ser publicado em site oficia, bem como elaboração dos anexos da LDO, anexo de metas fiscais e riscos fiscais e providências. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.906/94. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.34 **Ficha** 055 **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

Indiara – Goiás, 30 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AF8CC6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1285/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATANTE: **MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELLI-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.292.467/0001-39**. Rua C-255, nº 270, Sala 210, Centro Empresarial Sebba, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação nº 003/2023, Processo Administrativo n° 1285/2023. **OBJETO:** Serviços técnicos especializados na elaboração, publicação, transmissão e prestação de contas junto ao TCM-GO, do Balanço Geral do exercício de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.906/94. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.34 **Ficha** 055 **Fonte** 100 **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023.

Indiara – Goiás, 30 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CC2E3418

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 13/04/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL- SRP Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 30 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9C78F0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 PROTOCOLO N° 4883/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69**, Sediada à Avenida Alberto Miguel nº 259, sala 04, Campinas, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2023, Protocolo n° 4883/2022. **OBJETO:** Aquisição de tonners e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 26.213,00 (vinte e seis mil duzentos e treze reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. EDUCAÇÃO:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO:**03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **EMMEBDA:**03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **CENTRO ED. CRIANÇA FELIZ – UNID. II:** 03.06.12.365.1260.2.018.3.3.90.30.00 **Ficha** 146 **Fonte** 101 **CMEI NEUSILA MARIA DA SILVA – UNID. I:**03.06.12.365.1260.2.018.3.3.90.30.00 **Fonte** 146 **Ficha** 101 **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO:**03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **EMMOB:**03.006.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **EMMAMS:**03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023.

Indiara – Goiás, 30 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B410411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023 PROTOCOLO N° 5162/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.142.827/0001-26**, Sediada à Rua São Leopoldo s/n, Qd. 39 Lt. 28, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/2023, Protocolo n° 5162/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro e bebidas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 38.360,23 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. CRAS/SCFV** 08.01.08.0860.244.2.054.3.3.90.30.00 **Ficha** 282 **Fonte** 129 **SECR. MUN. ASSIST.** 08.01.08.0860.244.2.028.3.3.90.30.00 **Ficha** 255 **Fonte** 100 **CRIANÇA FELIZ** 08.01.08.0860.243.2.044.3.3.90.30.00 **Ficha** 244 **Fonte** 129 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 22 de Março do 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Indiara – Goiás, 30 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:92584D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2023 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023
PROCESSO N° 5189/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS-COMAFAGO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.483.185/0001-06**, Sediada à Rua Elpidio de Paula Ribeiro, s/n, Qd. 01 Lt. 450, Centro, Palminópolis/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023, Processo Administrativo n° 5189/2022. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2023, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Indiara/GO, no desenvolvimento do programa nacional de alimentação Escolar/PNAE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.947/2009. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.1260.306.2015.3.3.90.07 **Ficha** 108 **Fonte** 115 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

Indiara – Goiás, 30 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:74AEBBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4890/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **PANIAGO COMERCIO DE MADEIRA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.707.199/0001-80**, sediada à Pedro Ludovico Teixeira, Qd. 0, Lt. 11 e 12, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Aquisição de materiais hidráulicos e de construção. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 017/2023, Processo Administrativo n° 4890/2022. **OBJETO** Aquisição de materiais hidráulicos e de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 480.438,43 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2023.

Indiara – Goiás, 30 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:29FFB066

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023

O Município de Ipiranga de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 03 de abril de 2023**, em sua sede, sito a Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores a abertura dos envelopes de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção da Feira Coberta Municipal de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e Tesouro Municipal**.

Ipiranga de Goiás, 30 de março de 2023.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:0EA90AF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 420/2022 TOMADA DE PREÇO N° 11/2022.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 420/2022, firmado em 15 de agosto de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO**, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO,** identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segundo – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 04 (quatro) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de abril de 2023, objetivando Contratação de empresa para construção de duas salas de aula com bainheiro para o Núcleo Infantil Edmê Falcão no Município de Iporá

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Marlei Ferreira Selvino Marzinoto
CNPJ: 23.985.519/0001-71
Representado Pelo
SR. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO
CPF: 833.415.101-25
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C9DFDD42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 421/2022 TOMADA DE PREÇO N° 12/2022.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 421/2022, firmado em 15 de agosto de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO**, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO,** identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segundo – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 04 (quatro) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de abril de 2023, objetivando Contratação de empresa para construção de uma sala de aula com bainheiro para o Núcleo Infantil Edmê Falcão no Município de Iporá.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Marlei Ferreira Selvino Marzinoto
CNPJ: 23.985.519/0001-71
Representado Pelo
SR. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO
CPF: 833.415.101-25
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:62FCBB0A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 028A / 2023.

Iporá – Goiás, 16 de março de 2023.

"INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GOIÁS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio das legislações vigentes que regem a matéria, após reunião realizada no dia 16 de março de 2023, devidamente registrada em ata nº 054,

RESOLVE:

Art. 1o – Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iporá – Goiás, sendo composta por 03 (três) Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o – Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o – Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o – Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Hayzza Haytt Souza Alves Leite, representante governamental;
II – Elcirene Silva Diniz, representante não-governamental;
III – Thamara Vieira de Paula, representante governamental;

§ 1º – Em caso de impedimento, o Conselho Municipal de se reunirá em plenária para indicar substituto em no máximo 72 (setenta e duas horas) do conhecimento do impedimento;

Art. 3o – Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o – Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o – Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo Único – Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o – São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º – Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º – Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8o – A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º – Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2F10BD1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP ADM 007/2023 - ADIVAIR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO CNPJ: 37.249.125/0001-60	ADM 007/2023	R$ 1.032,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Adivair Gonçalves de Macedo – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82A844BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP ADM 008/2023 - ACL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 26.289.337/0001-54	ADM 008/2023	R$ 27.143,40

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudino Quirino da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:214BB2D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP ADM 009/2023 - BERETTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA CNPJ: 29.462.840/0001-58	ADM 009/2023	R$ 13.155,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Bruno de Souza Beretta – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8975FAC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP ADM 010/2023 - V. APARECIDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
V. APARECIDO DA SILVA - ME CNPJ: 37.617.230/0001- 04	ADM 010/2023	R$ 38.696,40

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Valcir Aparecido da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:316B63AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP ADM 011/2023 - COMERCIAL ATACADAO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA CNPJ: 29.930.668/0001-10	ADM 011/2023	R$ 13.628,68

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Flaviana Carvalho de Moraes Sousa – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF1D485F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP ADM 012/2023 - LC

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
HIGICOM COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 40.089.894/0001-52	ADM 012/2023	R$ 7.687,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Elizangela da Silva Gomes – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E870EB94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP ADM 013/2023 - ZELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA CNPJ: 43.014.420/0001-30	ADM 013/2023	R$ 12.244,50

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Rubens Felix – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4743384C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP ADM 014/2023 - IMUNNE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45	ADM 014/2023	R$ 140,50

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Alysson Almeida Duarte – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89CED774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP ADM 015/2023 - SALVI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
SALVI, LOPES & CIA. LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34	ADM 015/2023	R$ 4.400,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luiz Carlos Salvi – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA06F16A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP ADM 016/2023 - MAED

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 46.636.768/0001-57	ADM 016/2023	R$ 253,20

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Edson Adauto Bassi – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFEC0B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMAS 009/2023 - ADIVAIR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ n° 19.181.829/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO CNPJ: 37.249.125/0001-60	FMAS 009/2023	R$ 5.208,00

Vigência da ARP: 12 MESES

Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023

Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Adivair Gonçalves de Macedo – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CCA72B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMAS 010/2023 - ACL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 26.289.337/0001-54	FMAS 010/2023	R$ 5.750,50

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Claudino Quirino da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE041779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMAS 011/2023 - BERETTA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA CNPJ: 29.462.840/0001-58	FMAS 011/2023	R$ 6.181,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Bruno de Souza Beretta – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A14207D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMAS 012/2023 - V. APARECIDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
V. APARECIDO DA SILVA - ME CNPJ: 37.617.230/0001- 04	FMAS 012/2023	R$ 12.717,30

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Valcir Aparecido da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80AB32D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMAS 013/2023 - COMERCIAL ATACADAO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA CNPJ: 29.930.668/0001-10	FMAS 013/2023	R$ 5.561,35

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Flaviana Carvalho de Moraes Sousa – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F58E12BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMAS 014/2023 - LC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
HIGICOM COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 40.089.894/0001-52	FMAS 014/2023	R$ 3.424,20

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023

Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Elizangela da Silva Gomes – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:479A6B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMAS 015/2023 - ZELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA CNPJ: 43.014.420/0001-30	FMAS 015/2023	R$ 5.161,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Rubens Felix – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D56DDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMAS 016/2023 - IMUNNE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45	FMAS 016/2023	R$ 707,50

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Alysson Almeida Duarte – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:279966D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMAS 017/2023 - SALVI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
SALVI, LOPES & CIA. LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34	FMAS 017/2023	R$ 1.000,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Luiz Carlos Salvi – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3562498F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMAS 018/2023 - MAED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ n° 19.181.829/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 46.636.768/0001-57	FMAS 018/2023	R$ 422,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Célia Maria Moraes – Gestora do FMAS. Edson Adauto Bassi – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C80D9C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FME 009/2023 - ADIVAIR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO CNPJ: 37.249.125/0001-60	FME 009/2023	R$ 6.503,50

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Adivair Gonçalves de Macedo – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7ACE6036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FME 010/2023 - ACL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 26.289.337/0001-54	FME 010/2023	R$ 8.476,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Claudino Quirino da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3852E073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FME 011/2023 - BERETTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA CNPJ: 29.462.840/0001-58	FME 011/2023	R$ 11.677,50

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Bruno de Souza Beretta – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BBF53814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FME 012/2023 - V. APARECIDO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
V. APARECIDO DA SILVA - ME CNPJ: 37.617.230/0001- 04	FME 012/2023	R$ 24.621,60

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Valcir Aparecido da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:050A3DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FME 013/2023 - COMERCIAL ATACADAO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA CNPJ: 29.930.668/0001-10	FME 013/2023	R$ 14.287,95

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Flaviana Carvalho de Moraes Sousa – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C78C79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FME 014/2023 - LC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
HIGICOM COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 40.089.894/0001-52	FME 014/2023	R$ 7.294,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Elizangela da Silva Gomes – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C673239E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FME 015/2023 - ZELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA CNPJ: 43.014.420/0001-30	FME 015/2023	R$ 11.015,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Rubens Felix – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:914F70BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FME 016/2023 - IMUNNE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45	FME 016/2023	R$ 932,60

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Alysson Almeida Duarte – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95511BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FME 017/2023 - SALVI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
SALVI, LOPES & CIA. LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34	FME 017/2023	R$ 2.580,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Luiz Carlos Salvi – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C8B6732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FME 018/2023 - PHISALIA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 11.099.240/0004-54	FME 018/2023	R$ 2.140,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Davi Cunha de Paula – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06268BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 019/2023 - MAED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ n° 49.445.230/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 46.636.768/0001-57	FME 019/2023	R$ 1.688,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Catia Soares Madaleno Menezes – Gestora do FME. Edson Adauto Bassi – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90F0B6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMS 007/2023 - ADIVAIR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 11.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO CNPJ: 37.249.125/0001-60	FMS 007/2023	R$ 3.236,60

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Adivair Gonçalves de Macedo – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A38A91CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMS 008/2023 - ACL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 11.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 26.289.337/0001-54	FMS 008/2023	R$ 4.918,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Claudino Quirino da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1451DF2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMS 009/2023 - BERETTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 11.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA CNPJ: 29.462.840/0001-58	FMS 009/2023	R$ 8.705,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Bruno de Souza Beretta – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0B9E5929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMS 010/2023 - V. APARECIDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 11.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
V. APARECIDO DA SILVA - ME CNPJ: 37.617.230/0001- 04	FMS 010/2023	R$ 11.446,90

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Valcir Aparecido da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6AB29846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMS 011/2023 - COMERCIAL ATACADAO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 11.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA CNPJ: 29.930.668/0001-10	FMS 011/2023	R$ 13.736,38

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Flaviana Carvalho de Moraes Sousa – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A62EA0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMS 012/2023 - LC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 11.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
HIGICOM COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 40.089.894/0001-52	FMS 012/2023	R$ 6.820,20

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Elizangela da Silva Gomes – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:49555FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMS 013/2023 - ZELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 11.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA CNPJ: 43.014.420/0001-30	FMS 013/2023	R$ 11.683,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Rubens Felix – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CC9EF2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 014/2023 - IMUNNE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 11.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.972.655/0001-45	FMS 014/2023	R$ 559,30

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Alysson Almeida Duarte – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:224A0968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMS 015/2023 - SALVI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE – CNPJ n° 11.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
SALVI, LOPES & CIA. LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34	FMS 015/2023	R$ 2.487,00

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMAS. Luiz Carlos Salvi – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33096015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMS 016/2023 - MAED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 11.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ASSEIO

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 46.636.768/0001-57	FMS 016/2023	R$ 1.012,80

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 01/03/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Edson Adauto Bassi – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27E8D88D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 460/2023

PORTARIA Nº 460/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais,

RESOLVE:
I- NOMEAR os servidores públicos municipais CÉLIA MARIA MORES, VALDEIR REZENDE e WESLEY CARDOSO BORGES para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a se realizar neste ano de 2023.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A5A9B2A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 461/2023

PORTARIA Nº 461/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO PARA ASSESSORAR O CMDCA NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Assessor Jurídico DR. CESAR BATISTA DE ARAUJO, inscrito na OAB/GO nº 14.759, para prestar assessoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a se realizar neste ano de 2023.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E6EDE6F

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, REGULAMENTA A CAMPANHA ELEITORAL, TRAZ AS CONDUTAS VEDADAS E SEU PROCESSAMENTO, BEM COMO AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO PROCESSO DE ESCOLHA.

O ***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 436/2015,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Santa para o mandato 2024/2028, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º. Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2º. Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º. Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – ADAIL XAVIER FREITAS, representante governamental;
II – FABIANA CRISTINA DE SOUSA APONI, representante governamental;
III – JOSÉ RICARDO ARANHA, representante da sociedade civil;
IV – CRISTIANE RIBEIRO GOUVEIA FELÍCIO, representante da sociedade civil.
§ 1º. Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: **HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ.**
§ 2º. Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: **CLEIDIMAR GARCIA FERREIRA.**
§ 3º. O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes

inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. **Parágrafo único.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º. São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º. A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

CAPÍTULO II – DA PROPAGANDA:

Art. 9º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o , da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
III – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
IV – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
V – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
IX – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§ 2º. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
§3º. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
§4º. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 5º. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
§ 6º. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§7º. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§ 8º. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 9º. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 10. A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§ 1º. A inobservância do disposto no art. 9º sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§ 2º. Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§3º. Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de curriculum vitae, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, com garantia de igualdade de condições entre todos os candidatos.
§ 1º. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 2º. É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
§4º. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

CAPÍTULO III – DAS CONDUTAS VEDADAS E SEU PROCESSAMENTO:

Art. 12. A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 13. Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Lagoa Santa e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 436/2015 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 14. O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 15. Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 436/2015, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º. Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º. Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º. Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º. As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO, no horário de 07:00 às 13:00.
§5º. As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (64) 99941-6146 (com WhatsApp) ou para o e-mail assistenciasocial@lagoasanta.go.gov.br.
§6º. Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º. O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 16. No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o , inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 17. A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3o , inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1º. No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2º. Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º. As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 18. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1º. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o , da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2º. No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 19. Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 20. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 21. A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar: a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º. Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2º. Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 22. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

CAPÍTULO IV – DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 23. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1o do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 24. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município.
§ 1º. A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
§2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;
§ 3º. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
§ 4º. As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas. § 5o O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
§ 1º. A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§ 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.
§ 5º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
§ 6º. Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação, ou na data estabelecida pela Justiça Eleitoral ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 7º. A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§ 8º. O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
§ 9º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 26. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.
§ 1º. O edital a que se refere o caput deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.
§ 2º. A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 3º. O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.
§ 4º. O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.

Art. 27. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
§ 1º. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
§ 2º. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

Art. 28. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:
I. Reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residência no Município;
IV. Ensino médio completo;
V. Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VI. Estar no gozo dos direitos políticos;
VII. Não exercer mandato político;
VIII. Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País; e
IX. Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cago de conselheiro tutelar.
§ 1º. Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º. A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.
§ 3º. O Município poderá oferecer, antes da realização da prova a que se refere os §§ 1º e 2º deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos

Art. 29. O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, IMPUGNAÇÕES E DA PROVA

Art. 30. Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
§ 1º. Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no caput, indicando os elementos probatórios.
§ 2º. Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências
§ 3º. Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 6º. Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Art. 31. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.

Art. 32. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

CAPÍTULO VII – DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 33. Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório.
§ 1º. A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).
§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

Art. 34. Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.
Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

CAPÍTULO VIII – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 35. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
§ 1º. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais, ou seja, das 08h às 17h.
§ 2º. A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 36. A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 1º. Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto

à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
§ 2º. Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

Art. 37. À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
§ 1º. Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
§ 2º. No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
§ 3º. Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

CAPÍTULO IX – DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 38. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

CAPÍTULO X – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 39. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
§ 1º. Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
§ 2º. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
§ 3º. O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 4º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.
§ 5º. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 6º. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
§ 7º. Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
§ 8º. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§ 9º. Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

Art. 40. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LAGOA SANTA, Goiás, 30 de março de 2023.

FABIANA CRISTINA DE SOUSA APONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3CCA3E81

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 290

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MAIKO B MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.370.895/0001-40**, estabelecida na **Rua Antonio Freitas Pedrosa,** nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PRZ-3147;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **março** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:338F5A70

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 291

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de comutador destinado a sala dos professores, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AADD0BA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 292

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a ***O S NOGUEIRA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.897.686/0012-01****, estabelecida na* ***Rua Horacio Amaro R. Ferreira****, s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de mesas destinado a sala dos professores, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3005CE76

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 259

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MAIKO B MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***26.370.895/0001-40****, estabelecida na* ***Rua Antonio Freitas Pedrosa,*** *nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças e materiais para manutenção da Secretaria de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:499E7B89

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 694

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para da manutenção em veículos e maquinários desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12625100

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1318/2023.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e GSV MEDICAL LTDA, (CNPJ: 41.190.370/0001-16)
OBJETO:
A rescisão contratual foi feita por ato Unilateral do Fundo Municipal de Saúde, segundo o dispositivo retro mencionado.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4C0D9AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1499/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1499/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 90.000 KM DO VEICULO FIAT DOBLO PLACA: RCA-1H45. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 2.329,20 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Montes Claros de Goiás - GO, 30 de março de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5E112E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1499/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 90.000 KM do veículo FIAT DOBLO AMBULANCIA placa: RCG-1H45.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na Av. São Francisco, Sta. Genoveva - Goiânia-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 2.329,20 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de março de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CFE15203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1721/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1721/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA: RCC-4C49. ATENDER A CHEFIA DE GABINETE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo Chefe de Gabinete e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 2.441,24 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 30 de março de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FCD4DF20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1721/2023

A Chefia de Gabinete do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo TOYOTA HILUX placa: RCC-4C49.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que o serviço prestado pela Chefia de Gabinete do Prefeito é de suma importância para o bom desempenho das atividades de gestão, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do Município de Montes Claros de Goiás;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 2.441,24 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de março de 2023.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5ABBA636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 11 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICPAIS DO ESTADO DE GOIÁS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 37.837.721/0001-60**
Objeto:	**BOLETOS BANCÁRIOS.**
Valor Global:	**R$ 600,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Data da Publicação	**30/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:760B884B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PE N° 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0475/2023

O Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 005/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: **aquisição de medicamentos, insumos, materiais e equipamento de proteção individual para atender Hospital Materno Infantil Dona Zebina, atendendo a emenda parlamentar, processo n° 202000063000085 e 202000010006980**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09h00min do dia 19 de abril de 2023**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Montividiu – GO, aos 31 de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:755EAC84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 43/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

Nº de Dispensa	**043/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**VALDIRENE GONZAGA DE CASTRO SOUZA 64883833100,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.989.514/0001-70.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE 120 CAMISETAS EM MALHA FRIA PV.**
Valor :	**R$ 4.560,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.23**
Data da Publicação	**30/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:108A55E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 78/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**78/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 50.429.810/0001-36.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONITORAMENTO INDIVIDUAL DE DOSES ACUMULADAS DE RADIAÇÃO IONIZANTE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DOS DOSÍMETROS DO HOSPITAL MUNICÍPAL DONA ZEBINA.**
Valor :	**R$ 1.315,44**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.50**
Data da Publicação	**30/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D1BEA497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 44/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**44/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**RAICY DIENNIFFER DOS SANTOS MEDEIROS 05147033181,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 30.953.776/0001-97.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**
Valor :	**R$ 1.944,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.41 16.1622.10.122.1004.2047.339030.44**
Data da Publicação	**30/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:606E491F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 75/2023 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**75/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**CARLA ALICE BORGES 87742624168,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 46.158.126/0001-90
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
Valor :	R$ 57.200,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.14
Data da Publicação	30/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:13DB4F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 80/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/9 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**80/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GRAFICA IPORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 02.138.808/0001-65.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU.
Valor :	R$ 13.365,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.41
Data da Publicação	30/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:92C2F18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 119

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 119**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma no prédio da prefeitura**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **05/04/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 30/03/2023.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EF599232

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 031 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência, Etapa Municipal de Saúde de Montividiu do Norte e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, **Jacira Martins Fernandes Paiva**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de seu cargo:

D E C R E T A:
Art.1ºFica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de MONTIVIDIU DO NORTE, a realizar-se em 20 **de março de 2023**, em MONTIVIDIU DO NORTE -GO, na forma do seu Regimento a qual será orientada pelo tema central ***"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia,*** e os eixos temáticos da 6ª CMS são:
I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2° A 6ª Conferência Municipal de Saúde de MONTIVIDIU DO NORTE-GO, será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, **JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES** e presidida pela Presidente do Conselho Municipal, **GICELLE CRISTINA DE SOUZA**.

Art.3° A 6ª Conferência Municipal de Saúde de MONTIVIDIU DO NORTE -GO terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferência com a expectativa da realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas em de 27 de fevereiro de 2023;
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4° A estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde será definida de acordo com Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (28/03/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:91871640

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 032 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo e feriado de Sexta Feira Santa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023, no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado de Sexta Feira Santa**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· As Unidades Básicas de Saúde – PSF I e II, funcionará apenas emergência e urgência no dia 06 de abril de 2023.

· Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 06 de abril de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (31/03/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:3A76112C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº178/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios para atender secretaria de serviços urbanos critérios de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2A243231

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 024/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 024/2023
PROCESSO Nº 1791/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. CONTRATO Nº 026/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO. CONTRATADA: P H D ROSA KASSUNUNGA TRANSPORTES, CNPJ Nº 49.230.593/0001-71. OBJETO: Locação de 01 Caminhão equipado com Prancha com capacidade mínima de 23.000 kg (incluso motorista), capaz de transporte de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte. VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2023. Nerópolis, 30 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:9EDC74CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 042/2023

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 17/04/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundo Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 30 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:605C4467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127

DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3918/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **127/2023**

OBJETO: doação de passagens aéreas para a paciente SILVIA APARECIDA FRANCO, que realizou o transplante renal no HOSPITAL DO RIM em São Paulo, onde a mesma realiza acompanhamento médico ambulatorial, com consultas e exames laboratoriais e para acompanhante NATIELE DA SILVA MACHADO.
CONTRATADO: ATLANTIS.COM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Inscrita no CNPJ: 10.997.511/0001-11
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$3.927,17 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 30 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:E92E382E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2139/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de para-brisa do veículo SPIN placa RBO-5H73, conforme apólice de seguro no 149567705.
Contratada: AUTO REFORMADORA E FULINARIA RIOS EIRELI-ME.
VALOR R$ 376,00 (Trezentos e setenta e seis reais).

NOVO BRASIL-GO, 30 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:20A57BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2142/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para diagnósticos destinados ao laboratório municipal.
Contratada: BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
VALOR R$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais).
NOVO BRASIL-GO, 30 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4F7DF61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2243/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, consolidação, fechamento e formalização das contas de governo do exercício de 2022..
Contratada: RICARDO MORAIS MARTINS.
VALOR R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 30 de março de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:46B40C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EDITAL

EDITAL Nº 001/2023

Novo Brasil, 30 de Março de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Novo Brasil-GO, no uso das suas atribuições legais, procede à abertura do Edital N° 001/2023 - CMDCA para o cargo de Conselheiro Tutelar para quadriênio 2024/2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO BRASIL, ESTADO DE GOIÁS-CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução do CONANDA n° 231/2022, Lei Municipal 156 de 11 de maio de 2009, Lei N° 270/2015, Lei nº 329/2018, Lei nº 341/2019, Lei nº342/2019 e Decreto n° 112/2021, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha dos membros do conselho tutelar disciplinado pela Lei Federal n° 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, Lei Municipal n°156 DE 11 DE MAIO DE 2009 e suas alterações posteriores e Resolução n° 001/2023 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público, do Poder Público e da Sociedade Civil.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente.
2.2 O Conselho Tutelar é um órgão integrante da administração pública Municipal, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos através de voto facultativo e secreto dos cidadãos regularmente inscritos no município de Novo Brasil, para mandato de 4 (quatro) anos, mediante processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:
I. O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e os demais candidatos serão suplentes, seguindo-se ordem decrescente de votação. Os candidatos suplentes serão convocados para suprir, temporariamente ou não, a vaga do Conselheiro Tutelar.
II. A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal 156/2009e art. 5°. Inciso II da Resolução 231/22 do CONANDA.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

3.1 O Conselheiro Tutelar terá uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que os mesmos terão que se organizar entre si em sistema de plantão/sobreaviso, inclusive sábados, domingos e feriados, em regime de dedicação exclusiva, com o nome e telefone previamente divulgados em escala mensal elaborada pelo Conselho Tutelar, conforme regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Brasil.
3.2 O valor do vencimento mensal será de 01 (um) salário mínimo, bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal n° 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente.
3.3 Os Conselheiros Tutelares receberão diárias, obedecendo aos mesmos critérios e limites estabelecidos através do Poder Executivo aos servidores municipais e correrão por conta de dotação própria, tendo direito quando da realização de trabalhos e outras atividades fora do

Município ou da Comarca, realizados em razão do seu oficio ou no sentido do aprimoramento das suas funções, como participação em cursos, encontros, seminários e assembléias.
3.4 A função de Suplente Conselheiro Tutelar não gera qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Poder Público do Município de Novo Brasil-Go, não adquirindo, ao término de seu mandato, qualquer direito a indenizações, a efetivação ou a estabilidade nos quadros da administração pública Municipal.
3.5 Elegendo-se algum servidor público Municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo efetivo, vedado, em qualquer hipótese a acumulação da remuneração das duas funções.
3.6 Os Conselheiros Tutelares eleitos serão empossados na data de 10/01/2024, já tendo sido finalizado todos os prazos recursais deste Edital, conforme calendário em anexo.
3.7 No caso de qualquer afastamento temporário e permitido na legislação pertinente, o Conselho Municipal de Direitos convocará o suplente do conselho Tutelar, em ordem de votação, para atuar provisoriamente até o retorno do conselheiro tutelar.

4. DOS REQUESITOS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO.

4.1 Poderão submeter-se à eleição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
I- Reconhecida Idoneidade Moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos, na data da inscrição;
Residir no Município, no mínimo há 02 (dois) anos, mediante apresentação de comprovante e declaração de residência;
Ter escolaridade de, no mínimo, ensino médio completo;
V- Ter conhecimento na área de Defesa e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI- Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar;

VII- Apresentar Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
4.2. O candidato no ato da inscrição deverá trazer:
I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, com foto, conforme modelo em anexo.
II. Cópia de documentos Pessoais;
III. Foto 3X4
IV. Comprovante de residência atualizado;
V. Comprovante de nível de escolaridade;
Certidões de regularidade com a justiça eleitora – site TSE.
Certidões de regularidade com a justiça civil e criminal – site TJGO.
4.3 Além dos documentos comprobatórios das condições acima estabelecidas no item 4.2 serão exigidos outros documentos pelo Setor de Recursos Humanos para contratação que deverão ser entregues no ato da convocação, como:

I. Comprovação, mediante atestado médico, estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar; (convocação);
4.4 Concluído o processo de inscrição, será publicado a relação dos inscritos no endereço eletrônico do Município de Novo Brasil, https://www.novobrasil.go.gov.br/ e no mural da Prefeitura de Novo Brasil.

4.5 A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
4.6 Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA, e se necessário ao Ministério Público;
4.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
4.8 Não haverá inscrição por procuração;
4.9 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, nos termos do art. 140 da Lei n° 8.069/1990 e Lei Municipal 156/2009.
4.10 Não será aceita inscrição, em nenhuma hipótese, com ausência de algum documento exigido neste edital e que não atenda rigorosamente ao estabelecido no mesmo.
4.11 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato, terá como conseqüência a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como serão nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.
4.12 Nenhuma inscrição será admitida fora do período estabelecido no Anexo desse edital.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL

I. A Comissão Especial do Processo de Escolha é formada por 04 (quatro membros), sendo escolhidos pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2023. Tendo a seguinte composição:
a) Presidente: Hellen Mara Gomes Carneiro de Castro
b) Secretário: Wálison Rangel Alves Moreira

c) Membro: Maria Luiza Rodrigues de Souza
d**) Membro**: Leila Cristina da Silva Martins
II. A Comissão Especial do Processo Eleitoral será encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
III.A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
IV.A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
V.Das decisões da Comissão Especial do Processo eleitoral, caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
VI. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
VII. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local, Leis em vigência e nas Resoluções do CONANDA.
VIII.A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IX.O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
X.O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação;
XI.A Comissão Especial deverá divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.

6.1 O Procedimento para escolha dos membros que comporão o Conselho tutelar será realizado em quatro Etapas obedecida a seguinte ordem:
I.Primeira Etapa: Inscrição;
II.Segunda Etapa: Comprovar conhecimento na área da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, nos termos da Lei 341/2019 (art. 1°, inciso V).
III. Terceira Etapa: Do Processo de Escolha;
IV. Quarta Etapa: Diplomação e Posse.

7. DAS INSCRIÇÕES.

7.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento (modelo de requerimento disponibilizado no anexo deste Edital e solicitar no CENTRO DE CONVIVÊNCIA FRANCISCO CAETANO BENTO), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
7.2 As inscrições das Candidaturas a Conselheiro Tutelar serão realizadas no período 10 de abril (10/04/2023) à 09 de maio de 2023 (09/05/2023) ,em dias úteis, no horário de atendimento ao público, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede do CENTRO DE CONVIVÊNCIA FRANCISCO CAETANO BENTO, localizado na Rua Prof. Pedro Gomes, centro, Novo Brasil-GO, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.
7.3 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
7.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.
7.5 Análise da Documentação Exigida
I. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital, e dará publicidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos no Mural da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico http://www.novobrasil.go.gov.br/
III. Cada candidato apto para concorrer à eleição poderá credenciar, por meio de requerimento escrito, 01 (um) fiscal para acompanhar processo de eleição e apuração, no ato de registro de sua candidatura.

8. DA COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO

8.1 Comprovar por meio de Certificados ou Declaração de Instituições voltadas para Criança e Adolescentes, conhecimento na área da Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, nos termos da Lei 341/2019 (art. 1°, inciso V).

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA.

9.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
9.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das
8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do site da Prefeitura Municipal de Novo Brasil no endereço eletrônico https://www.novobrasil.go.gov.br/ e em outros instrumentos de comunicação.
9.3 O resultado oficial da votação será publicado no dia posterior a eleição no site oficial https://www.novobrasil.go.gov.br/ e outros instrumentos de comunicação.
9.4 Da impugnação da candidatura
I. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

II. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentar sua defesa;
A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
IV.A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dia úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

V.Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
VI. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
VII. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no
prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior; Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
VIII. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

10. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

10.1 Conforme previsto no parágrafo 3° do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

11. DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
11.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
11.3 Considera - se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
11.4 Considera - se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.
11.5 Considera - se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.
11.6 É permitida aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, carro de som, luminosos, ou quaisquer outros tipos de mídia, permitida a
participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
11.7 São vedadas propagandas afixadas em prédios públicos e particulares, poderão ser afixadas somente em propriedades residenciais particulares.
11.8 Fica proibida a realização de debates nos três dias que antecedem a eleição.
11.9 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

11.10 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
11.11 Será permitida confecção de adesivos e santinhos.
11.12 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
11.13 0s recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Brasil, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
11.14 0 candidato envolvido e o denunciante serão notificado das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Brasil-GO.
11.15 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
11.16 É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a beneficio próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

12. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DO PLEITO:

12.1 O CMDCA publicará no Mural da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://www.novobrasil.go.gov.br/ as candidaturas registradas.

13. DA ELEIÇÃO

13.1 A eleição será realizada no dia 01/ 10 /2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas na Escola Municipal Professora Maria Piedade Caetano dos Anjos, desta cidade.
13.2 A eleição será divulgada pela Comissão Eleitoral.
13.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.
13.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor, e um documento com foto.
13.5 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.
13.6 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados pelo mesmo, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.
13.7 O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
13.8 O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor em cabine apenas para efeito de votação do candidato.
13.9 A eleição será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral e fiscalizada pelo Promotor de Justiça, representante do Município.

14. DO EMPATE

14.1 Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que for mais velho.

15. DOS RECURSOS

15.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser
dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

DO VOTO

16.1 Os Conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores habilitados no Município de Novo Brasil, em processo de escolha presidida pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
16.2 O voto é sigiloso, e serão utilizadas urnas eletrônicas.
16.3 O eleitor deverá digitar na urna eletrônica o número do candidato escolhido.

17. DA URNA ELETRÔNICA

17.1 As eleições serão realizadas através da URNA ELETRÔNICA a ser requisitada pela Comissão Especial Eleitoral junto a Justiça Eleitoral, devendo todas as seções do Município serem agrupadas em 04 (quatro) urnas e a do Distrito de Novo Goiás em 01 (uma) urna.
17.2 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
17.3 O número do candidato será conforme sua escolha, sendo que dois ou mais candidatos escolher o mesmo número será feito o Sorteio.
17.4 Constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número, na seção eleitoral.

18. DAS MESAS RECEPTORAS

18.1 Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, funcionários públicos e outros escolhidos pela Comissão Especial;
18.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente e dois Mesários escolhidos pela Comissão Especial Eleitoral.

18.3 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo de escolha, cabendo-lhes, ainda assinar a ata da eleição.

18.4 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, a Comissão Eleitoral definirá o substituto.
18.5 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, juntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, será entregue à Comissão Eleitoral.
Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
I - Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Especial;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos;
III – Extrair os boletins de urnas e entregá-los a Comissão Eleitoral;
IV - Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
18.7 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

19. DA APURAÇÃO
19.1 A apuração dar-se-á através dos boletins extraídos das urnas, os quais serão somados pela Comissão Especial Eleitoral, no próprio local de votação.
19.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar Impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas.
19.3 Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

19.4 Serão considerados eleitos os 05 (cincos) primeiros candidatos mais votados, ficando os demais suplentes a serem convocados conforme vacância.
19.5 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
20.1 O resultado preliminar da eleição será publicado no dia 02/10/2023, através de edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Brasil - GO e sítio eletrônico oficial do Município, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de sufrágios recebidos.
20.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Brasil - GO.
20.3 A posse dos cincos candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em data de 10 de janeiro de 2024.
20.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o próximo suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato. **20.5** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Novo Brasil- GO e Ministério Púbico, sendo todos suplentes também convidados a participar.
21. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
21.1 Ter cumprido todas as etapas e requisitos constantes neste edital e no processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares.
21.2 Ter sido eleito Conselheiro Tutelar entre os cinco candidatos mais votados.
21.3 Assinar o termo de posse e exercício de cargo.
DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei n°8.069/1990, resolução nº231/2022 do CONANDA na Lei Municipal n°156/2009 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais leis preconizadas.
22.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.
22.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito titular o direito ao exercício da função.
22.4 As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral constantes neste edital poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado em novo edital.
22.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Brasil—GO, sob a fiscalização do Ministério Público.
22.6 Após a posse, os candidatos eleitos deverão apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente um Plano de Trabalho para acompanhamento e integração das atividades do Conselho Tutelar.
22.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município.
22.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
22.9 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
22.10 Os candidatos a conselheiros tutelares devem seguir os prazos constantes do Anexo Cronograma Referente ao Edital n° 001/2023-CMDCA.

22.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Fazenda Nova— GO, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
PUBLIQUE-SE.
Encaminhe – se cópia ao Ministério Público.
Novo Brasil, 30 de MARÇO de 2023.

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO CASTRO
Presidente do CMDCA
Novo Brasil — GO

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9008B34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 2173/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL GOIAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL, TAIS COMO: PLACAS, BANNERS, CAVALETES, FAIXAS, ILHO, OUTDOORS, PAINEIS, FACHADAS, ADESIVOS, SEETHRUS TRANSPARENTE, JATEADOS, RECORTE, IMPRESSOS E ENVELOPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.998,00 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais)
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05/04/2023.
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 31/03/2023 A 04/04/2023, em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:68475C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 2280/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVO BRASIL GOIAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO PARA O EVENTO 15ª CAVALGADA ECOLOGICA DE NOVO BRASIL QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 21 E 22 DE ABRIL DE 2023, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05/04/2023.
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 31/03/2023 A 04/04/2023, em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:50FD0C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO BRASIL-GO.**
CONTRATADA: **REGIANE PEREIRA DA CRUZ.**
OBJETO: Contratação de professora temporária para o ano letivo de 2023 através do processo seletivo 001/2021.
CONTRATO N°: **20/2023**
VIGÊNCIA:ATÉ **28/03/2023 a 31/12/2023**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 33.485,54 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 30 de março de 2023.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E9DB34A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 031/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **031/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **1130/2021**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 31/2021, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,4706%, CONFORME C.I. SMS N. 332/2023 E PARECER JURÍDICO N. 333/2023. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 147.836,16 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**, R$ 49.991,04 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATROCENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO **E R$ 52.725,12 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.393,76 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 11/03/2023 A 10/03/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FF47E2BF

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 08/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO FMS N. 08/2023, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE JANEIRO DE 2023, CONFORME C.I. SMS N. 449/2023 E PARECER JURÍDICO N. 376/2023, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA CONSULENTE. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA ENFERMEIRA BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12 HORAS,

CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 99.640,00 (NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, SENDO **R$ 46.120,00 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 54.520,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)** REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 25% NA QUANTIDADE DE PLANTÕES, ADVINDAS DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE ATÉ R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR A **SRA. BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D2F54EAB

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 77/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***77/2022***, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3491/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 68/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25%, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA CONSULENTE (CONSIDERANDO AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO PROCESSO), BEM COMO, A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS AO CONTRATO FMS N. 77/2022, FIRMADO AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I SMS N. 318/2023 E PARECER JURÍDICO N. 394/2023. OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA E A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DA FONTE DE RECURSOS" "DO VALOR E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO*** , CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39. E 55.01.10.302.2023.2.203.3.3.90.39. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 73.125,00 (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**, SENDO **R$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 14.625,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** ADVINDO DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7AB7AB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 50/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. WILIANE CÂNDIDA DE CAMPOS E CASTRO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE;** e de outro lado, a Sra. **WILIANE CÂNDIDA DE CAMPOS E CASTRO,** casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 3798034 – 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 840.800.511-15, NIT/PIS/PASEP n. 166.00408.08-2, com endereço/residente e domiciliada na Viela 01, casa 04, Q. C, L. 04-C, s/n, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás/GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 28 de fevereiro de 2023 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 50/2023, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da Sra. **Wiliane Cândida de Campos e Castro**, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2022, para exercer a função de auxiliar de serviços gerais, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 10 de março do ano de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

WILIANE CÂNDIDA DE CAMPOS E CASTRO
Distratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6CB0D3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, Goiás, torna público que, por motivos de interesse público, fica **REVOGADA** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/23,** para a **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO**, em caráter de exclusividade. Maiores informações serão obtidas junto a Prefeitura de Palmeiras de Goiás, sito na rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, pelo e-mail: lictacao_palmeirasdegoias@hotmail.com, pelo fone: 64-39544008, e no site oficial do município: www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Palmeiras de Goiás, Goiás, 31 de Março de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:158D3258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A Prefeitura de Palmeiras de Goiás, GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 13/22, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2023, as 09:00 horas, na sala da CPL, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** sob o regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços especializados para seleção de pessoal (concurso público), para preenchimento de vagas do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e de outras pastas que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 31 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4049BE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de Palmeiras de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 597 de 20 de março de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.224, de 15 de agosto de 2018;

Considerando a convocação da XII Conferência Nacional dos direitos da criança e adolescente, através da Resolução nº 227 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA;
Considerando a deliberação dos Conselheiros Municipais presentes em sua assembleia ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023;
Resolve:
Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Art. 2º A I Conferência Municipal terá como tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Objetivo Geral:
Promover ampla mobilização social na esfera municipal, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.
Eixos Temáticos:
Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós- pandemia;
Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da

Pandemia da Covid 19;
Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 3º O município terá como base para a realização de sua conferência, o documento orientador e o texto base do CONANDA, para a construção de suas propostas, que serão enviadas ao conselho estadual, até 15 dias pós sua realização;
Art. 4º As propostas da conferência será 03 por eixo.
Art. 5º Os delegados, serão eleitos governamentais 2 titulares e 2 suplentes, sociedade civil 2 titulares e 2 suplentes e adolescentes 2 titulares e 2 suplentes, sendo total de 12 delegados.
Art. 6. As dúvidas serão esclarecidas, por email: cmdcapls@gmail.com, e pelo telefone: (64) 39544028.
Art. 7. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA de Palmeiras de Goiás a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON FERREIRA DE CAMARGO
Presidente do CMDCA– Palmeiras de Goiás-GO

Sala de Seções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Palmeiras de Goiás - GO, aos Dezesseis Dias Do Mês De Fevereiro Do Ano De Dois Mil E Vinte e Três (16/02/2023).

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F2016BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRAS DE GOIÁS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeiras de Goiás, neste ato representado pela sua Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições conferido pela Resolução nº004, de 16 de fevereiro de 2023, atendendo ao disposto da Resolução n° 54, de 06 de setembro de 2022 torna pública, a Resolução nº 03, de 16 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre da convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeiras de Goiás.

Palmeiras de Goiás, 30 de março de 2023.

GILSON FERREIRA DE CAMARGO
Presidente da Comissão Organizadora

LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Organizadora

KATHIUXA SILVA BRAGA
Secretária da Comissão Organizadora

JAQUELINA DE MELO ARANTES VALES
Secretária Adjunta da Comissão Organizadora

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BC193D6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: BORGES & REZENDE ENGENHARIA

Objeto: O valor total do aditamento em 25% ao valor do contrato, ficando assim o valor mensal: o valor do contrato atual é de **R$ 28.641,60 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**, com o acréscimo de **R$ 7.160,40 (Sete Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)**. Passando a ser o valor Mensal de **R$ 8.950,50 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)** Mensais, perfazendo assim o valor total de **R$ 35.802,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais)**.

Dotação Orçamentária

04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 30 de Março de 2023.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:11CCCEB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022
O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 82359/2022, Pregão Eletrônico 059/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de produtos para lavanderia e produtos para tratamento do piso, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Porangatu e que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: **a) WELTEN COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ: 23.840.655/0001-73: Item: 01 R$ 150,00; **b) COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 41.397.873/0001-67: Item 02 R$ 26,85; Item 03 R$ 244,90; Item 05 R$ 326,89; Item 06 R$ 319,90; Item 07 R$ 471,99; Item 08 R$ 289,96; Item 09 R$ 469,95; Item 12 R$ 49,99; **c) MUSTANG PLURION QUIMICA LTDA**, CNPJ: 47.078.704/001-40: Item 10 R$ 165,00; Item 11 R$ 165,00. **Fracassado:** Item 04.

Porangatu - GO, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:54693FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 71772/2022, Pregão Eletrônico 006/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de medicamentos líquidos que eventualmente serão adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu durante os próximos 12 (doze) meses, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: **a) REALMED HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ: 04.847.959/0001-18: Item: 01 R$ 2,90; Item: 02 R$ 2,98; Item: 49 R$ 34,08; Item: 54 R$ 3,29; Item: 61 R$ 27,48; Item 71 R$ 4,26; **b) UNION MED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 35.615.794/0001-82: Item: 04 R$ 4,14; Item: 05 R$ 4,14; Item: 08 R$ 4,93; Item 09: R$ 5,88; Item 11: R$ 4,58; Item 15: R$ 8,70; Item 17 R$ 3,79; Item 18 R$ 5,88; Item 19 R$ 8,14; Item 20 R$ 33,86; Item 21 R$ 104,99; Item 25 R$ 6,06; Item 30 R$ 8,99; Item 36 R$ 1,14; Item 39 R$ 3,67; Item 40 R$ 19,39; Item 41 R$ 11,99; Item 42 R$ 35,97; Item 44 R$ 22,99; Item 48 R$ 59,93; Item 52 R$ 2,28; Item 58 R$ 2,74; Item 63 R$ 3,20; Item 66 R$ 3,23; Item 68 R$ 14,37; Item 69 R$ 320,00; Item 70 R$ 1,28; Item 75 R$ 13,87; Item 78 R$ 107,99; Item 82 R$ 16,67; **c) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 17.507.373/0001-56: Item 14 R$ 6,69; Item 22 R$ 5,79; Item 26 R$ 2,49; Item 27 R$ 3,02; Item 33 R$ 9,41; Item 43 R$ 4,79; Item 45 R$ 2,07; Item 46 R$ 1,31; Item 60 R$ 3,09; **d) CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 05.443.348/0001-77: Item 7: R$ 38,15; Item 9: R$ 8,11; Item 22 R$ 15,00 **e) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 12.889.035/0001-02: Item 51 R$ 3,54; Item 77 R$ 11,38; **f) PRO REMEDIOS DIST. PRO. FAR.COSM. EIRELI-ME,** CNPJ: 05.159.591/0001-68: Item 07 R$ 1,55; Item 12 R$ 1,00; Item 13 R$ 326,58; Item 31 R$ 67,39; Item 34 R$ 2,71; Item 53 R$ 5,12; Item 55 R$ 1,24; Item 64 R$ 45,44; Item 79 R$ 14,32; Item 83 R$ 128,11; **g) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-**

ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01: Item 06 R$ 4,73; Item 10 R$ 5,02; Item 73 R$ 3,02; **h) C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**- CNPJ: 26.457.348/0001-04: Item 37 R$ 30,35; **i) LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 28.194.914/0002-30: Item 28 R$ 2,62; Item 35 R$ 1,28; Item 67 R$ 1,83; Item 72 R$ 1,83; **j) MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 33.665.884/0001-52: Item 23 R$ 6,86; Item 50 R$ 27,65; **k) DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26: Item 24 R$ 2,49. **Fracassados:** Itens: 03,47,76 e 80.

Porangatu - GO, 08 de março de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B5CAC9C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.161/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.161/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	POLYANE GUEDES DE SOUSA CPF 462.679.801-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Enfermeira Geral – Atenção Básica para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/03/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / POLYANE GUEDES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2023

Posse/Go, 01 de março de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0C1ACEAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.162/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.162/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARCO ANTONIO SIMABUKO CPF 144.472.038-47
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo – ESF para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/02/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARCO ANTONIO SIMABUKO**
DATA DE ASSINATURA	01 de fevereiro de 2023

Posse/Go, 01 de fevereiro de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3A47457E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.167/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.167/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VALDIRENE VIEIRA DE MELO GONÇALVES CPF 021.633.291-51
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Enfermeira Geral para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/03/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VALDIRENE VIEIRA DE MELO GONÇALVES**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2023

Posse/Go, 01 de março de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DA618CA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.163/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.163/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELIANE FERREIRA DA HORA CPF 010.689.561-35
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Enfermeira de urgência emergência para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/03/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELIANE FERREIRA DA HORA**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2023

Posse/Go, 01 de março de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:58333521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.168/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.168/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARIA LUIZA PEREIRA XAVIER CPF 056.945.831-59
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Enfermeira de Urgência emergência para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório

LEGAL	com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/03/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIA LUIZA PEREIRA XAVIER**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2023

Posse/Go, 01 de março de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D189D0C3

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2023 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 028/2023; **Data e Horário:** 27/04/2023 às 08h30min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Tonner e Suprimentos para impressora, visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Previdência, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal,** de acordo com o quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência**.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse / GO, 29 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3A619E64

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O Município de Posse, Estado de Goiás, faz saber que no aviso de edital do Pregão Presencial 026/2023, que veiculou no Diário dos Municípios de Goiás, no dia 30 de março de 2023, com Código Identificador: B6D9B8FC, ANO XII, Nº2830, página 74, se faz necessário errata:

Onde se lê:
"**Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de arranjos e flores naturais para atender os eventos oficiais e coroas em ocasiões fúnebres, visando atender as necessidades das Secretarias, Fundos (Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente), Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal**".

Leia-se:
"**Registro de Preços para eventual fornecimento de arranjos de flores naturais, coroas fúnebres, gramas e itens de jardinagem, visa atender as necessidades das secretarias, fundos (Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente), órgãos e departamentos pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência**".

Posse-GO, 30 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D914E5B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 019/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 29 Março de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Antônio Carlos da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 29/03/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 29 de Março de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:95FE0AAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 020/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 30 de Março de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhora Madalena de Jesus Martins , ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 30/03/20203.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 30 de Março de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:8C4E8B9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 222

PORTARIA Nº 222/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 30 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5F485904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 219

PORTARIA Nº 219/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 30 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:611A450F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 220

PORTARIA Nº 220/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:68560C53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 221

PORTARIA Nº 221/2023 Santa Fé de Goiás, 30 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 30

de Março de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:87A6F150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1041/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 166/2022, nos termos das disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o **chamamento público para credenciamento de emissoras de Rádio**, conforme condições, especificações e descrições contidas no Edital e seus Anexos.

Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos exigidos para a participação do processo de credenciamento bem como, a cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: **cplsantarita@hotmail.com.**
Santa Rita do Araguaia, 30 de Março de 2023.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:84958D14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 44/2023 Em, 10 de março de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidor ROQUE SANCHEZ SALGADO, portador do CPF: 017.877.371-95, como Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000028785/2022 e tendo como objeto 1º Aditivo de Reequilíbrio Financeiro referente a Ata de Registro de Preços n° 209/2022, pregão 100/2022 dos itens 01, 02 e 22, da empresa Vasconcelos Indústria Comércio Imp. Exp. LTDA, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1.171/ 2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:D4CC57BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 0022/2023 Em, 17 de março de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, portador do CPF: 975.396.401-15, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000026616/2022 e, tendo como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, aferição ou substituição de tacógrafos para atender a Gerência de Transporte Escolar do Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:DF5FB9DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 054/2023 Em, 28 de março de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor TARLEYS MILHOMEM DOS SANTOS, portador do CPF: 007.441.951-01, como gestor de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 1000004834/2023 e, tendo como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de emplacamento de 02 (dois) veículos do transporte escolar, com fornecimento de material e mão de obra, para atender ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 28 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2021

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:C954E737

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº024/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Processo n° 1000025480/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE CAIXAS VAZADAS, PALETES EM POLIETILENO E CARRINHOS DE CARGA E TROLE (SUPERMERCADO) E MATERIAIS DIVERSOS POR MEIO DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA ATENDER A COORDENADORIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.**
, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº 057/2023 3ª COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens:0018; 0022; perfazendo o valor de **R$ 13.070,00; ARP Nº 058/2023 COMERCIAL MONTEIRO EIRELI-** CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:0001; 0006; 0009; 0010; 0011; 0012; 0013; 0015; 0016; 0021; 0023; 0025, perfazendo o valor de **R$ 96.640,93; ARP Nº 059/2023 LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI ME-** CNPJ 20.230.576/0001-52, vencedora do item:0017; perfazendo o valor de **R$ 3.443,95; ARP Nº 060/2023 LIFE CLEAN COMERCIO EDE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ 43.219.256/0001-05, vencedora dos itens:0002; 0005; 0007; perfazendo o valor de **R$ 89.535,00; ARP Nº 061/2023 MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA -** CNPJ 41.767.338/0001-50, vencedora do item 0019 perfazendo o valor de **R$ 4.550,00; ARP Nº 062/2023 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-** CNPJ 19.611.064/0001-57, vencedora do item:0024; perfazendo o valor de **R$ 925,00; ARP Nº 063/2023 SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME-** CNPJ 15.488.199/0001-16, vencedora do item:0008; perfazendo o valor de **R$ 27.118,00 ARP Nº 064/2023 VALDO DE MOURA COSTA-** CNPJ 47.030.340/0001-29, vencedora do item:0020; perfazendo o valor de **R$ 1.756,00;** Totalizando o Valor de **R$ 237.038,88 (duzentos e trinta e sete mil e trinta e oito reais, oitenta e oito centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 23/03/2024 e está disponível no site, Maiores informações no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

SENADOR CANEDO, 21 DE MARÇO DE 2023.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:1E893419

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº024/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000025480/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE CAIXAS VAZADAS, PALETES EM POLIETILENO E CARRINHOS DE CARGA E TROLE (SUPERMERCADO) E MATERIAIS DIVERSOS POR MEIO DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA ATENDER A COORDENADORIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, constante do Processo Administrativo nº. 1000025480/2022. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.**, tendo como vencedoras as Empresas: **3ªA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens:0018; 0022; **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI-** CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:0001; 0006; 0009; 0010; 0011; 0012; 0013; 0015; 0016; 0021; 0023; 0025, **LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI ME-** CNPJ 20.230.576/0001-52, vencedora do item:0017; **LIFE CLEAN COMERCIO EDE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ 43.219.256/0001-05, vencedora dos itens:0002; 0005; 0007; **MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA -** CNPJ 41.767.338/0001-50, vencedora do item 0019 **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-** CNPJ 19.611.064/0001-57, vencedora do item:0024; **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME-** CNPJ 15.488.199/0001-16, vencedora do item:0008; **VALDO DE MOURA COSTA-** CNPJ 47.030.340/0001-29, vencedora do item:0020; perfazendo o valor de **R$ 1.756,00;** Totalizando o Valor de **R$ 237.038,88 (duzentos e trinta e sete mil e trinta e oito reais, oitenta e oito centavos).** Maiores informações no site senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

VICTOR ALVES PELLOZO;
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:1BD34897

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

PORTARIA N° 16, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ***LUCIENE RIBEIRO***, inscrito sob o CPF nº: **952.486.681-15**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao ao Contrato nº **03.02.16.003/2023**, firmado com a empresa **VERSATIL COPIADORA LTDA,** CNPJ nº: **39.775.153/0001-46**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para confecção de carimbos, incluindo o fornecimento de material".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:8C4E2E44

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

PORTARIA N° 15, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor *RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA*, inscrito sob o CPF nº: 027.940.931-18, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03.02.11.001/2022, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SULOÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº: 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de senha de acesso anual à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preço).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:30300295

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO ao 1º (Primeiro) Aditivo do Contrato nº 19.02.09.002/2022, Processo: 1000000152/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA** por meio da **AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- AMMA** e a empresa **7F TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 41.348.930/0001-18, referente a **locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da Agencia Municipal de Meio Ambiente – AMMA**, conforme todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.149/2021 e seus anexos, Processo nº.1000002102/2021, cuja finalidade do Aditivo supra citado é prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°. 19.02.09.002/2022 por mais 12 (doze) meses, bem como aplicar o reajuste ao valor contratual conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE

Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°.19.02.09.002/2022, **por mais 12 (doze) meses**, **de 10/02/2023 até 09/02/2024**, podendo ser prorrogado, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/1993 e suas alterações

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°.19.02.09.002/2022, **por mais 12 (doze) meses**, **de 09/02/2023 até 09/02/2024**, podendo ser prorrogado, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/1993 e suas alterações

Senador Canedo/GO, 24 de março de 2023.

Fundo Municipal do Meio Ambiente
CNPJ/MF. 10.376.719/0001-85
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Agencia Mun. de Meio Ambiente
CPF/MF. 532.884.401-72
Decreto nº.3.587/2021
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:CD352461

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO EDITAL PP 050-2023

ERRATA AO EDITAL
DO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados as modificações aqui descritas no EDITAL publicado no dia 28 de março de 2023, no endereço eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br.

ONDE SE LÊ:

Edital

ÓRGÃO INTERESSADO:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	17H00M DO DIA 28/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H00M DO DIA 11/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H30M DO DIA 14/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H00M DO DIA 14/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

LEIA-SE:

Edital

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	17H00M DO DIA 28/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H00M DO DIA 11/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H30M DO DIA 14/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H00M DO DIA 14/04/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Demais informações poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 30 de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:F708FBC7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
ERRATA AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados que no EDITAL publicado no dia 09 de março de 2023, no endereço eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br;

NO EDITAL
Onde se lê:
"5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

5.1. **Em se tratando da participação de ME ou EPP, estas deverão entregar junto com os documentos de credenciamento:**

5.2. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar "Declaração de enquadramento", conforme modelo anexo ao Edital.

5.3. A não entrega dos documentos solicitados neste item, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na citada Lei Complementar nº. 123/2006.

5.4. Para o presente certame não se aplica a exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nem a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) por não se enquadrar às hipóteses do artigo 48 da Lei Complementar nº. 123/2006."

Leia-se:

"5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

5.1. **Em se tratando da participação de ME ou EPP, estas deverão entregar junto com os documentos de credenciamento:**

5.2. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **"Declaração de Enquadramento"**, conforme modelo anexo ao Edital.

5.3. A não entrega dos documentos solicitados neste item, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na citada Lei Complementar nº. 123/2006."

Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 30 de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:8B5885D6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO 2º

AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – 2º COLOCADA
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para sessão de Abertura de Documentação de Habilitação da **2ª Colocada** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - SRP**, tipo menor preço por item, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA E MATERIAL BETUMINOSO PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA NO MUNÍCIPIO DE SENADOR CANEDO**, constante do Processo Administrativo nº. 1000001505/2023, que ocorrerá no dia **03 de abril 2023**, às **15h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 30 de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:348F0C91

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
PROCESSO Nº 1000001956/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e de configuração de layout para geração dos boletos de notificação de IPTU, referente ao exercício e 2023.**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, junto à empresa **Estação Express tratamento de dados Ltda.** Com o **CNPJ nº 65359200/0001-80** pelo valor total de **R$ 10.500,00** (dez mil ,e quinhentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 30 de março de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **073/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 30 de março de 2023

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:5257187F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DO AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2708/2022, tornar público o Aviso de Resultado de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CATARINA COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA RUA GOIÁS, QD. 2B, VILA SÃO JÕAO, SENADOR CANEDO – GO.**

Nº	EMPRESA	CNPJ	HABILITADO/INABILITADO
01	VISÃO SERVIÇOS LTDA	19.204.464/0001-48	HABILITADA
02	CONSTRUTORA GONÇALVES DOS SANTOS LTDA	41.260.874/00001-65	HABILITADA
03	MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	13.764.376/0001-14	HABILITADA

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 30 de março de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E3DD2AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03.02.08.002/2023, Processo nº: 1000000664/2023, firmado entre o, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **C.J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.230.377/0001-50; **Alteração de Dotação Orçamentária** que fará frente as despesas da **Dispensa de Licitação nº 021/2023 e seus anexos,** originário do Processo Administrativo n° 10000000664/2023, que versa sobre a **Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg e 45kg**, com amparo no §8º do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93 ; Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Processo Administrativo nº 1000000664/2023, será consignada da seguinte forma:

Dotação Orçamentária atual:
- 01.03.04.122.4100.4168.33.90.39 – Fonte: (100), Ficha: 050 – ADM;

Nova Dotação Orçamentária da Dispensa de Licitação nº 021/2023:

- 01.03.04.122.4100.4168.33.90.30 – Fonte: (100) Ficha: 045 – ADM.

Município de Senador Canedo, 29 de março de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF 951.297.151-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:33F9DCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº. 19.03.18.001/2023, Processo administrativo nº.1000003093/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.045/2023 de 07/03/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-AMMA** e a empresa **CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.404.654/0001-92; **Objeto**: LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA ESCRETÓRIO ADMINISTRATIVO COM AR-CONDICIONADO E ALMOXARIFADO, para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Senador Canedo, com amparo no Inciso II, art. 24 da Lei nº.8.666/93, e alterações posteriores; **Prazo de vigência:** é de **09 (nove) meses, contados de 18/03/2023 até 18/12/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93; **Valor Total:** é de **R$15.410,16 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos),** fixos e irreajustáveis; **Dotação Orçamentária:** nº. 011903.18.122.4100.4169.33.90.39 – Fonte – (151), Ficha – 595 - FMMA.

Senador Canedo/GO, 18 de março de 2023.

Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA
CNPJ/MF.10.376.719/0001-85
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CPF/MF. 532.884.401-72
Decreto nº: 3.587/2021
Gestor Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:06351BBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 036/2023

DECRETO Nº 36 , DE 30 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.523.527,81 distribuídos as seguintes dotações:

396.237,75

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

265 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 196.237,75
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 71
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 000 Convênio Trânsito

01 06 02 FUNDEB

874 12.361.5002.3006.0000 Manutenção da Educação Básica 205.272,17
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 18
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

847 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 587.027,23
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 091 000 Piso de Atenção Primária em Saúde

914 10.305.4139.4040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 309.177,86
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
091 000 Piso de Atenção Primária em Saúde

948 10.305.4139.4040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 9.012,80
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
091 000 Piso de Atenção Primária em Saúde

949 10.305.4139.4040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 16.800,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 95
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
091 000 Piso de Atenção Primária em Saúde

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

646 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 200.000,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

922.017,89
Fontes de Recurso
1 95 922.017,89

205.272,17
Fontes de Recurso
2 18 205.272,17

Anulação:

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

276 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO - 196.237,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 71
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 000 Convênio Trânsito

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

677 12.361.5002.3218.0000 Manutenção da Educação Básica - 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 24
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-396.237,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 30 de MARÇO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:7E8A137C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 07/2023 DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais vem através deste documento, instaurar o procedimento de regularização fundiária de n. 1000011387/2022, protocolizado em 18 de março de 2022, pela empresa Godibra Distribuidora de Bebidas LTDA, proprietária dos imóveis localizados no município de Senador Canedo, nos termos da Lei n° 13.465/17, deliberando o seguinte:
Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pela proprietária dos imóveis, conforme protocolo de nº 1000011387, realizado em 18/03/2022.
O núcleo urbano informal consolidado é denominado de **VILA GALVÃO**.
A legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso III, confere ao propietário, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

O Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Vila Galvão, é consolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.
Nos termos do artigo 13 da Lei 13.465/17, o município classificou a REURB como de Interesse Social.
Além disso, trata-se de REURB meramente titulatória, sendo dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária, visto que as quadras que serão regularizadas seguem a implantação do projeto original do loteamento.

É o relatório. Passa-se a deliberar.
A regularização fundiária se trata de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.
Da análise dos documentos que instruem o processo administrativo, denota-se que a requerente é proprietária da área total dos imóveis a serem regularizados. Sendo efetivamente legitimada para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso III, da Lei n° 13.465/17.
Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Vila Galvão, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois o loteamento foi aprovado em Goiânia, antes da emancipação do município em 1989, e no ano 2000 as ocupações já estavam consolidadas.
No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, a REURB foi classificada como de Interesse Social, pois se trata de população predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 5 (cinco) salários mínimos por família.
Em relação às notificações aos titulares de domínio e confrontantes perimetrais, estes serão devidamente notificados.
Com relação ao projeto de regularização fundiária, este é dispensável, pois se trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, conforme artigo 21, §2º inciso II do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Por fim, o cadastramento dos ocupantes já foi realizado por esta Secretaria.
A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, essa Secretaria instaura o procedimento administrativo de regularização fundiária, determinando:
a) **A INSTAURAÇÃO** do Procedimento Administrativo de Regularização da Vila Galvão;
b) **A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**;
c) **A CONCLUSÃO** do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária da Vila Galvão;
d) e a **EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** pelo município.
Oficie-se a requerente do teor dessa decisão e proceda-se a sua publicação na imprensa oficial e demais meios de comunicação.

Senador Canedo, 30 de março de 2023.

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:99A66976

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 08/2023 DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais vem através deste documento, instaurar o procedimento de regularização fundiária de n. 1000001714/2023, protocolizado em 25 de janeiro de 2023, pelo município de Senador Canedo, nos termos da Lei n° 13.465/17, deliberando o seguinte:
Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme protocolo de nº 1000001714, realizado em 25/01/2023.
O núcleo urbano informal consolidado é denominado de **VILA GALVÃO**.
A legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso I, confere ao município a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

O Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Vila Galvão, é consolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.
Nos termos do artigo 13 da Lei 13.465/17, o município classificou a REURB como de Interesse Social.
Além disso, trata-se de REURB meramente titulatória, sendo dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária, visto que as quadras que serão regularizadas seguem a implantação do projeto original do loteamento.
É o relatório. Passa-se a deliberar.
A regularização fundiária se trata de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.
Da análise dos documentos que instruem o processo administrativo, denota-se que o município é proprietário da área total dos imóveis a serem regularizados. Sendo efetivamente legitimado para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso III, da Lei n° 13.465/17.
Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Vila Galvão, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois o loteamento foi aprovado em Goiânia, antes da emancipação do município em 1989, e no ano 2000 as ocupações já estavam consolidadas.
No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, a REURB foi classificada como de Interesse Social, pois se trata de população predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 5 (cinco) salários mínimos por família.
Em relação às notificações aos titulares de domínio e confrontantes perimetrais, como a parte do núcleo urbano informal consolidado que será regularizado está sob titularidade pública do município, fica dispensada a etapa de notificação.
Com relação ao projeto de regularização fundiária, este é dispensável, pois se trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, conforme artigo 21, §2º inciso II do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Por fim, o cadastramento dos ocupantes já foi realizado por esta Secretaria.
A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, essa Secretaria instaura o procedimento administrativo de regularização fundiária, determinando:
a) **A INSTAURAÇÃO** do Procedimento Administrativo de Regularização da Vila Galvão;
b) **A CONCLUSÃO** do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária da Vila Galvão;
c) e a **EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** pelo município.

Proceda-se a sua publicação na imprensa oficial e demais meios de comunicação.

Senador Canedo, 30 de março de 2023.

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:CF97E1C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2554/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 12.251.090/0001-72, por seu Pregoeiro, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 004/2023 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS pertencentes à lista do RENAME e REMUNE**, para suprir as necessidades da Farmácia Municipal, nos termos da Resolução RDC nº 71, de 22.12.2009, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 31/03/2023 às 09:00 horas do dia 14/04/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 14/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/04/2023. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 30 dias do mês de Março de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:D2237CC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3153/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 005/2023 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN, MOTOR à DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2, 0 KM, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2023/2023, MÍNIMO DE 136 CV, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES,** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, nos termos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202200010003599, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 03/04/2023 às 09:00 horas do dia 18/04/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 18/04/2023. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 30 de Março de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:89C644C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 14:30 hrs, do dia 13 de abril de 2023, PP do tipo menor preço, Locação de um veículo, visando atender as necessidades da prefeitura municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. **Três Ranchos-GO, 30 de março de 2023.**

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:08F0BEE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023,** através do processo n° **4367/2023**, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PADRONIZADOS, PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES VIÁRIAS ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACO, EM DIVERSOS SETORES EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO,** cujo resultado assim se mostrou: **TULSA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.496.619/0001-53, vencedora dos itens nº 01 ao 20, perfazendo o valor de **R$ 3.700.000,00(três milhões e setecentos mil reais). Totalizando o valor global de R$ 3.700.000,00(três milhões e setecentos mil reais)**. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 30 de março de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4EE9B220

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 290/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 290/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 25/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – MARIA MADALENA FERREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 0861/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:17584A50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 291/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 291/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 27/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – ANA MARIA ROSA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 19288/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E7461DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 292/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 292/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 24/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – JOSE LUIZ DOS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 17401/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:849E16C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 293/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 293/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 23/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – OYAMA NUNES DA SILVA JUNIOR, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15018/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3CA1C903

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 294/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 294/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 24/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – VIVIANNE ETIENNE TELES BARBOSA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 4574/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:57310487

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 295/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 295/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 25/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – ALCIDENICE DA CRUZ ANANIAS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 4567/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B07D4888

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 296/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 296/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 24/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – VALERIA ETIENNE TELES BARBOSA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 3569/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:52D302E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 297/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 297/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 27/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – BRUNA KELY AMARAL DE OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2901/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FAA99D40

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 298/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 298/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 27/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – PAULA NAIARA DOURADO DOS SANTOS, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2889/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1AC6AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 299/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 299/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 27/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – JEIZA XAVIER DA COSTA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2574/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:08985D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 300/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 300/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 27/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – CLAUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2571/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8FBBA25F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 301/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 301/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 27/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – FERNANDA DE MELO MONTEIRO FANTINI, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2156/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5EF33CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 302/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 302/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 24/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1259/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0C39D929

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 303/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 303/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 27/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – ELEUZA ETERNA DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 1248/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1D6F83E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 304/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 304/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 20/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – CAMILA BRAZ COSTA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 816/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97847CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 305/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 305/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 27/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – MIRTHES MARIA RAMOS ALVES, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 769/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:942AD72A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 306/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 306/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 10/03/2023, ao (a) servidor (a):

I – PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 369/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:60509F38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 281/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 281/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5068/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A3A1FDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 278/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 278/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5142/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEILAMAR RODRIGUES DE MORAIS**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3C4F8AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 284/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 284/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3872/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 300 (trezentos) dias, a partir de 14/02/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7AAA765A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 270/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 270/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6099/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SHAIENE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 15/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2C7A50BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 271/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 271/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6209/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SHAIENE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 21/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C43D75F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 272/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 272/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6054/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WILZA APARECIDA FERNANDES DA SILVA COSTA**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A18E3EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 267/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 267/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 5987/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **SABRINA FERREIRA AREBALLO,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha Aurora Areballo Narciso, que se encontra necessitando de acompanhamento, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 12/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6213C641

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 274/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 274/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5939/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VALERIA NONATO NOVAIS**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 15/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. Da Casa Civil, Plan. E Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5773C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 283/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 283/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5900/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIMONE SILVA DE JESUS PIRES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 15/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:15857D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 279/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 279/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5840/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BRUNA LARISSA SILVA AMARAL**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 13/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D11093B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 269/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 269/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5639/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 09/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:99CAB541

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 285/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 285/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5308/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **REJANE ARAUJO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, a partir de 06/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FCCFBB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 276/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 276/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5269/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FLAVIO EDUARDO SANTOS RIBEIRO**, Assessor Técnico Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22/02/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:96336D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 268/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 268/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5685/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOYCE NUNES DA SILVA**, Chefe da Unidade Leste, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 06/03/2023, 02 (dois) dias a partir de 09/03/2023 e 03 (três) dias a partir de 13/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE4951F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 280/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 280/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5424/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDILEUSA ROSA ROMAO**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 06/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A54ED0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2023/SME

PORTARIA Nº 1191/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) Escola Municipal do 1°Grau Maria Dolores, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/03/2023, até 31/12/2023, **revogando-se a portaria de n° 504/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2CA97076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2023/SME

PORTARIA Nº 1193/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **MAURO LUIZ DE BRITO**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, na Escola Municipal Tabelião Augusta Costa.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(3) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7BC13CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2023/SME

PORTARIA Nº 1192/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **GENIVAL DE SOUZA MONTEIRO,** comissionado, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Gestão de Transporte, a partir de 03 de março de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7B0D2F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2023/SME

PORTARIA Nº 1194/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, no CMEI Alcina Maria de Carvalho.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CEI Tia Eurídice.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6D9E3A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2023/SME

PORTARIA Nº 1195/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **GUILHERMAR RAMOS DE MELO**, efetivo, ocupante do cargo de Professor PV, na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AB76FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2023/SME

PORTARIA Nº 1196/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Professora PIII, na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CEI Tia Eurídice.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (3) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E3EE20E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2023/SME

PORTARIA Nº 1197/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ALINE GABRIELE AMORIM REIS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, no CMEI Chrystianne Silveira Bueno.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (3) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E2E7662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2023/SME

PORTARIA Nº 1198/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, no CMEI Chrystianne Silveira Bueno.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:40A75C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2023/SME

PORTARIA Nº 1199/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Ana Custódia.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:30499C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2023/SME

PORTARIA Nº 1200/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **LEANDRO HENRIQUE DE NAZARÉ COSTA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor III, na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B7151B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2023/SME

PORTARIA Nº 1201/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCYENE GOMES DE MORAES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, na Escola Municipal Padre Renato.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Regina de Fátima Caldeira.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:65A5773A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2023/SME

PORTARIA Nº 1202/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MIRIA APARECIDA DE JESUS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIV, na Escola Municipal Padre Renato.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F8087765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2023/SME

PORTARIA Nº 1203/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELEUSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, na Escola Municipal Padre Renato.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7AC634B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2023/SME

PORTARIA Nº 1204/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **FERNANDO JUNIOR BRITO**, efetivo, ocupante do cargo de Professor III, no CMEI Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques (Extensão).

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EC104B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1190/2023/SME

PORTARIA Nº1190/2023/SME DE, 03 DE MARÇO DE 2023.

"Retifica-se a Portaria Nº1101/2023/SME, da servidora Glenia Rodrigues dos Santos".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – Retifica-se o Inciso **IV da portaria 1101/2023/SME de 09 de fevereiro de 2023 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2023 até 31/12/2023**.

Onde se lê:

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023 até 31/12/2023.

Leia-se:

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023 até 31/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos tres (03) dias do mês de março de 2023.

.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A7102AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2023/SME

PORTARIA Nº 1189/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCIENE DE CASTRO PIRES**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no Escola Municipal Cirandinha.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:51F748CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2023/SME

PORTARIA Nº 1188/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GISLAINE FLÁVIA LAUREANO DA SILVA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C4D463A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2023/SME

PORTARIA Nº 1186/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA**, comissionada, ocupante do cargo de Assessora Administrativo I, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Ana Custodia da Silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D425751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2023/SME

PORTARIA Nº 1187/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WESLAINY AMBROSINA VAZ**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P IV, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Padre Renato.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0D5C5FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2023/SME

PORTARIA Nº 1185/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANTÔNIA MARTINS CORDEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2AF462E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2023/SME

PORTARIA Nº 1184/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUCIANA DIVINA DE SOUZA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, no CMEI Thaise Santana Freire Pinto.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C1130408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2023/SME

PORTARIA Nº 1183/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ELISANGELA RODRIGUES FERREIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C99D84D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2023/SME

PORTARIA Nº 1182/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA PAULA AMORIM DE OLIVEIRA**, Processo seletivo, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DCB3BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2023/SME

PORTARIA Nº 1181/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA NATALICE DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:06D3D048

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2023/SME

PORTARIA Nº 1179/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VANESSA CLAUDIO FERNANDES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Almiro Pereira da silva.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B35212B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2023/SME

PORTARIA Nº 1178/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **KARLA KAROLINE SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:356C872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2023/SME

PORTARIA Nº 1177/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WALERIA CAMARGO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8FD26C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2023/SME

PORTARIA Nº 1175/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LUANA ARAUJO REIS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Augusta Maria Soares.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EB4D4D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2023/SME

PORTARIA Nº 1174/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **PAULO LUIZ SOARES JUNIOR**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:16678C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2023/SME

PORTARIA Nº 1173/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **WANESSA RODRIGUES DA SILVA PIMENTEL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora IV, no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5CD532D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2023/SME

PORTARIA Nº 1172/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **ADÃO GOMES DE SOUZA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor IV, no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** o servidor supracitado no CMEI Joaquina Vivente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0062625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2023/SME

PORTARIA Nº 1171/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Adelicia Ilario da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vivente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4DBF32EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2023/SME

PORTARIA Nº 1101/2023/SME DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **GLENIA RODRIGUES DOS SANTOS** , ocupante do cargo de provimento efetivo(a) de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AB637D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2023/SME

PORTARIA Nº 1180/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MICHELLY ROSA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Dr Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D01D0CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2023/SME

PORTARIA Nº 1176/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:40F2E570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 18/04/2023 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, tendo por Construção da Sede Própria do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DE GAMELEIRA DE GOIAS, emenda parlamentar nº 1500/2022, processo nº 202200042000667, celebrado com Governo do Estado de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 30 de março de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:5016FA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA. OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n° 031/2022 que se trata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, para atender as necessidades do Município de Gameleira de Goiás-GO. **Assinatura: 30 de março de 2023. Nº do Contrato: 048/2023. Dotação:** 22.01.04.122.1001.2.006.3.3.90.39. **Vigência:** 31 de dezembro de 2023 **Valor Total: R$** 81.769,69 (Oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:1382E06A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCESSO Nº 96/2023.

A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu de Goiás-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por Item. Contratação de empresa para **Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos laboratoriais conforme plano de trabalho entre o município e a secretaria de estado da saúde, n° 202200010003581, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital**. É exclusiva a participação de microempresas e empresas de Pequeno Porte Local/Regional em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. A realizar-se a partir das 09:00 horas do dia 13 de abril de 2023, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás. Cópia integral do presente Edital poderá ser

adquirida junto ao Município Licitante ou no seu sitio oficial da Prefeitura www.novaiguacu.go.gov.br.

Nova Iguaçu - GO, 30 de março de 2023

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:FED0C34B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2023, A PARTIR DAS ÀS 13:00 H

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2023 DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2023, a partir das às 13:00 h
O Senhor, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 101/2023, objetivando a Aquisição de Medicamentos/Materiais Farmacologicos para fins de atender execução de objeto contido no Processo de n. **202200010003582**, conforme plano de trabalho, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, maiores informações no email: compranig@gmail.com.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:B4906B15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 3695/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 141/2023
SUGESTÃO
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 001/2023 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2021, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 1ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:

I-Atenção Básica – Centro de Reabilitação
01 – Educador Físico

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CREF/GO	Situação
1 – 261/2023 23/01/2023 15:56 hs	Ana Paula Carvalho Andrade	002695-G	Habilitada

II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana
01 – Fisioterapeuta

Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ/ CREFITO/GO	Situação
1 – 305/2023 25/01/2023 08:04 hs	Mylenna Oliveira Moreira (Mylenna Oliveira Moreira)	41.402.929/0001-24 358165-F	Habilitada
2 – 890/2023 01/03/2023 16:42 hs	Samantha Mangieri Fisioterapeuta (Samantha Greicielly Carvalho Mangieri)	43.981.138/0001-21 327585-F	Habilitada

Uruana-Go, 13 de março de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

JOSE LINO DE MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:75B9CE8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL de Chamada Pública Nº : **001/2023**
Dispensa de Licitação Nº: **127/2023**, conforme Lei nº 11.947 do FNDE de 16/06/2009 e Resolução do FNDE nº.38 de 16/07/2009 e n. 25 de 04/07/2012, resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015. E Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº.....: **376/2023**
LEGISLAÇÃO..... : Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também normas constantes no edital.

LAUDO DE JULGAMENTO – PROJETOS DE VENDAS

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº **001/2023 de 02/01/2023**, em atenção a **Chamada Pública** n° **001/2023**, Processo Administrativo n° **231/2022** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
DESTINADOS AO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, considerando os dispositivos na Lei Federal n° 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013 e suas alterações constantes na Resolução nº 04 de 02/04/2015., e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Procederam a abertura dos envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA** dos seguintes participantes:

Grupo Informal, Composto pelos seguintes FORNECEDORES PARTICIPANTES:

1) Agricultora Representante: **LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (local/cidade vizinha)** do Município de **Simolândia/GO**;
2) Agricultora: **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **457.257.991-15 (local/cidade vizinha))** do Município de **Simolândia/GO**;

Fornecedor Individual:

3) Agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF** Nº **805.224.671-72 (local/cidade vizinha)** do Município de **Simolândia/GO**.

Grupo Formal:

4) **Grupo Formal** representado por: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS** (**COODATER**), **CNPJ/MF** Nº **10.839.841/0001-40 (do Território Rural)** do Município de **Flores de Goiás/GO** no qual compõe **a regional Vale do Paranã**.
Os envelopes referentes a documentação de habilitação e projetos de vendas dos interessados foram abertos e rubricados pelos membros da comissão e participantes presentes.

Após a análise e conferência dos documentos e projetos de vendas apresentados, e baseando-se nos critérios contidos no edital da **CHAMADA PÚBLICA**, que é a lei interna do procedimento licitatório, é que a Comissão Permanente de Licitação assim se manifesta:

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:

Passamos a análise de cada participante, de acordo com os documentos apresentados, a saber:

1) Agricultora: **LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (local/cidade vizinha):**

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda dos (produtos abaixo relacionados):

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	KG	120	Abobrinha Verde In Natura 1ª Qualidade	R$ 3,99	R$ 478,80
2	KG	350	Abóbora Cambotiá in natura de 1ª Qualidade - ag. Fam.	R$ 5,10	R$ 1.785,00
3	UN	100	Alface (lisa, crespa ou em forma de repolho) (americana) - pé	R$ 4,60	R$ 460,00
4	KG	*** 750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 5,25	R$ 3.937,50
5	KG	60	Cebola in natura, 1ª qualidade	R$ 10,90	R$ 654,00
6	UN	51	Cheiro Verde (cebolinha ou salsinha ou coentro) - Maço	R$ 4,35	R$ 221,85
7	UN	31	Couve (manteiga)- Maço	R$ 4,99	R$ 154,69
8	KG	450	Farinha de Mandioca	R$ 10,25	R$ 4.612,50
9	KG	71	Feijão Verde (catador) in natura, 1ª qualidade	R$ 13,65	R$ 969,15
10	KG	***675**	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 4,50	R$ 3.037,50
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 10,60	R$ 7.155,00
12	KG	60	Mamão Formosa in natura, 1ª qualidade	R$ 6,80	R$ 408,00
13	KG	72	Mandioca descascada/congelada	R$ 6,60	R$ 475,20
14	KG	***300**	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 1.197,00
15	KG	29	Pimentão verde in natura, 1ª qualidade	R$ 7,50	R$ 217,50
16	KG	140	Polpa de frutas (acerola)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
17	KG	140	Polpa de frutas (caju)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
18	KG	140	Polpa de frutas (manga)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
19	KG	200	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 17,25	R$ 3.450,00
20	KG	180	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 17,25	R$ 3.105,00
				Total geral-->	R$ 39.563,69

2) Agricultora: **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **457.257.991-15 (local/cidade vizinha):**

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda dos (produtos abaixo relacionados):

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
4	KG	***750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 5,25	R$ 3.937,50
10	KG	***675**	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 4,50	R$ 3.037,50
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 10,60	R$ 7.155,00
14	KG	***300**	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 1.197,00
				Total geral-->	R$ 15.327,00

3) Agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF** Nº **805.224.671-72 (local/cidade vizinha):**

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda dos (produtos abaixo relacionados):

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
16	KG	140	Polpa de frutas (acerola)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
17	KG	140	Polpa de frutas (caju)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
18	KG	140	Polpa de frutas (manga)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
19	KG	200	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 17,25	R$ 3.450,00
20	KG	180	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 17,25	R$ 3.105,00
				Total geral-->	R$ 13.800,00

4) Grupo Formal**: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS** (**COODATER**), **CNPJ/MF** Nº **10.839.841/0001-40), (do Território Rural)** do Município de **Flores de Goiás/GO** no qual compõe **a regional Vale do Paranã.**

Atende na íntegra as exigências constantes no edital, no que tange a documentação de habilitação e projeto de venda dos (produtos abaixo relacionados):

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	KG	120	Abobrinha Verde In Natura 1ª Qualidade	R$ 3,99	R$ 478,80
2	KG	350	Abóbora Cambotiá in natura de 1ª Qualidade - ag. Fam.	R$ 5,10	R$ 1.785,00
3	UN	100	Alface (lisa, crespa ou em forma de repolho) (americana) - pé	R$ 4,60	R$ 460,00
4	KG	1500	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 5,25	R$ 7.875,00
5	KG	60	Cebola in natura, 1ª qualidade	R$ 10,90	R$ 654,00
6	UN	51	Cheiro Verde (cebolinha ou salsinha ou coentro) - Maço	R$ 4,35	R$ 221,85
7	UN	31	Couve (manteiga)- Maço	R$ 4,99	R$ 154,69
9	KG	71	Feijão Verde (catador) in natura, 1ª qualidade	R$ 13,65	R$ 969,15
10	KG	1350	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 4,50	R$ 6.075,00
11	KG	1350	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 10,60	R$ 14.310,00
12	KG	60	Mamão Formosa in natura, 1ª qualidade	R$ 6,80	R$ 408,00
13	KG	72	Mandioca descascada/congelada	R$ 6,60	R$ 475,20
14	KG	600	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 2.394,00
15	KG	29	Pimentão verde in natura, 1ª qualidade	R$ 7,50	R$ 217,50
				Total geral-->	R$ 36.478,19

DOS ITENS/PRODUTOS COM QUANTIDADE/PARCIAL "DIVIDIDOS":

Entre os Fornecedores:

1) **LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (local/cidade vizinha)**;

2) **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **457.257.991-15 (local/cidade vizinha);** e

Itens/Produtos apresentados com quantidade/parcial, abaixo relacionados:

LUCIENE MARIA CARNEIRO:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
4	KG	*** 750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 5,25	R$ 3.937,50
10	KG	***675**	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 4,50	R$ 3.037,50
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 10,60	R$ 7.155,00
14	KG	***300**	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 1.197,00

VIRGINA MARIA CARNEIRO:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
4	KG	***750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 5,25	R$ 3.937,50
10	KG	***675**	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 4,50	R$ 3.037,50
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 10,60	R$ 7.155,00
14	KG	***300**	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 1.197,00

DA DECISÃO

Ante todos os fatos expostos, com base nas prerrogativas desta Comissão Permanente de Licitação e Pregão, considerando a **Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de Abril de 2015**, no seu **Artigo 25**, que diz:

"Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores **locais**, grupo de projetos do **território rural**, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

Considerando a condição do Fornecedor Individual/agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF** Nº **805.224.671-72 (local/cidade vizinha)** ter produção única de POLPAS DE FRUTAS, conforme periodicidade de Vendas e Comprovação, constante no processo.

Considerando a Localidade/Sede do Grupo Formal **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS** (**COODATER**), **CNPJ/MF** Nº **10.839.841/0001-40 (do Território Rural)** do Município de **Flores de Goiás/GO** no qual compõe **a regional Vale do Paranã;** está distante desta cidade de Alvorada do Norte.

RESOLVE CLASSIFICAR o(s) projeto(s) de venda(s) da forma que segue:

1) A agricultora: **LUCIENE MARIA CARNEIRO, CPF/MF Nº 911.957.801-68 (local/cidade vizinha)** para o fornecimento dos (produtos abaixo relacionados):

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	KG	120	Abobrinha Verde In Natura 1ª Qualidade	R$ 3,99	R$ 478,80
2	KG	350	Abóbora Cambotiá in natura de 1ª Qualidade - ag. Fam.	R$ 5,10	R$ 1.785,00
3	UN	100	Alface (lisa, crespa ou em forma de repolho) (americana) - pé	R$ 4,60	R$ 460,00
4	KG	*** 750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 5,25	R$ 3.937,50
5	KG	60	Cebola in natura, 1ª qualidade	R$ 10,90	R$ 654,00
6	UN	51	Cheiro Verde (cebolinha ou salsinha ou coentro) - Maço	R$ 4,35	R$ 221,85
7	UN	31	Couve (manteiga)- Maço	R$ 4,99	R$ 154,69
8	KG	450	Farinha de Mandioca	R$ 10,25	R$ 4.612,50
9	KG	71	Feijão Verde (catador) in natura, 1ª qualidade	R$ 13,65	R$ 969,15
10	KG	***675**	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 4,50	R$ 3.037,50
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 10,60	R$ 7.155,00
12	KG	60	Mamão Formosa in natura, 1ª qualidade	R$ 6,80	R$ 408,00
13	KG	72	Mandioca descascada/congelada	R$ 6,60	R$ 475,20
14	KG	***300**	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 1.197,00
15	KG	29	Pimentão verde in natura, 1ª qualidade	R$ 7,50	R$ 217,50
				Total geral-->	R$ 25.763,69

2) A Agricultora: **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, **CPF/MF** Nº **457.257.991-15 (local/cidade vizinha):**

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
4	KG	***750**	Banana Prata in natura de 1ª qualidade	R$ 5,25	R$ 3.937,50
10	KG	***675**	Laranja Pêra in natura, 1ª qualidade	R$ 4,50	R$ 3.037,50
11	KG	***675**	Maçã in natura, 1ª qualidade	R$ 10,60	R$ 7.155,00
14	KG	***300**	Melancia in natura, 1ª qualidade	R$ 3,99	R$ 1.197,00
				Total geral-->	R$ 15.327,00

3) Fornecedor Individual, o agricultor: **RONE BATISTA DE ANDRADE**, **CPF/MF** Nº **805.224.671-72 (local/cidade vizinha):**

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
16	KG	140	Polpa de frutas (acerola)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
17	KG	140	Polpa de frutas (caju)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
18	KG	140	Polpa de frutas (manga)	R$ 17,25	R$ 2.415,00
19	KG	200	Polpa de frutas (maracujá)	R$ 17,25	R$ 3.450,00
20	KG	180	Polpa de frutas (tamarindo)	R$ 17,25	R$ 3.105,00
				Total geral-->	R$ 13.800,00

DA PUBLICIDADE

Em cumprimento ao disposto a legislação vigente, publique-se a decisão desta Comissão, no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM**) em www.diariomunicipal.com.br/agm, com link no site: http://www.alvoradadonorte.go.gov.br – **Diário Oficial do Município**.

Alvorada do Norte, **29** de **março** de 20**23**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA	*LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA*
Presidente da CPL	Membro da CPL

LEONARDO MIRANDA CORTE
Membro da CPL

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F48B3B24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2023 DO PSS 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
CONTRATO N° 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce-GO e a pessoa de Izabelle Souza Costa Assis, para exercer a função de Nutricionista, para atender excepcional interesse público"

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.841.442/0001-30, representado por sua Gestora Municipal, **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro(a), Casado(a), portador da cédula de identidade n° 2840419 PC/GO, inscrito no CPF sob o n 409.576.161-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Dezembro, QD41, LT06, Setor central em Aparecida do Rio Doce-GO, denominado simplesmente de CONTRATANTES, e, de outro lado, a pessoa de **IZABELLE SOUZA COSTA ASSIS**, brasileiro(a), casada, Nutricionista, inscrito(a) no CPF sob o n.º 034.596.351-26, portador(a) do RG n.º 5363785 2ª via SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Bahia, nº 825, QD30, LT02, centro, em Aparecida do Rio Doce-GO, denominada simplesmente de CONTRATADO(A), tem justo e acordado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este instrumento é firmado nos moldes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 264/06, Resolução Normativa 007/05 do TCM/GO e Instrução Normativa 010/2015 do TCM/GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA CARGA HORÁRIA

2.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA ao **Fundo Municipal de Educação**, no que tange o cargo de **Nutricionista** cujas atribuições estão elencadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023.

2.2 A CONTRATADA cumprirá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser cumprida em regime de escala e/ou revezamento, a critério do CONTRATANTE.

2.3 Excepcionalmente, à critério da administração, poderá haver alteração na carga horaria, a fim de atender as demandas do Município, desde que respeitado a carga horaria estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATADA receberá como vencimento mensal o valor de **R$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

3.2 O valor estimado deste contrato, para efeito de empenho, será de feito da data de vigência do contrato de **01 de março de 2023** até a data de **29 de fevereiro de 2024**, perfazendo um total de **R$ 23.650,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais),** sendo assegurado o recebimento de 13º salário e férias.

3.3 O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

3.4 Caso haja necessidade de deslocamento fora dos limites do Município, poderá a CONTRATANTE pagar a CONTRATADA, valores a título de indenização nos mesmos moldes que é pago aos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

4.1 O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses,** iniciando em **01/03/2023**, até a data de **29/02/2024**, podendo ainda ser rescindido a qualquer momento a critério da administração ou prorrogado por igual período, em conformidade com o interesse público e entendimentos das partes, mantidas as condições básicas preestabelecidas, via termo rescisório ou aditivo próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento de 2023, nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 21.841.442/0001-30				
FICHA	**UNIDADE ORÇAMENTARIA**	**FUNÇÃO/BFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DA DESPESA/FONTE**	**VALOR ESTIMADO**
0323	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.210 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00-101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**R$ 23.650,00**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E MULTA

6.1 Ao CONTRATANTE, fica assegurado, nos termos e forma que dispuser a legislação vigente aplicável à espécie, a rescisão imediata do presente Contrato, observado o predominante interesse público, restando assegurado a CONTRATADA o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEDUÇÕES

7.1 Serão realizadas pelo CONTRATANTE, as deduções e descontos previstos em lei sobre o valor monetário do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA E DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização dos serviços ora pactuados, regulados por legislação própria e afastada a aplicação das cláusulas da CLT, como também, e de consequência, desobrigando o CONTRATANTE de qualquer ônus decorrente do sistema trabalhista, ficando a CONTRATADA submetida às disposições esculpidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

8.2 A contratante se obriga:
a) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada.
b) Prestar à contratada todas as informações e os esclarecimentos necessários para a realização dos serviços contratados.
c) Analisar e aprovar o planejamento dos serviços da contratada.
d) Dar condições para a contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos, bem como fornecer os equipamentos de segurança necessário.
e) Permitir, durante a vigência do contrato, que os funcionários da contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços, desde que devidamente identificados.
f) Notificar por escrito a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
g) Comunicar ao contratado o local para a devida prestação dos serviços contratados.

8.3 A contratante se obriga:
Prestar os serviços de acordo com as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.
Implantar, imediatamente após o recebimento da ordem dos serviços, a mão-de-obra nos postos de trabalho definidos pelo contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os locais de trabalho conforme o estabelecido.
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo contratante.
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados.
Programar, na forma definida, o planejamento dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as tarefas de forma meticulosa e constante.
Utilizar vestimentas e equipamentos necessárias para a sua proteção.
A contratada será responsabilizada por quaisquer danos decorrentes de negligência ou inadequação dos serviços.
Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao contratante.
Comunicar ao contratante, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.
Acatar a fiscalização do contratante.
Cientificar o contratante, imediatamente, a respeito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
9.2 As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, respeitando o que dispõe.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha surgir no decorrer da execução do presente instrumento, as partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Aparecida do Rio Doce, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

IZABELLA SOUZA COSTA ASSIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Testemunha 1 **NOME:** _____ **CPF:** _____	Testemunha 2 **NOME:** _____ **CPF:** _____

Publicado por:
Lennon Cabral Guimarães
Código Identificador:8BE9BC0C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2023-PREF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2023.
Aos 03 dias do Mês de Janeiro de 2023, as 07:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2023. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 29 de Março de 2023, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – FINAIS DE SEMANA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**

	HORÁRIO				
05	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	64261/2023 07:32:05	03/01/2023	858.371.641-20	ADRIANA BATISTA LIMA	HABILITADA
	65777/2023 14:23:26	29/03/2023	033.097.931-09	TALITA CRISTINA DE OLIVEITA FREITAS	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
	64262/2023 07:34:29	03/01/2023	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADA
	65100/2023 10:32:35	24/01/2023	013.684.891-50	IARA HELENA COSTA PAES LEME	HABILITADA
	65145/2023 15:05:26	27/02/2023	470.766.311-72	HAMILTON ROCHA DE BARROS	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	64269/2023 10:52:20	03/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	DESABILITADA
	64335/2023 08:22:36	10/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADA

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	64263/2023 07:36:21	03/01/2023	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64623/2023 10:29:23	27/01/2023	024.626.221-44	JHONAFA TAVARES SUSA GUIMARAES	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	64267/2023 09:23:02	03/01/2023	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	64264/2023 07:39:2023	03/01/2023	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	64266 09:20:33	03/01/2023	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	64271/2023 15:15:10	03/01/2023	074.221.586-54	VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARAES	HABILITADA
	64272/2023 15:15:14	03/01/2023	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO
	64284-2023 09:05:08	04/01/2023	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA	HABILITADO
	64285/2023 09:07:01	04/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	DESABILITADO
	64346/2023 14:17:58	10/01/2023	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	64366/2023 13:47:56	11/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64435/2023 09:27:21	17/01/2023	001.981.820-31	GENECIR MENDONÇA ASTRIZZI	HABILITADA
	65758/2023 09:15:16	29/03/2023	010.354.491-70	MARILYA SARAIVA	INABILITADA

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**

14	64270/2023 13:15:53	03/01/2023	032.801.191-62	MORGANA THAIS FIDELIS	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	64265/2023 07:59:28	03/01/2023	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	64259/2023 07:26:43	03/01/2023	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	64292/2023 13:46:59	04/01/2023	20.476.862/0001-00	JULIANA GARCIA GOMES-ME	HABILITADO
	64323/2023 15:11:05	06/01/2023	038.854.141-55	KARINNE STÉFFANE GOMES	DESABILITADA

ODONTOLOGO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	64255/2023 07:15:32	03/01/2023	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO
	64258/2023 07:23:03	10/01/2022	038.773.271-33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19					

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	64260/2023 07:29:05	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	64254/2023 07:12:2023	03/01/2023	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	64256/2023 07:18:25	03/01/2023	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	64294/2023 14:44:39	04/01/2023	073378231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24					

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
25	64268/2023 10:31:02	03/12/2023	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	64291/2023 13:27:36	04/01/2023	22.705.017/0005-00	VANESSA DA SILVA CABRAL LTDA	HABILITADO

Em ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e que não apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas INABILITADAS a interessada: **MARÍLYA SARAIVA**, Apresentou documentação de habilitação, conforme encaminhamento ao setor de protocolo, para credenciamento para prestação de serviços de: **TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA**. O Edital solicitou nos itens

5.2.2.1. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda; 5.2.2.2. CI – Carteira de Identidade / Registro Geral junto a órgão oficial de identificação; 5.2.2.4. Comprovante de endereço atualizado; 5.2.2.5. Carteira do Conselho de Classe/Certidão de Inscrição ou Declaração de Inscrição no Conselho de Classe, 5.2.2.6 Diploma de Graduação em Curso Superior Devidamente Registrado no Ministério da Educação e cultura (Mec) ou Curso Técnico. , 5.2.2.7 Certidão de regularidade com conselho do profissional prestador do serviço , 5.2.2.8. Comprovante do Cadastro do NIS/PIS/PASEP/NIT, 5.2.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante. 5.2.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Justiça do Trabalho - (CNDT) da sede da licitante, 5.2.3.1. Solicitação de credenciamento: ANEXO II; 5.2.3.2. Declaração de idoneidade: ANEXO III; 5.2.3.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos: ANEXO IV; 5.2.3.4. Declaração de Responsabilidade: Anexo V; 5.2.3.5. Declaração de Função Pública: Anexo VI, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela inabilitação da interessada MARÍLYA SARAIVA por ausência de apresentação do documento apresentada. No entanto, poderá a interessada inabilitada protocolar novamente respeitando a ordem de credenciamento, documentos que gerem sua.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 30 de Março de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E26661F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - AUTO LOCADORA NADER LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023	Processo nº **1599/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**Auto Locadora Nader Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 04.293.745/0001-47, situada à Avenida JK nº 860, Bairro Alto da Boa Vista, Itumbiara-GO, CEP nº 75.523-060, neste ato representada pelo Senhor Nadir Nader Júnior, brasileiro, casado, RG nº. 2.953.947 SSP/GO, CPF nº. 530.040.781-04.
Objeto	Consiste na locação de 01 veículo Van, com capacidade para 07 lugares, qualquer cor, com ar condicionado e direção hidráulica, já com seguro incluso, manutenções e garantias do veículo, para levar os pacientes e acompanhantes para Itumbiara-GO, para tratamento de Hemodiálise.
Dotação	**06 – FMS de Buriti Alegre** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0281** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	29/03/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 29 de Março de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2085E8F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3016/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de material de manutenção elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições

legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de material de manutenção elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.487.983/0001-51 estabelecida na, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL EM LIGA DE ALUMÍNIO DE PARAFUSO E COMPRESSÃO CARACTERÍSTICA: CONEXÃO POR APERTO. UTILIZAÇÃO: BAIXA E MÉDIA TENSÃO. MATERIAL: CORPO EM BRONZE ESTANHADO COM PARAFUSO(S), PORCA(S) E ARRUELA(S) EM AÇO ZINCADO OU BRONZE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES ALUMÍNIO - COBRE OU COBRE - COBRE.		INTELLI	800.0	UNIDADE	R$ 8,450	R$ 6.760,000
39	ALICATE UNIVERSAL DE 8		GEDORE	4.0	UNIDADE	R$ 64,700	R$ 258,800
3	BASE PARA RELE TOMADA BASE FIXA COM SUPORTE METÁLICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TENSÃO MINIMA: 100/240 V~ 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO, TOMADA FIXA PARA RELÉ, BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO, LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO), CORRENTE NOMINAL MINIMA DE: 10A.		EXATRON	600.0	UNIDADE	R$ 8,900	R$ 5.340,000
56	BRAÇO CURVO TIPO DE 3 METROS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020 SECÇÃO CILÍNDRICA DE COMPRIMENTO 3 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM); COM SAPATA PARA FIXAÇÃO.		JCE	200.0	UNIDADE	R$ 178,000	R$ 35.600,000
24	BRAÇO RETO GALVANIZADO 1M		JCE	150.0	UNIDADE	R$ 36,800	R$ 5.520,000
46	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1 KV, DUPLEX 16MM²		CORFIO	1200.0	METRO	R$ 5,100	R$ 6.120,000
45	CABO FLEXÍVEL PP, COBRE 2 X 2.5MM², 500V		CORFIO	1000.0	METRO	R$ 5,700	R$ 5.700,000
48	CABO FLEXÍVEL, FIOS DE COBRE, ANTICHAMA, BWF, 750V, 1.5MM² X 100M		CORFIO	1000.0	METRO	R$ 1,700	R$ 1.700,000
38	CABO FLEXÍVEL, FIOS DE COBRE, ANTICHAMA, BWF, 750V, 10MM² X 100M		CORFIO	800.0	METRO	R$ 9,100	R$ 7.280,000
44	CABO FLEXÍVEL, FIOS DE COBRE, ANTICHAMA, BWF, 750V, 2.5MM² X 100M		CORFIO	2000.0	METRO	R$ 2,700	R$ 5.400,000
40	CABO FLEXÍVEL, FIOS DE COBRE, ANTICHAMA, BWF, 750V, 6.0MM² X 100M		CORFIO	800.0	METRO	R$ 5,900	R$ 4.720,000
14	CINTA CIRCULAR 160MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.		OLIVO	60.0	PAR	R$ 46,660	R$ 2.799,600
13	CINTA CIRCULAR 170MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.		OLIVO	60.0	PAR	R$ 48,660	R$ 2.919,600
16	CINTA CIRCULAR 200MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.		OLIVO	80.0	PAR	R$ 55,310	R$ 4.424,800
15	CINTA CIRCULAR 220MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.		OLIVO	80.0	PAR	R$ 61,310	R$ 4.904,800
10	CINTA CIRCULAR 250MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.		OLIVO	80.0	PAR	R$ 64,100	R$ 5.128,000
31	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 - CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADOS 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADOS 450/750V PVC, PRINCIPAL DE 10 - 95MM, 8-3/0 AWG/MCM, DERIVAÇÃO DE 1,5 - 10MM 16-8 AWG/MCM.		INTELLI	600.0	UNIDADE	R$ 8,890	R$ 5.334,000
32	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL, COBRE, 2 X 1,5MM², 300V		CORFIO	500.0	METRO	R$ 4,100	R$ 2.050,000
35	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL, COBRE, 2 X 2,5MM², 300V		CORFIO	600.0	METRO	R$ 5,150	R$ 3.090,000
11	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A		SOPRANO	20.0	UNIDADE	R$ 9,900	R$ 198,000
12	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A		SOPRANO	20.0	UNIDADE	R$ 9,900	R$ 198,000
8	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A		SOPRANO	20.0	UNIDADE	R$ 10,500	R$ 210,000
9	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A		SOPRANO	20.0	UNIDADE	R$ 10,500	R$ 210,000
29	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM MINIMA 600V, EM ROLO DE 19MM X 20M MATERIAL BASE PVC, TEMPERATURA MAXIMA DE FUNCIONAMENTO 105 ºc.		IMPERIAL	200.0	ROL	R$ 7,500	R$ 1.500,000

34	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO À BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO, 19MM X 0,75MM X 10M		IMPERIAL	20.0	ROL	R$ 18,400	R$ 368,000
6	HASTE PARA ATERRAMENTO COBRE 2,4M C/ CONECTOR		INTELLI	20.0	BARRICAS	R$ 59,000	R$ 1.180,000
5	LAMPADA LED BULBO 30W		G-LIGHT	200.0	UNIDADE	R$ 32,000	R$ 6.400,000
4	LAMPADA LED BULBO 50W		G-LIGHT	600.0	UNIDADE	R$ 51,000	R$ 30.600,000
2	LAMPADA LED BULBO100W E-27		G-LIGHT	100.0	UNIDADE	R$ 146,400	R$ 14.640,000
30	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO DE ALTA PRESSÃO 125W E-27, OVOIDE - LEITOSA,VIDA UTIL MINIMA DE 10.000H, TEMPERATURA DE COR 4000K, FLUXO LUMINOSO MININO DE 5.800LM.		G-LIGHT	300.0	UNIDADE	R$ 32,000	R$ 9.600,000
25	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO DE ALTA PRESSÃO 80W E-27, OVOIDE - LEITOSA,VIDA UTIL MINIMA DE 10.000H, TEMPERATURA DE COR 4000K, FLUXO LUMINOSO MININO DE 5.800LM.		G-LIGHT	200.0	UNIDADE	R$ 26,600	R$ 5.320,000
27	LUMINÁRIA ALUMÍNIO ABERTA SEM ALOJAMENTO MODELO X-21 E-27: DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA. REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO. SOQUETEIRA/ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. ENCAIXE PARA TUBO ATÉ 50,3MM. SOQUETE DE PORCELANA E27.;LÂMPADAS: UTILIZAR LÂMPADA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 260MM (SOQ.E27); TIPO VAPOR METÁLICO, SÓDIO, MERCÚRIO OU MISTA; APLICAÇÃO: USO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GERAL. ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS, RODOVIAS, VIAS PÚBLICAS, PÁTIOS, ESTACIONAMENTOS, ETC.		OLIVO	180.0	UNIDADE	R$ 46,800	R$ 8.424,000
21	LUMINÁRIA MINIMO DE 120W LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 A 220VAC - 50/60HZ. DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA, DIFUSOR EM POLICARBONATO DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, IK08. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR NO PRÓPRIO CORPO DE LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA QUE POSSIBILITA A AUTO LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES DAS ALETAS COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA DA LUMINÁRIA. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LUMINÁRIA COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 13.200 LM, MININO 110 LM/W. VIDA UTIL DE 50.000 HRS(L70) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: = 70. FP = 0,92 TEMPERATURAS DE COR DE 5000K A 6500K, DIÂMETRO EXTERNO DE 48,3MM A 60,3MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 PARA O GRUPO ÓPTICO E PARA O ALOJAMENTO DO DRIVER. MINIMO DE GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAÇÃO DE LAUDO E INMETRO.		LUZSOLLAR	150.0	UNIDADE	R$ 550,000	R$ 82.500,000
20	LUMINÁRIA MINIMO DE 150W LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 A 220VAC - 50/60HZ. DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA, DIFUSOR EM POLICARBONATO DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, IK08. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR NO PRÓPRIO CORPO DE LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA QUE POSSIBILITA A AUTO LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES DAS ALETAS COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA DA LUMINÁRIA. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LUMINÁRIA COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 16.500 LM, MININO 110 LM/W. VIDA UTIL DE 50.000 HRS(L70) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: = 70. FP = 0,92 TEMPERATURAS DE COR DE 5000K A 6500K, DIÂMETRO EXTERNO DE 48,3MM A 60,3MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 PARA O GRUPO ÓPTICO E PARA O ALOJAMENTO DO DRIVER. MINIMO DE GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAÇÃO DE LAUDO E INMETRO.		LUZSOLLAR	200.0	UNIDADE	R$ 705,000	R$ 141.000,000
26	LUMINÁRIA MINIMO DE 60W LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 A 220VAC - 50/60HZ. DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA, DIFUSOR EM POLICARBONATO DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, IK08. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR NO PRÓPRIO		LUZSOLLAR	200.0	UNIDADE	R$ 390,000	R$ 78.000,000

	CORPO DE LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA QUE POSSIBILITA A AUTO LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES DAS ALETAS COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA DA LUMINÁRIA. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LUMINÁRIA COM FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 6.600 LM, MININO 110 LM/W. VIDA UTIL DE 50.000 HRS(L70) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: = 70. FP = 0,92 TEMPERATURAS DE COR DE 5000K A 6500K, DIÂMETRO EXTERNO DE 48,3MM A 60,3MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66 PARA O GRUPO ÓPTICO E PARA O ALOJAMENTO DO DRIVER. MINIMO DE GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAÇÃO DE LAUDO E INMETRO.						
18	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"M-16X200MM, CABEÇA QUADRADA, GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA		OLIVO	200.0	UNIDADE	R$ 14,500	R$ 2.900,000
17	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"M-16X250MM, CABEÇA QUADRADA, GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA		OLIVO	400.0	UNIDADE	R$ 16,500	R$ 6.600,000
19	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"M-16X300MM, CABEÇA QUADRADA, GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA		OLIVO	200.0	UNIDADE	R$ 19,900	R$ 3.980,000
57	POSTE GALVANIZADO POSTE CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil=10 M - ENGASTADO		JCE	20.0	UNIDADE	R$ 1.550,000	R$ 31.000,000
51	POSTE GALVANIZADO POSTE CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil=9 M - ENGASTADO		JCE	20.0	UNIDADE	R$ 1.450,000	R$ 29.000,000
37	PROJETOR LED 50W REFLETOR LED COM FLUXO LUMINOSO MINIMO 15.000LM, IP 65, PRODUTO COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO		TASCHIBRA	50.0	UNIDADE	R$ 74,000	R$ 3.700,000
55	REATORES EXTERNOS MERCURIO 125W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SODIO DE 125W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65ºC. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. ESTE REATOR DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO INMETRO/PROCEL. DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO.		REATEC	200.0	UNIDADE	R$ 68,220	R$ 13.644,000
47	REATORES EXTERNOS MERCURIO 80W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SODIO DE 80W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 12W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65ºC. O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. ESTE REATOR DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO INMETRO/PROCEL. DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO.		REATEC	200.0	UNIDADE	R$ 68,220	R$ 13.644,000
52	RECEPTACULO PORCELANA, PARA LÂMPADA, BASE E-27		GERMER	200.0	UNIDADE	R$ 2,070	R$ 414,000
50	RECEPTACULO PORCELANA, PARA LÂMPADA, BASE E-40		GERMER	200.0	UNIDADE	R$ 9,760	R$ 1.952,000
43	RELE FOTOCONTROLADOR COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO UV, CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO (NF), FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO; 105 A 305 VCA, FAIL-OFF-PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENÇÃO VARISTOR TENSÃO NOMINAL DE 220VCA FREQUÊNCIA DE 50/60HZ 1000W/1800VA LIMITE DE FUNCIONAMENTO DE 5°C A 50°C, ABNT NBR 5123, LIGA A 3 A 20 LUX, DESLIGA AE 30 LUX RELAÇÃO LIGA/DESLIGA DE 1,5 A 3,0, CORRENTE MÁXIMA DE 10, CONSUMO MÉDIO DE 1,0W/H, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 FABRICAÇÃO NACIONAL - INMETRO		EXATRON	2000.0	UNIDADE	R$ 25,500	R$ 51.000,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 653.231,600**

LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.207.392/0001-39 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	BRAÇO CURVO TIPO DE 2 METROS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020		RR	300.0	UNIDADE	R$ 143,000	R$ 42.900,000

	SECÇÃO CILÍNDRICA DE COMPRIMENTO 2 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM); COM SAPATA PARA FIXAÇÃO.						
49	CABO FLEXÍVEL PP, COBRE 2 X 4.0MM², 500V		TECFLEX	600.0	METRO	R$ 7,900	R$ 4.740,000
33	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X30A, TENSÃO MINIMA: 127 OU 220V~ 50/60HZ, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO, CONTATOS: NA NORMALMENTE ABERTO, CORRENTE NOMINAL MINIMA 30 A.		EXATRON	12.0	UNIDADE	R$ 228,500	R$ 2.742,000
7	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A		OUROLUX	20.0	UNIDADE	R$ 133,400	R$ 2.668,000
1	LAMPADA LED BULBO 20W		AVANT	200.0	UNIDADE	R$ 18,900	R$ 3.780,000
53	PLAFON PVC C/ SOQUETE PORCELANA BRANCO E-27		PLUZIE	200.0	UNIDADE	R$ 5,300	R$ 1.060,000
42	PROJETOR LED 100W REFLETOR LED COM FLUXO LUMINOSO MINIMO 10.000LM, IP 65, PRODUTO COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.		AVANT	30.0	UNIDADE	R$ 139,000	R$ 4.170,000
36	SUPORTE PARA 4 LUMINARIAS EM AÇO GALVANIZADO - TIPO PETALA		RR	20.0	UNIDADE	R$ 140,000	R$ 2.800,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 64.860,000**

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90 estabelecida na R MDV 29, nº S/N, quadra 48, lote 14, bairro LOT MOINHO DOS VENTOS, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74371520, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	ESCADA DE ELETRICISTA TAMANHO DE 7,20MTS, CONFECCIONADA EM MATERIAIS RESISITENTE, APROPRIADA PARA SUBIR EM POSTES. 1ª QUALIDADE.			1.0	UNIDADE	R$ 1.798,000	R$ 1.798,000
23	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA 2,5KV LUVA ISOLANTE DE BORRACHA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ ASTM D120.			2.0	UNIDADE	R$ 408,000	R$ 816,000
22	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA É CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA E PUNHO FABRICADO EM RASPA, CANO LONGO.			2.0	PAR	R$ 56,000	R$ 112,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 2.726,000**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 720.817,600**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 720.817,600** (Setecentos e Vinte Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 0113.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 30 de Março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BF35BB27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 030, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 030, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Homologa o resultado final do Concurso Público 001/2022, exceto para os cargos de ACE e ACS.

O PREFEITO DE CASTELÂNDIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente a do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e considerando o Relatório Final para Fins de Homologação Parcial do Concurso Público nº 001/2022, encaminhado pela Comissão Especial Fiscalizadora através do Ofício 080/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2022, para provimento dos cargos vagos no quadro de servidores efetivos do Município de Castelândia que especifica, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem constante do Relatório Final para Fins de Homologação Parcial emitido pela Comissão Especial Fiscalizadora em 29 de março de 2023, que passa a integrar o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O concurso público 001/2022 terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender ao interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Castelândia, 30 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito de Castelândia

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO CONCURSO 001/2022

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	GER	ESP.	PRAT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000040	KADMO MARTINS GUERRA	18,00	8,00	24,00	100,00	75,00	1º	Aprovado
0001293	ODEI JOSÉ DA SILVA	16,00	12,00	24,00	96,00	74,00	2º	Aprovado
0001019	SAMOEL MÁRCIO DA SILVA	16,00	8,00	36,00	85,00	73,00	3º	Aprovado

CARGO: EXECUTOR ADMINISTRATIVO III

INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	GER	INF	ESP.	PRAT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001203	ELIANE MARTINS DA SILVA SANTOS	10,00	10,00	9,00	24,00	100,00	76,50	1º	Aprovado
0001477	MARCOS FERREIRA DE FREITAS	10,00	10,00	15,00	18,00	90,00	71,50	2º	Aprovado
0001550	FERNANDA VENANCIO DE JESUS	12,00	12,00	12,00	24,00	80,00	70,00	3º	Aprovado
0001636	MAILA LACERDA CUSTODIO	8,00	16,00	15,00	18,00	80,00	68,50	4º	Aprovado

CARGO: EXECUTOR ADMINISTRATIVO V

INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	GER.	INF	ESP.	PRAT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001377	CLAUDIA CAROLINY SOUZA FERREIRA	16,00	14,00	24,00	15,00	100,00	84,50	1º	Aprovado
0001721	GUSTAVO ARANTES DE OLIVEIRA	10,00	12,00	12,00	18,00	100,00	76,00	2º	Aprovado
0000815	GABRIELLI FREITAS PIERAZO	12,00	18,00	18,00	9,00	90,00	73,50	3º	Aprovado
0000473	WALDEIR RIBEIRO E SILVA	6,00	16,00	9,00	21,00	90,00	71,00	4º	Cadastro Reserva

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	GER.		ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001521	ALINE SANTOS CHAGAS	16,00	10,00		42,00	68,00	1º	Aprovado
0001632	CRISTIANE IRINEU SILVA	10,00	14,00		42,00	66,00	2º	Aprovado
0001239	LUCIANA CUSTODIO DE MOREAS PEREIRA	14,00	16,00		36,00	66,00	3º	Aprovado
0001479	SIMONE RIBEIRO DE FREITAS	14,00	14,00		36,00	64,00	4º	Aprovado
0000056	NEURACI OLIVEIRA LIMA FERREIRA	10,00	12,00		36,00	58,00	5º	Aprovado
0001713	VIVIANE CRISTINA SANTANA SANTOS	14,00	14,00		30,00	58,00	6º	Aprovado
0000133	BIANCA SILVA ROCHA	14,00	12,00		30,00	56,00	7º	Cadastro Reservar
0000086	ROSA APARECIDA DE MEDEIROS	18,00	14,00		24,00	56,00	8º	Cadastro Reservar
0000432	EMILLY CALIXTO FERREIRA	10,00	12,00		30,00	52,00	9º	Cadastro Reservar
0001191	GRACIANA APARECIDA GONÇALVES	8,00	14,00		30,00	52,00	10º	Cadastro Reservar
0001185	DANIELA ALVES OLIVEIRA	10,00	4,00		36,00	50,00	11º	Cadastro Reservar
0001703	LAZARA CRISTINA FERREIRA ALVES	16,00	10,00		24,00	50,00	12º	Cadastro Reservar

CARGO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	GER.	INF.	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000792	PAMELA GOMES REIS COSTA	14,00	14,00	18,00	18,00	64,00	1º	Aprovado
0001444	HENRIQUE RODRIGUES RABELO	18,00	18,00	12,00	15,00	63,00	2º	Cadastro Reservar
0001714	FERNANDO TAVARES PERPETUO	10,00	18,00	15,00	12,00	55,00	3º	Cadastro Reservar
0000688	FLÁVIA RODRIGUES ESTEVES	8,00	12,00	15,00	15,00	50,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	GER.	ESP.	INF	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001537	PALMIRA OLIVEIRA MENDONÇA	14,00	16,00	15,00	12,00	57,00	1º	Aprovado
0001681	JOSE MAURILIO MARTINS DE SOUZA	10,00	16,00	21,00	9,00	56,00	2º	Aprovado
0000025	JOSIANE GOMIDES DA SILVA FIGUEIRRA	10,00	12,00	21,00	12,00	55,00	3º	Aprovado
0000510	LILIANE FREITAS DA SILVA	14,00	10,00	9,00	21,00	54,00	4º	Aprovado
0000132	RAYLENE FERREIRA FIGUEIRA	6,00	18,00	12,00	15,00	51,00	5º	Aprovado
0000212	MARIELLY DA SILVA BORGES	12,00	12,00	15,00	12,00	51,00	6º	Aprovado
0001618	ANDREZA DIAS DE PAULA SOUZA	10,00	14,00	18,00	9,00	51,00	7º	Aprovado
0001568	MARIA CAROLYNA FREIRE CARVALHO	10,00	14,00	18,00	9,00	51,00	8º	Aprovado
0000190	VYTOR MANUEL DA SILVA ROSA VIEIRA	16,00	16,00	9,00	9,00	50,00	9º	Cadastro Reservar

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF.	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO

0000483	PEDRO EDUARDO AVELINO DA SILVA	16,00	12,00	18,00	15,00	61,00	1º	Aprovado
0000031	JUCIMEIRE DA COSTA NASCIMENTO	4,00	12,00	21,00	18,00	55,00	2º	Aprovado
0000244	LUCIANA RIBEIRO DA CUNHA	12,00	10,00	24,00	9,00	55,00	3º	Cadastro Reservar
0001660	ANA PAULA BRITO DE SOUZA	14,00	4,00	18,00	18,00	54,00	4º	Cadastro Reservar
0000349	RAFAELA ALVES LOPES	14,00	8,00	15,00	15,00	52,00	5º	Cadastro Reservar
0001053	EDILAINE PEREIRA BORGES	12,00	10,00	21,00	9,00	52,00	6º	Cadastro Reservar
0001678	ADRIANA DA SILVA PANIAGO LIMA	10,00	8,00	18,00	15,00	51,00	7º	Cadastro Reservar
0000714	BEATRIZ MARQUES DO CARMO	14,00	6,00	15,00	15,00	50,00	8º	Cadastro Reservar

CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001242	EDUARDA GABRIELLY ARAÚJO SOARES MILHOMEM	18,00	8,00	42,00	68,00	1º	Aprovado
0001457	FERNANDA FERNANDES DE MATOS	16,00	16,00	36,00	68,00	2º	Aprovado
0001749	JAQUELINE DIAS GONTIJO	12,00	16,00	36,00	64,00	3º	Cadastro Reservar
0000556	MIKAELA BRUNA SANTANA SILVA	14,00	12,00	30,00	56,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO:AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001693	SARA ARAUJO DE SOUZA	12,00	14,00	12,00	21,00	59,00	1º	Aprovado
0000245	STEFANE ARAÚJO SANTANA BEZERRA	12,00	16,00	9,00	21,00	58,00	2º	Cadastro Reservar
0001560	LORRANY DO CARMO VIEIRA	14,00	16,00	9,00	15,00	54,00	3º	Cadastro Reservar
0000986	MARIELLY SANTOS SILVA ALVES	12,00	12,00	12,00	15,00	51,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000973	ALINE DIVINA SANTOS DOURADO	16,00	12,00	12,00	24,00	64,00	1º	Aprovado
0000963	AMANDA MARTINS SILVA	8,00	16,00	15,00	21,00	60,00	2º	Aprovado
0000489	LUDMILA CRISTINA MARIANO DUTRA	8,00	10,00	24,00	18,00	60,00	3º	Aprovado
0000260	UILMA BALDUINO DE SOUSA	14,00	12,00	12,00	18,00	56,00	4º	Cadastro Reservar
0001717	RAFAELA ROCHA DE FREITAS MUNIZ	16,00	18,00	9,00	12,00	55,00	5º	Cadastro Reservar
0000060	KAMILLA MEDEIROS PIRES	10,00	14,00	15,00	15,00	54,00	6º	Cadastro Reservar
0000283	NICOLY EMANUELLI SANTANA SILVA	16,00	12,00	9,00	15,00	52,00	7º	Cadastro Reservar
0001735	ALILIA MENDES PEREIRA	8,00	14,00	15,00	15,00	52,00	8º	Cadastro Reservar
0001372	LOURDES MARIA FERREIRA GOMES CORREA LEMES	16,00	10,00	9,00	15,00	50,00	9º	Cadastro Reservar

CARGO: AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS I

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000024	ROSILENE PACHECO DA COSTA	16,00	12,00	60,00	88,00	1º	Aprovado
0001580	JOSE MARQUES PEREIRA	16,00	18,00	54,00	88,00	2º	Aprovado
0000854	LISSANDRA DOS SANTOS SILVA	14,00	16,00	54,00	84,00	3º	Aprovado
0000064	ANGELICA DELFINO REZENDE	12,00	18,00	54,00	84,00	4º	Aprovado
0000808	ANA CLAUDIA NONES DE OLIVEIRA MORAES	14,00	14,00	54,00	82,00	5º	Aprovado
0000173	HERICA LORRAYNE SANTOS AMARAL	14,00	10,00	54,00	78,00	6º	Cadastro Reservar
0000181	LEIDIANE IRINEU PARREIRA	12,00	12,00	54,00	78,00	7º	Cadastro Reservar
0001194	MAGNA OLIVEIRA MOURA	10,00	14,00	54,00	78,00	8º	Cadastro Reservar
0000519	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	16,00	14,00	48,00	78,00	9º	Cadastro Reservar
0000029	LOANA DA SILVA NASCIMENTO	12,00	10,00	54,00	76,00	10º	Cadastro Reservar
0000969	PATRIK PEREIRA DA SILVA	14,00	14,00	48,00	76,00	11º	Cadastro Reservar
0001503	MARINARA GONÇALVES ARAUJO	14,00	14,00	48,00	76,00	12º	Cadastro Reservar
0000674	ANA PAULA RODRIGUES PIRES	8,00	12,00	54,00	74,00	13º	Cadastro Reservar
0000155	PAULO HENRIQUE BARCELOS	14,00	12,00	48,00	74,00	14º	Cadastro Reservar
0000065	FLATERNIANA DA SILVA SOUZA	12,00	14,00	48,00	74,00	15º	Cadastro Reservar
0001456	TANIA APARECIDA SILVA	14,00	10,00	48,00	72,00	16º	Cadastro Reservar
0001499	ADRIANA ROSA GOMES DA SILVA	16,00	14,00	42,00	72,00	17º	Cadastro Reservar
0000027	EDNA DANTAS SILVA	16,00	12,00	42,00	70,00	18º	Cadastro Reservar
0000326	IRINEIA CRISTINA DA SILVA LIMA	14,00	14,00	42,00	70,00	19º	Cadastro Reservar
0000915	JOSÉ CARLOS DE LIMA	14,00	14,00	42,00	70,00	20º	Cadastro Reservar

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000193	LAIZ LUIZA DA SILVA	16,00	16,00	60,00	92,00	1º	Aprovado
0000200	TAINARA GOMES DE OLIVEIRA	16,00	14,00	60,00	90,00	2º	Aprovado
0000609	JOSIELHY PEREIRA DOS SANTOS	16,00	18,00	54,00	88,00	3º	Aprovado
0001253	NAIARA SILVA FARIA MARTINS	16,00	14,00	54,00	84,00	4º	Aprovado
0000589	THAYNE ARIELL DIAS RAMOS	16,00	12,00	54,00	82,00	5º	Aprovado
0000561	ISTEFENI BORGES PEREIRA	14,00	12,00	54,00	80,00	6º	Aprovado
0001087	MARGARIDA MATIAS MENDES	12,00	14,00	54,00	80,00	7º	Aprovado
0000273	ERLANIA PINHEIRO DA SILVA	14,00	8,00	54,00	76,00	8º	Aprovado
0001542	ELISMAR RODRIGUES SANTOS	8,00	12,00	54,00	74,00	9º	Aprovado
0001198	ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA	12,00	14,00	48,00	74,00	10º	Aprovado
0001156	FRANCISCA GENIERBE SOARES	18,00	14,00	42,00	74,00	11º	Aprovado
0000928	MARIA IONEIDE ALVES BORGES	16,00	8,00	48,00	72,00	12º	Aprovado
0000690	MIDIAN LOURENÇO LEITE	12,00	12,00	48,00	72,00	13º	Aprovado
0000329	ROSANGELA VENANCIO DOS SANTOS	16,00	14,00	42,00	72,00	14º	Aprovado
0001146	ALTIERES DA SILVA GOMES	16,00	14,00	42,00	72,00	15º	Aprovado
0000619	MARINA OLIVEIRA SILVA	16,00	14,00	42,00	72,00	16º	Aprovado
0000224	ALINE MESQUITA DE OLIVEIRA	14,00	16,00	42,00	72,00	17º	Aprovado
0000693	STEPHANY APARECIDA LOURENÇO COSTA	14,00	16,00	42,00	72,00	18º	Aprovado

0001728	ELLITA TIFFANIR FERNANDES FREITAS	12,00	10,00	48,00	70,00	19º	Aprovado
0000955	VANESSA SILVA DOS SANTOS	12,00	10,00	48,00	70,00	20º	Aprovado
0000247	LUDIMILA MARTINS RODRIGUES	16,00	12,00	42,00	70,00	21º	Cadastro Reservar
0000482	THIAGO GOMES DA SILVA	16,00	12,00	42,00	70,00	22º	Cadastro Reservar
0001684	JUSELIA RODRIGUES GOMES	14,00	14,00	42,00	70,00	23º	Cadastro Reservar
0001739	CRISTINA MENDES DA SILVA	14,00	14,00	42,00	70,00	24º	Cadastro Reservar
0001399	FRANCISCO ALVES BARBOSA	6,00	8,00	54,00	68,00	25º	Cadastro Reservar
0000351	ORMINDO CARNEIRO DA CUNHA	8,00	6,00	54,00	68,00	26º	Cadastro Reservar
0000664	JOSE LUIS DA SILVA	6,00	8,00	54,00	68,00	27º	Cadastro Reservar
0000695	ASSILON SANTANA FREITAS	14,00	6,00	48,00	68,00	28º	Cadastro Reservar
0000062	DEBORA FERREIRA DE PAULA	10,00	10,00	48,00	68,00	29º	Cadastro Reservar
0001008	KELLEN CRISTINA LOPES NAZÁRIO MEDEIROS	16,00	10,00	42,00	68,00	30º	Cadastro Reservar
0001290	CATIANE RODRIGUES CABRAL	14,00	12,00	42,00	68,00	31º	Cadastro Reservar
0000346	KEILA DIVINA DE SOUZA	10,00	8,00	48,00	66,00	32º	Cadastro Reservar
0000079	MARILENE RIBEIRO AGUIAR	8,00	10,00	48,00	66,00	33º	Cadastro Reservar
0001179	ROBERTO GARCÍA DA SILVA	6,00	12,00	48,00	66,00	34º	Cadastro Reservar
0000205	GISLAINE APARECIDA COSTA DE SOUSA	14,00	10,00	42,00	66,00	35º	Cadastro Reservar
0000542	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12,00	12,00	42,00	66,00	36º	Cadastro Reservar
0000959	JAMILLE RODRIGUES PINTO	12,00	12,00	42,00	66,00	37º	Cadastro Reservar
0001247	KÁTIA BARBOSA DE SOUZA	12,00	10,00	42,00	64,00	38º	Cadastro Reservar
0001797	DANIEL SILVA DIAS	10,00	12,00	42,00	64,00	39º	Cadastro Reservar
0000198	ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA	10,00	12,00	42,00	64,00	40º	Cadastro Reservar
0001004	MARILENE FERNANDES DOS SANTOS MENDES	14,00	14,00	36,00	64,00	41º	Cadastro Reservar
0000386	IVONETE FERREIRA DA SILVA	10,00	10,00	42,00	62,00	42º	Cadastro Reservar
0000841	ODETE HERMINA DOS SANTOS MAGALHÃES	8,00	12,00	42,00	62,00	43º	Cadastro Reservar
0000108	SONIA REGINA DA SOLVA	14,00	12,00	36,00	62,00	44º	Cadastro Reservar
0000317	JULIANA TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA	6,00	10,00	42,00	58,00	45º	Cadastro Reservar
0000847	LEILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	14,00	8,00	36,00	58,00	46º	Cadastro Reservar
0000338	JORGE HENRIQUE FERNANDES CAMPOS	14,00	14,00	30,00	58,00	47º	Cadastro Reservar
0001787	DENISE APARECIDA DIAS	8,00	12,00	36,00	56,00	48º	Cadastro Reservar
0000196	LUCIA HERCULANO DA COSTA	10,00	8,00	36,00	54,00	49º	Cadastro Reservar
0001321	ANA FLÁVIA MARQUES CARDOSO	10,00	8,00	36,00	54,00	50º	Cadastro Reservar
0001249	HELLEN CAROLINA MORAES	8,00	10,00	36,00	54,00	51º	Cadastro Reservar
0000698	ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	12,00	10,00	30,00	52,00	52º	Cadastro Reservar
0000523	GEICE FERREIRA DE JESUS	14,00	12,00	24,00	50,00	53º	Cadastro Reservar
0001726	KEDNA SILVA SOUZA	12,00	14,00	24,00	50,00	54º	Cadastro Reservar

CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	CER.	INF.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000996	CRISTIANO GARCEZ GUALBERTO	14,00	10,00	24,00	21,00	69,00	1º	Aprovado
0000623	RAFFAEL MORAES FERREIRA	14,00	14,00	24,00	15,00	67,00	2º	Cadastro Reservar
0001835	WILSON MARQUES ALEIXO	16,00	16,00	24,00	9,00	65,00	3º	Cadastro Reservar
0001000	CARLA CRHISTINNY ROSA NETTO	10,00	8,00	21,00	15,00	54,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF.	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000121	JULIANO DO PRADO LOPES	12,00	18,00	24,00	21,00	75,00	1º	Aprovado
0000936	MADIAN RIBEIRO DOS SANTOS	12,00	18,00	24,00	18,00	72,00	2º	Cadastro Reservar
0000126	JOÃO MURILO FRANCO MARTINS	18,00	14,00	21,00	12,00	65,00	3º	Cadastro Reservar
0000626	WILDSON DA SILVA LOPES	12,00	16,00	21,00	12,00	61,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000712	IVAN GOMES FERREIRA	10,00	16,00	60,00	86,00	1º	Aprovado
0001613	VALDIVINO CARLOS SILVA	12,00	10,00	36,00	58,00	2º	Cadastro Reservar

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000935	ALEXANDRA OLIVEIRA SILVA	20,00	10,00	15,00	27,00	72,00	1º	Aprovado
0000624	MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA	12,00	8,00	27,00	24,00	71,00	2º	Cadastro Reservar
0000127	PATRICIA CAROLINE DUARTE GUIMARAES	14,00	8,00	18,00	24,00	64,00	3º	Cadastro Reservar
0001733	ULISSES FERREIRA BARBOSA	10,00	6,00	24,00	24,00	64,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000423	MATHEUS VIEIRA DE MELO	10,00	10,00	24,00	30,00	74,00	1º	Aprovado
0000234	GLAUTER LIMA DOS SANTOS	18,00	14,00	18,00	24,00	74,00	2º	Cadastro Reservar
0001343	THAIARA GOULART	12,00	12,00	24,00	21,00	69,00	3º	Cadastro Reservar
0000427	WELLINGTON ELIAS DO AMARAL JÚNIOR	10,00	14,00	24,00	15,00	63,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000497	GABRIELY MARTINS FERREIRA	12,00	14,00	15,00	30,00	71,00	1º	Aprovado
0001588	THAIS GONÇALVES ROSA	14,00	14,00	18,00	24,00	70,00	2º	Cadastro Reservar
0000811	LEANDRO ALVES PEREIRA	14,00	8,00	18,00	18,00	58,00	3º	Cadastro Reservar
0001573	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SILVA	14,00	8,00	18,00	18,00	58,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001704	MARCIO LOPES DE CARVALHO	14,00	18,00	9,00	18,00	59,00	1º	Aprovado
0001761	THARIK SANTOS PIMENTA	12,00	12,00	9,00	24,00	57,00	2º	Cadastro Reservar
0001687	JOÃO LUIZ DA SIVA	12,00	14,00	6,00	21,00	53,00	3º	Cadastro Reservar
0001200	JOÃO HEMANUEL RODRIGUES LEAL	12,00	14,00	9,00	18,00	53,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000331	OLLIVIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO	18,00	8,00	24,00	21,00	71,00	1º	Aprovado
0001581	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO PEREIRA	16,00	12,00	24,00	18,00	70,00	2º	Aprovado
0001047	LUANA EDUARDA DE SOUSA BRASIL	14,00	10,00	18,00	15,00	57,00	3º	Cadastro Reservar
0001592	ECIONE INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	10,00	12,00	15,00	18,00	55,00	4º	Cadastro Reservar
0001224	ESTÉFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	18,00	12,00	18,00	6,00	54,00	5º	Cadastro Reservar
0001834	SAMARA ARAÚJO GUEDES	10,00	10,00	27,00	3,00	50,00	6º	Cadastro Reservar

CARGO: LICENCIADOR AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001731	LAURA CAMPOS DE LIRA	16,00	14,00	18,00	30,00	78,00	1º	Aprovado
0001177	DIEGO SANTOS DA SILVA	18,00	12,00	24,00	21,00	75,00	2º	Cadastro Reservar
0001654	FRANCISCO AILTON RODRIGUES FERREIRA	14,00	10,00	24,00	24,00	72,00	3º	Cadastro Reservar
0000239	FRANCISCO BATISTA FERNANDES	12,00	18,00	18,00	21,00	69,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: MOTORISTA I

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000293	JOSE HERMENEGILDO NETO	16,00	14,00	48,00	78,00	1º	Aprovado
0001600	TIAGO ANTONIO DOS SANTOS	14,00	14,00	48,00	76,00	2º	Aprovado
0001818	ENIOMAR FERREIRA MARTINS	14,00	12,00	48,00	74,00	3º	Cadastro Reservar
0001695	JOÃO PAULO ALVES COSTA	14,00	18,00	36,00	68,00	4º	Cadastro Reservar
0000426	MICHAEL DOUGLAS SILVA	14,00	16,00	36,00	66,00	5º	Cadastro Reservar
0001706	WELLINGTON SOUSA BRIGNONI	16,00	16,00	30,00	62,00	6º	Cadastro Reservar
0000319	LUANA FRANCISCA DA SILVA	16,00	16,00	30,00	62,00	7º	Cadastro Reservar
0001168	WELLINGTON VIEIRA ALVES	16,00	12,00	30,00	58,00	8º	Cadastro Reservar

CARGO: MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000738	CLECIO BORGES DA CUNHA	16,00	12,00	42,00	70,00	1º	Aprovado
0000708	HAMILTON LUÍZ DE PAULA	12,00	12,00	42,00	66,00	2º	Aprovado
0000779	ARIEL PEREIRA DA SILVA	14,00	16,00	36,00	66,00	3º	Aprovado
0001255	JOSUEL GAMA DE OLIVEIRA	10,00	10,00	30,00	50,00	4º	Cadastro Reservar
0001715	LUIZ CARLOS BORGES DA CUNHA	14,00	12,00	24,00	50,00	5º	Cadastro Reservar

CARGO: MOTORISTA III

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000942	MARLOS CANDIDO DE ALMEIDA	18,00	16,00	54,00	88,00	1º	Aprovado
0000398	WESLEY FERNANDO OLIVEIRA COSTA	16,00	10,00	60,00	86,00	2º	Aprovado
0001364	ROBSON MAURÍCIO	16,00	16,00	54,00	86,00	3º	Aprovado
0000534	WASHINGTON MARTINS VIEIRA	14,00	14,00	54,00	82,00	4º	Cadastro Reservar
0000828	JAZER VASCONCELOS RODRIGUES	14,00	12,00	42,00	68,00	5º	Cadastro Reservar
0001189	PAULO LUIZ DE SOUSA	12,00	14,00	42,00	68,00	6º	Cadastro Reservar
0000091	PAULO MATOS FERREIRA	12,00	14,00	42,00	68,00	7º	Cadastro Reservar
0000824	FABIO CESAR MENDONÇA	12,00	12,00	36,00	60,00	8º	Cadastro Reservar
0001214	DENILSON SANTOS RODRIGUES	12,00	12,00	30,00	54,00	9º	Cadastro Reservar
0000608	TEOFILO ALEXANDRE DO NASCIMENTO JUNIOR	6,00	14,00	30,00	50,00	10º	Cadastro Reservar

CARGO: ODONTOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000500	PALOANE DA SILVA FERREIRA	16,00	20,00	30,00	24,00	90,00	1º	Aprovado
0001337	ARIANE DE PAULA ANDRADE MIGUEL	16,00	16,00	18,00	24,00	74,00	2º	Cadastro Reservar
0001698	HENRIQUE DO CARMO LOPES	14,00	14,00	18,00	24,00	70,00	3º	Cadastro Reservar
0001775	ANA LUIZA LEAL LOPES BARBOSA	16,00	8,00	24,00	18,00	66,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: PROCURADOR JUDICIAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001806	GUILHERME AUGUSTO SIQUEIRA SAMPAIO	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	1º	Aprovado
0000447	RICARDO SILVA BATISTA	20,00	18,00	30,00	30,00	98,00	2º	Cadastro Reservar
0001232	THAYNÁ STÉPHANY ALVES DA SILVA MACHADO	18,00	16,00	30,00	24,00	88,00	3º	Cadastro Reservar
0000324	DIADIMAR GOMES	8,00	18,00	27,00	27,00	80,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000305	ANNA BEATRIZ LACERDA DE PAULA	18,00	18,00	18,00	24,00	78,00	1º	Aprovado
0001645	MARCELA CRUZ RIBEIRO ANDRADE	16,00	14,00	18,00	24,00	72,00	2º	Cadastro Reservar

0001497	ÂNGELA MARIA RIBEIRO	14,00	12,00	18,00	24,00	68,00	3º	Cadastro Reservar
0000480	LARISSA FERNANDES TOLEDO	12,00	10,00	24,00	21,00	67,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001762	GRACIANE SANTANA ALVES	14,00	16,00	24,00	54,00	1º	Aprovado
0000906	RAQUILA FREITAS DE JESUS	16,00	16,00	18,00	50,00	2º	Cadastro Reservar

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001564	SAMARA CARDOSO BORGES	8,00	16,00	24,00	21,00	69,00	1º	Aprovado
0001131	ANA LUCIA MIGUEL FERREIRA MARTINS	14,00	16,00	15,00	21,00	66,00	2º	Aprovado
0000980	KELLE ANNE SILVA MARTINS	12,00	10,00	12,00	30,00	64,00	3º	Aprovado
0000831	CLEIDE ENI DE OLIVEIRA	10,00	16,00	18,00	18,00	62,00	4º	Cadastro Reservar
0000336	SOLANGE SANTOS DA SILVA	8,00	12,00	18,00	21,00	59,00	5º	Cadastro Reservar
0000829	SARA JANE SANTANA SILVA	10,00	12,00	15,00	18,00	55,00	6º	Cadastro Reservar
0000378	JÉSSICA MORAES MARQUES	10,00	14,00	12,00	18,00	54,00	7º	Cadastro Reservar
0001647	NATALIA MARTA FERREIRA SOARES	8,00	12,00	15,00	15,00	50,00	8º	Cadastro Reservar

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000817	LETÍCIA MARQUES PEREIRA DO VALE	14,00	18,00	21,00	27,00	80,00	1º	Aprovado
0000734	SERGIO FREIRE MACHADO	12,00	14,00	21,00	21,00	68,00	2º	Cadastro Reservar
0000185	FRANCINALDO VIEIRA DE ASSIS	12,00	16,00	21,00	18,00	67,00	3º	Cadastro Reservar
0000322	JOHN LENON DE JESUS FERREIRA LIMA	14,00	16,00	12,00	21,00	63,00	4º	Cadastro Reservar

CARGO: VIGILANTE SANITÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000081	GLAUCIENE APARECIDA SANTOS MATOS	10,00	14,00	42,00	66,00	1º	Aprovado
0000055	NOALHEM SOUZA SANTOS	12,00	10,00	30,00	52,00	2º	Cadastro Reservar
0001708	FABIO RAIMUNDO PEREIRA	14,00	18,00	18,00	50,00	3º	Cadastro Reservar

CARGO: PROFESSOR III

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001576	MÁRCIO FERREIRA DA COSTA	10,00	16,00	27,00	27,00	80,00	1º	Aprovado
0001422	TATIELLY ANDRADE SILVA	18,00	12,00	21,00	21,00	72,00	2º	Aprovado
0000985	IOLE CRISTINA SILVA RIBEIRO	12,00	14,00	24,00	21,00	71,00	3º	Aprovado
0001167	SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	14,00	12,00	27,00	18,00	71,00	4º	Cadastro Reservar
0001211	JULIANA CEZAR DE OLIVEIRA ROSA	14,00	14,00	18,00	24,00	70,00	5º	Cadastro Reservar
0000038	MARGARIDA FIRMINO BATISTA DA MATA	12,00	16,00	21,00	21,00	70,00	6º	Cadastro Reservar
0000159	LUIZA RODRIGUES NOGUEIRA	10,00	14,00	18,00	27,00	69,00	7º	Cadastro Reservar
0000263	MARCILENE DE SOUSA COSTA PARREIRA	14,00	6,00	27,00	21,00	68,00	8º	Cadastro Reservar
0000144	ROSIMAR TARGINO PAGEU	10,00	10,00	27,00	21,00	68,00	9º	Cadastro Reservar
0001652	DÉBORA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	16,00	16,00	21,00	15,00	68,00	10º	Cadastro Reservar
0001639	EDINEIA DA SILVA FAUSTINO	14,00	14,00	15,00	24,00	67,00	11º	Cadastro Reservar
0000518	INGRID MOREIRA DE ARAÚJO	12,00	12,00	21,00	21,00	66,00	12º	Cadastro Reservar

CARGO: EXECUTOR ADMINISTRATIVO I

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001417	SHAYANE KAYLAINE APARECIDO SILVA	18,00	18,00	24,00	60,00	1º	Aprovado

CARGO: EXECUTOR ADMINISTRATIVO II

INSCRIÇÃO	NOME	POR.	GER.	INF	ESP.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001723	DILMA ALVES DA SILVA BORGES	14,00	14,00	12,00	18,00	58,00	1º	Aprovado
0000749	MAYCON DOUGLAS SANTANA SILVA	18,00	12,00	9,00	18,00	57,00	2º	Aprovado
0000845	GESSICA SANTOS CANTALOGO	8,00	14,00	12,00	21,00	55,00	3º	Aprovado
0000154	YASMIM WILARIM DIAS SILVA	8,00	14,00	18,00	15,00	55,00	4º	Aprovado
0000507	ALEXSANDRO CASSIMIRO DA SILVA	10,00	8,00	15,00	21,00	54,00	5º	Cadastro Reservar
0001502	CARLA MESQUITA DE ARAÚJO	10,00	14,00	15,00	15,00	54,00	6º	Cadastro Reservar
0000030	GABRIEL TELES MARTINS	14,00	18,00	6,00	15,00	53,00	7º	Cadastro Reservar
0000124	BIANCA JUSTINO DE ARAÚJO	12,00	14,00	12,00	15,00	53,00	8º	Cadastro Reservar
0000281	GELSILAINE ELOIZA GOMES DA SILVA	10,00	14,00	15,00	12,00	51,00	9º	Cadastro Reservar

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:97390191

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2023

Validade: 12(doze) meses.
PROCESSOS Nºs. ***2023003862-2023003731***

Às 10:25 horas do dia 30 de março de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.374 de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **007/2023 – SRP Nº: 006/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela Autoridade Administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

1ª) **GRACILENE ROCHA MARINHO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.383.052/0001-00**, estabelecida no endereço RUA 44, **Bairro.** Jardim Bela Vista, **Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, **Complemento.** QD.: 42 LT.: 02, neste ato representada por GABRIEL MARINHO DE MORAES, portador da CI nº e CPF nº **029.958.381-37** , residente no município de APARECIDA DE GOIANIA - GO;

2ª) **GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.154.149/0001-20**, estabelecida no endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, **Bairro.** Vila Esperança, **Cidade.** GOIATUBA - GO, **Complemento.** Nº 31, FUNDOS, neste ato representada por CILFARNEY BRAZ DE ARAÚJO, portador da CI nº e CPF nº **576.468.051-49** , residente no município de GOIATUBA - GO;
Visando a **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas Secretarias,** constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n 007/2023– SRP Nº:006/2023**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 11383052000100 - GRACILENE ROCHA MARINHO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
25	CARTAZ 46X62 4/0 CORES PAPEL COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 100 UNID)		UNIDADE	20000.0000	1,1400	22.800,00
30	PASTAS 31X44 4/0 CORES - COUCHE 300 GR -(PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)		UNIDADE	8000.0000	0,9500	7.600,00
		TOTAL FORNECEDOR:				30.400,00
Fornecedor: 23154149000120 - GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	LONA PARA FAXADA E PAINEIS EM LONA 440 - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	2700.0000	26,8500	72.495,00
2	LONA PARA FAXADA E PAINEIS EM LONA 440 -(PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GRAFICA LIDER	M2	300.0000	26,8500	8.055,00
3	BANNERS - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GR -(PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	3150.0000	29,6000	93.240,00
4	BANNERS - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GR -(PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GRAFICA LIDER	M2	350.0000	29,6000	10.360,00
5	FAIXAS - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GR - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	2700.0000	29,8000	80.460,00
6	FAIXAS - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GR - (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GRAFICA LIDER	M2	300.0000	29,8000	8.940,00
7	ADESIVO USO GERAL - IMPRESSÃO DIGITAL COM INSTALAÇÃO-(PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	2700.0000	29,7000	80.190,00
8	ADESIVO USO GERAL - IMPRESSÃO DIGITAL COM INSTALAÇÃO-(PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GRAFICA LIDER	M2	300.0000	29,7000	8.910,00
9	ADESIVO MICRO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL -(PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	2700.0000	29,6000	79.920,00
10	ADESIVO MICRO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL -(PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GRAFICA LIDER	M2	300.0000	29,6000	8.880,00
11	PLACA EM ACRILICO 3 MM IMP. ADESIVO TRASP. E SOBREPOSTO DE ADE. BRANCO	GRAFICA LIDER	M2	400.0000	169,0000	67.600,00
12	PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA EM IMPRESSÃO DIGITAL	GRAFICA LIDER	M2	800.0000	34,5000	27.600,00
13	LETRA CAIXA EM PVC ESPANDIDO 20 MM COM INSTALAÇAO (PEDIDO MINIMO 1 MT)	GRAFICA LIDER	M2	600.0000	44,5000	26.700,00
14	CRACHA EM PVC COM CORDÃO 9X6 (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	4000.0000	5,9000	23.600,00
15	ENVELOPES SACO TIMBRADO 24X34 AMARELO OURO (PEDIDO MINIMO 01 CX 250 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	30000.0000	0,4400	13.200,00
16	ENVELOPES SACO TIMBRADO 45X37 AMARELO OURO (PEDIDO MINIMO 01 CX 100 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	20000.0000	1,1900	23.800,00
17	ENVELOPES SACO TIMBRADO 20X28 AMARELO OURO (PEDIDO MINIMO 01 CX 250 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	30000.0000	0,3400	10.200,00
18	PANFLETOS 15X20 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	400000.0000	0,0700	28.000,00
19	PANFLETOS 15X20 CM 1/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	400000.0000	0,0400	16.000,00
20	PANFLETOS 15X15 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	300000.0000	0,0600	18.000,00
21	PANFLETOS 20X30 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	300000.0000	0,1100	33.000,00
22	PANFLETOS 10X15 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	250000.0000	0,0400	10.000,00
23	FOODERS 20X30 CM 4/4 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	200000.0000	0,1800	36.000,00
24	CARTAZ 31X44 4/0 CORES PAPEL COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 100 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	20000.0000	0,5600	11.200,00
26	PAPEL TIMBRADO 4/0 CORES PEPEL SUFIT. 90 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	300000.0000	0,1100	33.000,00
27	PLANILHA DE COTAÇÃO 20X30 100X1 4/0 CORES SUFIT 75 GR	GRAFICA LIDER	UNIDADE	600.0000	7,9500	4.770,00
28	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA 3 VIAS 20X24 PAPEL COPIATIVO 4/0 CORES	GRAFICA LIDER	UNIDADE	600.0000	5,9500	3.570,00
29	PASTAS 31X44 4/0 CORES - COUCHE 300 GR - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	72000.0000	0,9500	68.400,00
31	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	800.0000	25,5000	20.400,00
32	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	800.0000	31,7000	25.360,00
33	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40 (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	800.0000	39,9000	31.920,00
34	CARIMBO AUTOMÁTICO CNPJ (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	200.0000	49,9000	9.980,00
35	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO Nº 40 (PEDIDO MINIMO 01 UNID	GRAFICA LIDER	UNIDADE	100.0000	39,9000	3.990,00

36	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	100.0000	79,9900	7.999,00
37	PASTA DE PROTOCOLO 31X44 1/0 CORES PAPEL - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	180000.0000	0,4000	72.000,00
38	PASTA DE PROTOCOLO 31X44 1/0 CORES PAPEL - (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	20000.0000	0,4000	8.000,00
		TOTAL FORNECEDOR:				1.085.739,00

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30, de março de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B2433A95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0004-0/2023

1. Abertura do Certame – ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO Às 08:30 horas do dia 30 de março de 2023 na sede da PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, sito à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, QD 05, SETOR INDEPENDENCIA reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 005/2023 de 02/01/2023 e na presença dos membros para realizar o julgamento da Habilitação das empresas licitantes supra citada, tendo por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção da Praça do campo municipal de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal e Tesouro Municipal.

2. Credenciamento

Foram credenciadas todas as empresas que protocolaram envelopes dia 24/03/2023 (início do certame da TP 004/2023) às 14:30 para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
COSAYAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA		11.652.552/0001-09	MILTON RIBEIRO DA SILVA	126.154.801-97
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	ME	13.108.306/0001-08	TIAGO MENDONÇA SILVA	920.119.931-72
MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA	ME	10.833.345/0001-80	OLIEM EUSTÁQUIO	336.730.391-72
ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA	ME	19.416.581/0001-75	LUCAS RICARDO TEIXEIRA SANTOS	043.162.431-36
JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI	ME	34.141.418/0001-30	SILVANETE APARECIDA BARBOSA	015.304.861-14
W E CONSTRUCOES EIRELI	ME	40.567.652/0001-27	WENDER JOSÉ DA SILVA	960.150.121-53
ENGETECH ENGENHARIA LTDA	ME	28.692.278/0001-96	FELIPE NERES SANTANA	030.762.971-63
NOVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	ME	22.543.256/0001-88	ROBSON RUMÃO DA SILVA	003.099.541-85
LUCAS ALVES GOMES LTDA VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E	ME	40.875.375/0001-10	LUCAS ALVES GOMES	042.485.471-63
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	ME	40.375.877/0001-81	EMERSON CARDOSO DA SILVA	921.137.021-34
GSS CONSTRUTORA LTDA	ME	36.875.009/0001-93	FABYULLA DA LUZ SILVA	026.668.701-62
PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	43.049.443/0001-80	DANIELLE APARECIDA DO PRADO	024.682.131-06
BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	47.290.038/0001-00	AIRTON BRAGA TEIXEIRA JUNIOR	941.826.121-91
RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA	ME	47.403.078/0001-10	PEDRO VITOR DIAS RODRIGUES	075.505.061-40
CVC CONSTRUTORA VIEIRA LTDA	ME	47.117.183/0001-93	JESSYCA REJANE RIBEIRO VIEIRA COSTA	700.036.871-39

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
CVC CONSTRUTORA VIEIRA LTDA	47.117.183/0001-93	Habilitado	
SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	13.108.306/0001-08	Habilitado	
W E CONSTRUCOES EIRELI	40.567.652/0001-27	Habilitado	
VALLE INDUSTRIA E CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	40.375.877/0001-81	Habilitado	
ARTEMIS CONSTRUTORA LTDA	19.416.581/0001-75	Habilitado	
JR IMPACTO CONSTRUTORA EIRELI	34.141.418/0001-30	Habilitado	
MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA	10.833.345/0001-80	Habilitado	
LUCAS ALVES GOMES LTDA	40.875.375/0001-10	Habilitado	
BRACON EMPREENDIMENTOS LTDA	47.290.038/0001-00	Habilitado	
COSAYAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	11.652.552/0001-09	Desabilitado	A EMPRESA NÃO APRESENTOU NESSE CERTAME NENHUM DOCUMENTO (JUCEG OU DECLARAÇAO) QUE COMPROVASSE A SUA CONDIÇÃO DE ME E EPP. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1 - FALTA DE AUTENTICAÇÃO NOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS SÓCIOS DA EMPRESA, FALTA DE AUTENTICAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE VENCIDA (21/12/2022)
GSS CONSTRUTORA LTDA	36.875.009/0001-	Desabilitado	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1 - FALTA DE ALTENTICAÇÃO DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

	93		
PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	43.049.443/0001-80	Desabilitado	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1 - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.
NOVA CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	22.543.256/0001-88	Desabilitado	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1 - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA E NO COMPROVANTE DE ENDEREÇO. DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.1.4.3 - APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO: FALTA DO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO, FALTA DA DEMOSNTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO.
RIBEIRO DIAS BARBOSA E CIA LTDA	47.403.078/0001-10	Desabilitado	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1: AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO NOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO SÓCIO GERSON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA. AUSÊNCIA DO ITEM 3.1.2.9 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO AUSÊNCIA DO ITEM 3.1.2.10 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.1.4.3 - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DOS INDICES DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA.
ENGETECH ENGENHARIA LTDA	28.692.278/0001-96	Desabilitado	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.7.1 - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E NO COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

4. Recursos

Conforme o que preceitua a Lei 8.666/93, as empresas deverão protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, no Departamento de protocolos, no prazo de 05 dias úteis (até 06 de abril de 2023 – até as 17:00) a contar da presente data os pedidos de recursos referentes a TP 004/2023 conforme determina o Edital de Tomada de Preços nos itens 4.4, 13.1 e 13.2.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Membro Da CPL

Membro Da CPL

MILTON RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

TIAGO MENDONÇA SILVA
Representante Legal

OLIEM EUSTÁQUIO
Representante Legal

LUCAS RICARDO TEIXEIRA SANTOS
Representante Legal

SILVANETE APARECIDA BARBOSA
Representante Legal

WENDER JOSÉ DA SILVA
Representante Legal

FELIPE NERES SANTANA
Representante Legal

ROBSON RUMÃO DA SILVA
Representante Legal

LUCAS ALVES GOMES
Representante Legal

EMERSON CARDOSO DA SILVA
Representante Legal

FABYULLA DA LUZ SILVA
Representante Legal

DANIELLE APARECIDA DO PRADO
Proprietária

AIRTON BRAGA TEIXEIRA JUNIOR
Representante Legal

PEDRO VITOR DIAS RODRIGUES
Representante Legal

JESSYCA REJANE RIBEIRO VIEIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:8353F80D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL Nº 001 / 2023 – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal de Criação nº 726/1993

EDITAL Nº 001 / 2023 – CMDCA

CONVOCA E TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, especialmente em seu Título V, que abarca quanto ao Conselho Tutelar, e suas alterações;
CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 24 de março de 1993, alterada pelas Leis nº 819, de 12 de dezembro de 1995, nº 839, de 09 de setembro de 1996, nº 1.051, de 15 de janeiro de 2002, nº 1.587, de 27 de novembro de 2014, nº 1.745, de 23 de agosto de 2019 e Lei nº 1.768, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em especial sobre o Órgão Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 008, de 03 de janeiro de 2022, que dispõe a respeito da nomeação do rol de representatividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o exercício de 02 (dois) anos, e suas alterações.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de escolha unificado ao cargo de Conselheiros Tutelares do município de Iporá – Goiás, para o mandato de 04 (quatro) anos, (2024/2028), e dá outras providências.

01. DAS DIRETRIZES INICIAIS:
1.1 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme exposto no art. 131 da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990;
1.2 – No município de Iporá – Goiás há 01 (um) Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos pela população local, por meio de voto direto e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos, tendo em vista as normativas Federais – Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas respectivas alterações e Municipais – Lei Municipal nº 726, de 24 de março de 1993 e suas respectivas alterações, pertinentes aos assuntos;
1.3 – São atribuições do Conselho Tutelar, conforme exposto pela Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.
XIII – adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;
XIV – atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
XV – representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
XVI – representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;
XVII – representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;
XVIII – tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
XIX – receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

XX – representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.
XXI – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais, conforme dispõe art. 95 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
XXII – elaborar seu regimento interno, dispondo sobre sua organização e diretrizes básicas de atuação, e depois de aprovado, encaminhá-lo a quem for de direito;
1.3.1 – Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
1.4 – O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.
1.5 – O processo de escolha será coordenado pela Comissão Organizadora Eleitoral / Comissão Especial instituída pela Resolução Normativa nº 028A, de 16 de março de 2023, e os casos omissos resolvidos pela plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

02. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO:
2.1 – Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Iporá – Goiás, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990.
2.2 - O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
2.2.1 – O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
2.2.2 – Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
2.3 – Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
2.4 – Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
2.5 – Para atingir seus objetivos o Conselho Tutelar funcionará diariamente, inclusive sábados, domingos, feriados e dias santificados, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
2.5.1. – Para assegurar o funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, os Conselheiros deverão estabelecer regime de plantão, observando o que prescreve a seguir:
I – atendimento diário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias santificados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais por Conselheiro;
II – plantões no período das 17:00 às 07:00 horas, conforme Legislação Municipal e Resolução Normativa do CMDCA;
III – plantões diários aos sábados, domingos, feriados e dias santificados, na sede do Conselho Tutelar e/ou conforme necessidade real de cobertura e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
2.6 – A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.
2.7 – O Conselheiro Tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor equivalente a R$ 1.767,48 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), corrigida pelo INPC, conforme dispõe Lei Municipal nº 1.768, de 16 de março de 2020;
2.8 – O Conselheiro Tutelar gozará dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal no 8.069 de 1990, assegurados pela Lei Municipal nº 1.745, de 23 de agosto de 2019, sendo eles:
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.
2.9 – As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069, de 1990, a Resolução CONANDA n.º 231, de 2022, e a Lei Municipal nº 726, de 24 de março de 1993, suas alterações, ou a que a suceder.
2.10 – Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 726, de 24 de março de 1993, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

03. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES:
3.1 – O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Iporá – Goiás ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n.º 8.069, de 1990, a Resolução CONANDA n.º 231, de 2022, e a Lei Municipal n.º 726, de 24 de março de 1993, e suas alterações;
3.2 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I – Publicação do Edital e abertura dos requerimentos de inscrições;
II – Protocolo dos requerimentos de inscrições preliminares acompanhadas das documentações necessárias;
III – Análise e parecer sobre os requerimentos de inscrições e publicação dos requerimentos aptos para a fase da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV – Aplicação e Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
V – Homologação e registro dos requerimentos de candidaturas deferidos e indeferidos;
VI – Campanha Eleitoral;

VII – Processo de Escolha / Votação em data unificada;
VIII – Proclamação dos eleitos; **IX –** Formação dos Conselheiros; **X –** Diplomação e posse.

04. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 – Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n.º 8.069, de 1990, a Resolução CONANDA n.º 231, de 2022, e a Lei Municipal n.º 726, de 24 de março de 1993, e suas alterações, a saber:
I – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, com foto 3x4 recente, conforme modelo em anexo;
II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos, devidamente comprovada por meio da cópia da Carteira de Identidade, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho, ou Passaporte;
III – Comprovar Reconhecida idoneidade moral, certificada pelos órgãos competentes, por meio de Certidões Negativas Criminais expedidas pela Justiça Federal, Estadual e Municipal;
IV – Residir e estar inscrito como eleitor no município de Iporá – Goiás há pelo menos 03 (três) anos;
a) Quanto à residência será comprovada mediante cópia do talão de água e/ou energia e/ou telefone, acompanhado de declaração própria, conforme anexo. Sendo necessário a apresentação de documento com data do ano de 2020, 2021 e 2022, para comprovação de residência há pelo menos 03 (três) anos;
b) Quanto à comprovação do período de tempo como eleitor, deverá apresentar:
b.1) Cópia do título de eleitor;
b.2) Certidão Eleitoral, a ser emitida no Cartório Eleitoral, com data de emissão posterior a data de publicação deste Edital;
V – Reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 01 (um) ano, no trato direto com criança e adolescente, atestado por 03 (três) Entidades e / ou Órgãos devidamente cadastrados (as) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
a) Quanto à experiência será comprovada mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, conforme modelo em anexo, de no mínimo 03 (três) fontes de referência de Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Escolaridade mínima de Nível Médio Completo, conforme art. 3º, da Lei Municipal nº 1.745, de 23 de agosto de 2019, a ser comprovado por meio da cópia do diploma devidamente reconhecido pelo MEC;
VII – Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", conforme Lei Municipal nº 1.587, de 27 de novembro de 2014, em seu art. 2º, comprovado por meio de cópia da mesma;
VIII – Não ocupar outro cargo eletivo, inclusive o de natureza politico – partidária, durante a vigência do mandato, a ser comprovado por meio de declaração própria, conforme modelo em anexo;
IX – Disponibilidade de horário para o exercício da função exclusiva de Conselheiro Tutelar, a ser declarada por documento próprio, conforme modelo em anexo;
X – Ter participado de curso, seminário ou jornada de estudos cujo objetivo seja o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou a discussão de políticas de atendimento da criança e do adolescente, a ser comprovado, por meio de certificados, devidamente assinados;
XI – Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, a ser comprovada mediante laudo médico, psicológico e/ou psiquiátrico;
XII – Não ter sido penalizado com a destituição da função do Conselheiro Tutelar, a ser atestado por meio de declaração própria, conforme modelo em anexo;
XIII – Ser aprovado (a) em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com média 6,0 (seis);
4.1.1 – Toda a cópia de documentos deverá estar acompanhada dos originais, para autenticação da Comissão Especial do processo eleitoral;

4.2 – A candidatura é individual sem vinculação a partido político, chapa eleitoral, grupo religioso ou econômico;

05. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 – Os requerimentos de inscrições serão realizados pessoalmente na Sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, tendo como end.: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá – Goiás, fone para dúvidas (64) 9 8423 – 9352;
5.2 – As inscrições ficarão abertas do dia 17 (dezessete) de abril de 2023 a 30 (trinta) de maio de 2023, de segunda à sexta – feira, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
5.2.1 – Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
5.3 – Os requerimentos de inscrições serão realizados no período da manhã no horário das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta – feira;
5.4 – A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como seus anexos, é de total responsabilidade do (a) candidato (a), podendos ser penalizado (a), conforme legislação vigente, pelo uso de má fé;
5.4.1 – Na ausência de qualquer dos documentos solicitados, o requerimento de inscrição será legalmente indeferido;
5.5 – O (a) candidato (a), que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitar por escrito, no ato de requerimento de inscrição, indicando os recursos necessários;
5.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Resolução CONANDA n.º 231, de 2022, e na Lei Municipal n.º 726, de 24 de março de 1993, e suas alterações, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento;

5.7 – As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
5.8 – Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
5.9 – A inscrição será gratuita.
5.10 – É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
5.11 – Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
5.12 – Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.
5.13 – O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 4 (quatro) deste Edital.

06. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS:
6.1 – Os documentos protocolados pelos requerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar serão analisados pela Comissão Organizadora Eleitoral / Comissão Especial, a qual decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento;

6.2 – O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
6.3 – A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
6.4 – A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, Lei Federal n.º 8.069, de 1990, a Resolução CONANDA n.º 231, de 2022, e a Lei Municipal n.º 726, de 24 de março de 1993, e suas alterações.
6.5 – A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
6.6 – Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco) dias úteis, de 01 (um) de junho de 2023 a 07 (sete) de junho de 2023, no horário de atendimento ao público, na Sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, tendo como end.: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá – Goiás.
6.7 – Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa, de 12 (doze) de junho de 2023 a 16 (dezesseis) de junho de 2023.
6.8 – Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 6.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 16 (dezesseis) de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
6.9 – Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 19 (dezenove) de junho de 2023 a 23 (vinte e três) de junho de 2023 no horário de atendimento ao público, na Sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, tendo como end.: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá – Goiás.
6.10 – Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 05 (cinco) dias uteis, de 23 (vinte e três) de junho de 2023 a 29 (vinte e nove) de junho de 2023, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
6.10 – Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá acontecer no dia 30 (trinta) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

07. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:
7.1 – Entre os dias 03 (três) de julho de 2023 e 04 (quatro) de julho de 2023, em local e horário a ser definido posteriormente, será realizado esclarecimentos quanto a aplicação da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
7.2 – A prova constará 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) questões objetivas teóricas e 05 (cinco) questões objetivas de casos práticos. Cada questão objetiva terá 05 (cinco) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão. Cada questão valendo 1,0 (um) ponto. Sabendo que o candidato (a) deverá atingir no mínimo 6.0 (seis) pontos para ser aprovado (a) para participar do Processo Eleitoral em data unificada;
7.3 – No dia 09 (nove) de julho de 2023, das 08h às 12h, será realizada a prova em local que será posteriormente definido pela Comissão Eleitoral que publicará, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.4 – É de exclusiva responsabilidade do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar a identificação correta do local de aplicação da prova, bem como comparecimento na data e horário determinado, e verificar se o seu caderno de prova está completo;
7.5 – A responsabilidade de elaborar e corrigir a prova de conhecimento gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, será no mínimo de 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento indicados pela Comissão Especial;
7.6 – A prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente é sigilosa, e somente os responsáveis indicados pela Comissão Especial do Processo Eleitoral terão ciência dos responsáveis pela elaboração da prova, sendo vedada qualquer informação a seu respeito antes da publicação da listagem dos candidatos aprovados;
7.7 – Além dos candidatos, o acesso ao local da prova será restrito a pessoa física indicada pela Comissão Organizadora Eleitoral / Comissão Especial e ao representante do Ministério Público;

7.8 – Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para iniciar à prova;
7.9 – O ingresso do candidato no local de realização da prova só será permitido até o horário 07:30hrs, mediante apresentação de Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte do qual conste filiação, retrato e assinatura;
7.10 – Para a realização da prova deverá apenas portar caneta esferográfica de tinta preta e/ou azul;
7.10.1 – Não será permitido, durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha etc.;
7.11 – Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinado, ou segundo chamada para as provas;
7.12 – Caso ocorra à anulação de alguma questão da prova, esta será contada como
acerto;
7.13 – Será eliminado do processo de escolha aquele que por qualquer motivo,
faltar à prova, ou durante sua realização for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro meio ardil para fraudar o Processo;
7.14 – A divulgação das notas ocorrerá no dia 17 (dezessete) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, tendo como end.: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá – Goiás, no prazo de 03 (três) dias úteis, no período de 18 (dezoito) de julho de 2023 a 20 (vinte) de julho de 2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail seconselhosipora@gmail.com
7.15 – Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.16 – Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.17 – Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 01 (um) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

08. DA PROPAGANDA ELEITORAL:

8.1 – Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 – A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
8.3 – A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 – É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 – Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução CONANDA n.º 231 / 2022 e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I – abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II – doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV – participação de candidatos, nos 03 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII – distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI – abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 – A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 – Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 – A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 – A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

a) em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
b) por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
c) por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 – Para o fim deste Edital, considera-se:
a) internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
b) aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
c) página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

d) blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
e) impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
f) rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
g) aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.
h) disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 – No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I – Utilização de espaço na mídia;
II – Transporte aos eleitores;
III – Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV – Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V – Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 – É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 – Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 – Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 – O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 – É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 – É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará reunião informativa acerca do período de Campanha com os candidatos habilitados, no dia 02 (dois) de agosto de 2023, em local e horário que será posteriormente definido pela Comissão Eleitoral e publicará, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica;
8.15 – Fica compreendido como período eleitoral a data do dia 14 (quatorze) de agosto de 2023 a 29 (vinte e nove) de setembro de 2023.

09. DA ELEIÇÃO:
9.1 – Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 – A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

9.3 – Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01 (um) de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 – Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 – Poderão votar os eleitores inscritos na Zona Eleitoral deste município de Iporá – Goiás, devidamente em exercício regular com a Justiça Eleitoral e com o nome descrito em listagem emitida pelo TRE / Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 – O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 – O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 – Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 – A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 – O eleitor votará uma única vez, em até 05 (cinco) candidatos, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 – A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 – Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o selecionar o número do candidato.
9.14 – Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 – O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 – O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 – Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 – A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 – Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I – Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 – Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral / local de votação, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 27 (vinte se sete) de setembro de 2023.

10. DA APURAÇÃO:
10.1 – A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 – Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo estipulado no item 13.

10.3 – Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 – Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 – Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 – Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 – No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DOS IMPEDIMENTOS PARA SERVIR O CONSELHO TUTELAR:
11.1 – São impedidos de servir o mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes, companheiros, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no art. 140, da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990;
11.1.1 – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 140, da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990;

11.1.2 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto pelo art. 15, da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

12. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS:
12.1 – O resultado da eleição será publicado no dia 06 (seis) de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

12.2 – Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
12.3 – A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2024.
12.4 – Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
12.5 – Aos candidatos eleitos serão ofertados uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
12.6 – Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

13. DO CALENDÁRIO:
13.1 – Calendário Simplificado da Inscrição para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, a saber:

DATA	ETAPA
31/03/2023	Publicação do Edital nº 001/2023 – Processo de Escolha / Eleição de Membros ao Cargo de Conselheiros Tutelares;
03/04/2023 a 10/04/2023	Prazo para Impugnação do Edital nº 001/2023
11/04/2023 a 14/04/2023	Período para avaliação da impugnação ao Edital nº 001/2023
14/04/2023	Publicação dos resultados das impugnações ao Edital nº 001/2023
17/04/2023	Abertura do prazo para requerimento de protocolo das inscrições nos termos do Edital nº 001/2023, que regulamenta o Processo Eleitoral; (item 5.2)
26/05/2023	Último dia de prazo para protocolo de requerimento de Urnas Eletrônicas, junto ao TRE – Tribunal Regional Eleitoral.
30/05/2023	Último dia de prazo para requerimento de protocolo das inscrições nos termos do Edital nº 001/2023; (item 5.2)
31/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos no Processo de Escolha; (item 6.5)
01/06/2023 a 07/06/2023	Prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (item 6.6)
12/06/2023 a 16/06/2023	Prazo para defesa das impugnações apresentadas das candidaturas junto à Comissão Especial
16/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos preliminarmente, pela Comissão Especial (item 6.8)
19/06/2023 a 23/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 6.9)
23/06/2023 a 29/06/2023	Prazo para análise dos recursos interpostos com publicação acerca das decisões tomadas (item 6.10)
30/06/2023	Publicação da listagem definitiva dos (as) candidatos (as) indeferidos e deferidos aptos a submeterem à prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; (item 6.10)
03/07/2023 ou 04/07/2023	Esclarecimentos quanto à prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em local e horário a ser definido posteriormente (item 7.1)
09/07/2023	Realização da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no período das 08h às 12h em local a ser definido posteriormente (item 7.3)
17/07/2023	Publicação do resultado da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de candidatos que atingiram ou não, média mínima 6,0 (seis);
18/07/2023 a 20/07/2023	Prazo para interposição de recurso pelos candidatos ao resultado da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (item 7.14)
21/07/2023 a 27/07/2023	Prazo para análise dos recursos interpostos com publicação acerca das decisões tomadas.
28/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial; (item 7.15)
01/08/2023	Publicação da lista final dos candidatos habilitados a realizar Campanha Eleitoral, com cópia ao Ministério Público (item 7.17)
02/08/2023	Reunião Informativa com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas durante o período de campanha / propaganda eleitoral em local e horário a ser definido posteriormente. (item 8.14)
14/08/2023	Início do período de campanha / propaganda eleitoral; (item 8.15)
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação, e publicação nos locais oficiais do Município, inclusive em sua página eletrônica; (item 9.3)
27/09/2023	Encerra o prazo para os candidatos apresentarem à Comissão Organizadora Eleitoral / Comissão Especial, os nomes dos fiscais titulares e suplentes. Em cada ponto de votação poderá ter um fiscal ou candidato. (item 9.20)
29/09/2023	Finda o prazo do período da Campanha Eleitoral; (item 8.15)
29/09/2023	Prazo para a Comissão Especial escolher 03 (três) membros para compor cada mesa receptora de votos, bem como 01 (um) suplente para cada mesa;
29/09/2023	Prazo para fixar lista dos candidatos nos locais de votação;
29/09/2023	Entrega dos Crachás para identificação dos fiscais, aos respectivos candidatos, na Sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, tendo como end.: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá – Goiás, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;
01/10/2023	**Eleição do Conselho Tutelar em data Unificada, das 08:00 às 17:00 horas** (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado preliminar da apuração (item 10)
03/10/2023 a 04/10/2023	Prazo para os candidatos apresentarem recurso contra o preliminar da apuração.
05/10/2023 a 06/10/2023	Prazo para analisar os recursos apresentados contra o resultado final e emitir parecer.
06/10/2023	Divulgação Final dos Eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar; (item 12.1)
22/11/2023	Formação dos Conselheiros Tutelares Eleitos, em local e horário que será posteriormente definido pela Comissão Eleitoral.
10/01/2024	Posse dos Eleitos (item 12.3)

13.2 – Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 – As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e na Lei Municipal nº 726, de 24 de março de 1993 e suas respectivas alterações.
14.2 – As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
14.3 – A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
14.4 – É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

14.5 – Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
14.6 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
14.7 – O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

14.8 – O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
14.9 – Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Iporá – Goiás para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Iporá – Goiás, 31 de março de 2023.

Publique-se.

Encaminhe – se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo de Iporá – Goiás

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Presidente do CMDCA Membro da Comissão Especial

ELCIRENE SILVA DINIZ
Membro da Comissão Especial

THAMARA VIEIRA DE PAULA
Membro da Comissão Especial

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (PARA O TESTE DE CONHECIMENTOS):

BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>.
BRASIL. Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012. Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jul. 2012. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12696.htm>.
BRASIL. Lei n.º 12.010, de 03 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 03 ago. 2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm#art2>.
BRASIL. Lei n.º 13.046, de 01 de dezembro de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para obrigar entidades a terem, em seus quadros, pessoal capacitado para reconhecer e reportar maus-tratos de crianças e adolescentes. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 01 dez. 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13046.htm>.
BRASIL. Lei n.º 10.764, de 12 de novembro de 2003. Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 01 dez. 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/ L10.764.htm #art1>.
BRASIL. Lei n.º 13.824, de 09 de maio de 2019. Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 maio 2019. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13824.htm#art1>.

ANEXO I – EDITAL Nº 001 / 2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ – GOIÁS GESTÃO 2024 – 2028

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N.º:_____ FOTO 3X4

Nome Completo do (a) candidato (a):_____;
Nome com o qual deseja concorrer:_____;
Estado civil _____; Profissão _____;
Escolaridade_____; Endereço Residencial _____
_____ na cidade de _____, tendo como meios de contato o E-mail _____ e Celular, (64) 9_____, nascido em ____/_____/_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º_____, expedido por _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, com Registro na Carteira Nacional de Habilitação sob n.º _____ ***VEM REQUERER*** a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sua inscrição para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares deste Município de Iporá – Goiás, **Gestão 2024 – 2028**;

Iporá – Goiás, _____/_____/2023.

_____
Assinatura da parte requerente

ANEXO II – EDITAL Nº 001 / 2023
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu**,** _____, nacionalidade _____, estado civil _____, escolaridade _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, que sou residente e domiciliado (a) há

mais de 03 (três) anos, neste município de Iporá – Goiás. E atualmente resido no endereço _____ _____, em Iporá – Goiás, conforme xerox de comprovante de endereço, em anexo.

Declaro ainda que por ser verdade o exposto acima, firmo a presente alegação, estando ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal com base no art. 299 do Código Penal Brasileiro, assim sendo:
"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Iporá – Goiás, _____/_____/2023.

_____
Assinatura da parte declarante

Rol de Testemunhas:

01 – _____ CPF:	02 – _____ CPF:

ANEXO III – EDITAL Nº 001 / 2023
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(EM PAPEL TIMBRADO)

A Pessoa Jurídica _____, regularmente inscrita e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob o n.º _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____/0001 – ____ com sede _____ _____, neste ato, representada pelo (a) seu representante legal, Sr.º (a)_____, brasileiro (a), estado civil, profissão, com data de nascimento em _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____ SSP/GO, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____ _____ residente e domiciliado (a) no endereço _____ _____, em Iporá – Goiás. Em consonância ao prescrito no Edital nº 001 / 2023, que regulamenta o processo de escolha dos membros, ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, deste Município de Iporá – Goiás, para GESTÃO 2024 – 2028, **ATESTA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação de efetiva experiência no trato direto com criança e adolescente que o Sr.º _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, com data de nascimento em _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____ SSP/GO, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____ residente e domiciliado (a) no endereço _____, em Iporá – Goiás, desenvolveu e /ou desenvolve há no mínimo 01 (um) ano, a (s) seguinte (s) atividade (s) profissional (is) junto a esta Entidade e / ou similar, a saber:
_____
_____
_____
_____
_____

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Declaro ainda que por ser verdade o exposto acima, firmo a presente alegação, estando ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal com base no art. 299 do Código Penal Brasileiro, assim sendo:
"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Para que produza efeitos legais, firma o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Iporá – Goiás, _____/_____/2023.

_____
Assinatura do Responsável legal da Entidade ou Similar

ANEXO IV – EDITAL Nº 001 / 2023
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, escolaridade _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente à _____, em Iporá – Goiás, enquanto parte interessada à participar do Processo Eleitoral, para o cargo de Conselheiro (a) Tutelar, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que por ocasião da posse não possuirei nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na Esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o inciso VI , do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.051, de 15 de janeiro de 2002.

Iporá – Goiás, _____/_____/2023.

_____
Assinatura da parte declarante

ANEXO V – EDITAL Nº 001 / 2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, escolaridade _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente à _____, em Iporá – Goiás, enquanto parte interessada à participar do Processo Eleitoral, para o cargo de Conselheiro (a) Tutelar, **DECLARO** para o fim específico que disponho de tempo para me dedicar ao exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar.

Iporá – Goiás, _____/_____/2023.

_____
Assinatura da parte declarante

ANEXO VI – EDITAL Nº 001 / 2023
DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, escolaridade _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente à _____, em Iporá – Goiás, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar.

Declaro ainda que por ser verdade o exposto acima, firmo a presente alegação, estando ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal com base no art. 299 do Código Penal Brasileiro, assim sendo:
"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Iporá – Goiás, _____/_____/2023.

_____

Assinatura

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B5E6C0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.

O FUTURO É AGORA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.
Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 29 de março de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE,
Com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMERCIAL MONTEIRO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.240.240/0001-21, com sede na Rua São Geraldo, nº 429, quadra 16, lote 004, Jardim Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro, trindade-Go, neste ato representado por procuração pelo **WALISSON GONÇALVES MENDES**, brasileiro, portadora do CPF 042.091.591-58, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda Da Supressão –
A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de **R$ 67.530,92 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos),** em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual	Diferença do Valor Suprimido	Saldo Restante	Valor Total da Supressão
19	LEITE INTEGRAL UHT 1 LT	R$ 11,81	R$ 7,69	R$ 4,12	16.391	R$ 67.530,92

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Comercial Monteiro LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 24.240.240/0001-21
Procuração pelo
WALISSON GONÇALVES MENDES
CPF 042.091.591-58
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:64AF9A55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 57/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 57/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023
VALOR: R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte sete mil e quinhentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº1072/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e DIOGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA EIRELI (CPF/CNPJ: 42.179.773/0001-27)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ZONA RURAL, CONFORME A LEI Nº 1324 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E COMERCIO, PARA O PERIODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023., conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DIOGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	60,0000	MATA BURRO 3.50X3.30 M DE CONCRETO.	HPS	7.125,0000	427.500,0000
TOTAL:	**427.500,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 30/03/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 30 de março de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:02EBF60D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 93/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**93/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RODOBENS VEIUCULOS COMERCIAIS CIRASA SA.** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 59.970.624/0007-70.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO SPRINTER MICROONIBUS (SCJ0E22).
Valor :	R$ 1.993,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.39 16.1622.10.122.1004.2047.339039.19
Data da Publicação	30/03/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6E843D95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BALÃOS COLORIDOS.

DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N°086/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 190/2023.EM ANEXO processo 3246/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.120,00
TOTAL				**3.120,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BALÕES NAS CORES VARIADAS	PCT		260,0000	12,0000	3.120,0000
Total							**3.120,0000**
Total							**3.120,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DDBD5CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ESQUADRO MAGNETICO PARA SOLDA DE 10 E 30 KG. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONFORME OFICIO Nº 031/2023 - SINFRA E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 039/2023. EM ANEXO. processo 3204/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.452.0077.2147.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	490,76
TOTAL				**490,76**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.333.355/0001-77

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ESCUADRO MAGNETICO PARA SOLDA 10 KG	UNIDADE		4,0000	32,0000	128,0000
1	2	ESCUADRO MAGNETICO PARA SOLDA 30 KG	UNIDADE		4,0000	90,6900	362,7600
Total						**490,7600**	
Total						**490,7600**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B628613D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeita do Município de Perolândia Go, Grete Elisa Balz Rocha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município e pelo Edital 001/2023, DIVULGA o resultado preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 001/2023, nos cargos de Motorista e Pedreiro, conforme item 16.1 do edital.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de março de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

CARGO: MOTORISTA

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO CURRICULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	5	JOSE FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	75	31,5	106,5	APROVADO
2	15	NALDIMAR SOUZA GONÇALVES	MOTORISTA	90	3	93	APROVADO
3	3	RAFAEL VITORINO DOS SANTOS	MOTORISTA	90	0	90	APROVADO
4	9	EVANDRO BERALDO DA SILVA FILHO	MOTORISTA	80	8,8	88,8	APROVADO
5	19	KLYSMAM VILELA DA SILVA	MOTORISTA	85	0	85	APROVADO
6	20	FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	60	23,5	83,5	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
7	8	JOSE LUIZ DE CARVALHO	MOTORISTA	70	4	74	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
8	10	UEUDES VILELA DOS SANTOS	MOTORISTA	70	0	70	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
9	1	LUCAS PEREIRA DE MORAES	MOTORISTA	70	0	70	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
10	2	JAIR GUIMARÃES DOS SANTOS	MOTORISTA	65	2,5	67,5	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
11	16	FLORIANO FRANSCISCO DE SOUZA	MOTORISTA	55	5,5	60,5	CLASSIFICADO
12	7	DUARLE M. DE ALMEIDA	MOTORISTA	55	0	55	REPROVADO
13	18	REINALDO FURTADO	MOTORISTA	50	0	50	REPROVADO

Conforme previsto no edital no item 15., os critérios para desempate:
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
15.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
15.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, caso houver.
15.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de Português, caso houver.
15.1.3 Sorteio em ato público.
15.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados

CARGO: PEDREIRO

Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO CURRICULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	17	CARLOS MARCIEL SILVA RODRIGUES	PEDREIRO	85	0,5	90	APROVADO
2	04	LINDOMAR VIEIRA GUIMARÃES FILHO	PEDREIRO	65	00	65	APROVADO
3	14	ADAUTO SANTOS DE SOUZA	PEDREIRO	35		35	REPROVADO
4	06	JAIME PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO	30		30	REPROVADO
5	21	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	30		30	REPROVADO

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:4FCF784C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO - PP 009/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2023 - Sessão Nº 001

Processo	:	1506/2023
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:45 horas do dia 30 de março de 2023, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 055/2023, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 009/2023, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	SIM	31.381.012/0001-37	CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS	3781530 DGPC-GO
JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	NÃO	29.857.647/0001-16	ANA LUCIA DA SILVA BARBOSA	41544297
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	NÃO	23.455.409/0001-06	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA DUARTE	7300362
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	SIM	19.040.506/0001-52	UINTER ASSIS DA SILVA	4141017 DGPC-GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: ÁGUA SANITÁRIA 5L - 3.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ESTRELA	R$ 16,60	R$ 58.100,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ZUPP	R$ 17,50	R$ 61.250,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	Q-BOA	R$ 18,00	R$ 63.000,00	Sim

Item 2: ALCOOL 70% LIQUIDO - 2.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	ITAJA	R$ 7,83	R$ 19.575,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ITAJÁ	R$ 9,85	R$ 24.625,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SOL	R$ 9,99	R$ 24.975,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SOL	R$ 10,99	R$ 27.475,00	Não

Item 3: ALCOOL ETÍLICO 92,8% - 1.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SOL	R$ 10,99	R$ 16.485,00	Sim

2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SOL	R$ 11,50	R$ 17.250,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SOL	R$ 12,99	R$ 19.485,00	Sim

Item 4: ALCOOL GEL - 650 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ZUP	R$ 8,80	R$ 5.720,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SEPTGEL	R$ 10,00	R$ 6.500,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NOBRE	R$ 10,50	R$ 6.825,00	Sim
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	BECKER	R$ 13,20	R$ 8.580,00	Não

Item 5: ALGODÃO HIDROFILO - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TOPZ	R$ 2,95	R$ 737,50	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	TOPZ	R$ 2,99	R$ 747,50	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TOPZ	R$ 3,49	R$ 872,50	Sim

Item 6: AMACIANTE DE ROUPAS 2L - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	BECKER	R$ 9,65	R$ 19.300,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	STILL	R$ 9,99	R$ 19.980,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PROEZA	R$ 10,25	R$ 20.500,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	FAMILIA	R$ 10,50	R$ 21.000,00	Sim

Item 7: BACIA GRANDE 5L - 150 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06		R$ 18,00	R$ 2.700,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ANTARES	R$ 23,00	R$ 3.450,00	Sim

Item 8: BALDE PLÁSTICO 20L - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	JAGUAR	R$ 15,50	R$ 3.100,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MILLENIUM	R$ 16,00	R$ 3.200,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ARQPLAST	R$ 16,80	R$ 3.360,00	Sim

Item 9: BANDEJA DE ISPOR RETANGULAR - 5.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	ISOBRAR	R$ 0,23	R$ 1.150,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	COPOBRAS	R$ 0,35	R$ 1.750,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	COPOBRAS	R$ 0,40	R$ 2.000,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BOM APETITE	R$ 0,40	R$ 2.000,00	Sim

Item 10: BATERIA 9V - 80 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	EVEREADY	R$ 22,99	R$ 1.839,20	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PANASONIC	R$ 23,50	R$ 1.880,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PANASONIC	R$ 24,00	R$ 1.920,00	Sim

Item 11: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 150 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	A ORIGINAL	R$ 3,30	R$ 495,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SILICONE	R$ 3,50	R$ 525,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	TROP BOR	R$ 4,00	R$ 600,00	Sim

Item 12: BOTA DE PVC - 150 Pares

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	MARLUVAS	R$ 47,93	R$ 7.189,50	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MARTINS	R$ 48,00	R$ 7.200,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	VUCA FLEX	R$ 50,00	R$ 7.500,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	VULCAFLEX	R$ 52,00	R$ 7.800,00	Sim

Item 13: BRILHO ALUMINIO - 800 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MAGIC BRILL	R$ 5,50	R$ 4.400,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MAGIC	R$ 6,00	R$ 4.800,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	POLYLAR	R$ 6,10	R$ 4.880,00	Sim
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS	29.857.647/0001-16	BASTON	R$ 15,83	R$ 12.664,00	Não

	HOSPITALARES					

Item 14: CANUDO - 350 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	STRAWPLAST	R$ 3,11	R$ 1.088,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	STRAWPLAST	R$ 4,80	R$ 1.680,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	STRAWPLAST	R$ 5,00	R$ 1.750,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	STRAWPLAST	R$ 5,99	R$ 2.096,50	Não

Item 15: CERA LIQUIDA AMARELA - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ZUPP	R$ 5,50	R$ 2.750,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	POLITRIZ	R$ 6,00	R$ 3.000,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	KI-JOIA	R$ 6,80	R$ 3.400,00	Sim

Item 16: CERA LIQUIDA INCOLOR - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ZUPP	R$ 5,50	R$ 1.375,00	Sim
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	BECKER	R$ 5,81	R$ 1.452,50	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	POLITRIZ	R$ 6,00	R$ 1.500,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	KI-JOIA	R$ 6,80	R$ 1.700,00	Não

Item 17: CERA LIQUIDA VERMELHA - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	POLITRIZ	R$ 5,40	R$ 1.350,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ZUPP	R$ 5,50	R$ 1.375,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	KI-JOIA	R$ 6,80	R$ 1.700,00	Sim

Item 18: CESTO DE LIXO C/ PEDAL 15 A 20L - 50 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	NYCOL	R$ 43,51	R$ 2.175,50	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PLASUTIL	R$ 50,00	R$ 2.500,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	JAGUAR	R$ 55,00	R$ 2.750,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ANTARES	R$ 56,00	R$ 2.800,00	Não

Item 19: CESTO DE LIXO C/ TAMPA 94L - 50 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PLASUTIL	R$ 140,00	R$ 7.000,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	JAGUAR	R$ 150,00	R$ 7.500,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	JAGUAR	R$ 155,00	R$ 7.750,00	Sim

Item 20: CESTO DE LIXO DE PLASTICO - 80 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	JAGUAR	R$ 13,50	R$ 1.080,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	JAGUAR	R$ 14,00	R$ 1.120,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PLASVALE	R$ 15,00	R$ 1.200,00	Sim

Item 21: COADOR DE CAFÉ Nº10 - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	CAMPEX	R$ 7,50	R$ 1.500,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CAMPEAO	R$ 7,99	R$ 1.598,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	NERO	R$ 8,00	R$ 1.600,00	Sim

Item 22: COLHER DE SOPA - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DI SOLLE	R$ 5,99	R$ 1.497,50	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SQ	R$ 6,50	R$ 1.625,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TRAMONTINA	R$ 7,00	R$ 1.750,00	Sim

Item 23: COLHER DESCARTÁRVEL BRANCA - 850 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	STRAWPLAST	R$ 4,80	R$ 4.080,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	STRAWPLAST	R$ 4,99	R$ 4.241,50	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	STRAWPLAST	R$ 5,50	R$ 4.675,00	Sim
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	STRAWPLAST/CROPAC	R$ 8,51	R$ 7.233,50	Não

Item 24: COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - 500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	STRAWPLAST	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	STRAWPLAST	R$ 4,80	R$ 2.400,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	STRAWPLAST	R$ 4,80	R$ 2.400,00	Sim

Item 25: COLHER PARA ARROZ INOX - 150 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DI SOLLE	R$ 8,00	R$ 1.200,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SQ	R$ 9,99	R$ 1.498,50	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TRAMONTINA	R$ 10,20	R$ 1.530,00	Sim

Item 26: COPO DECARTÁVEL DE 200ML - 10.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	COPOBRAS	R$ 5,52	R$ 55.200,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	COPOBRAS	R$ 7,45	R$ 74.500,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ECOCOPO	R$ 7,50	R$ 75.000,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	COPOBRAS	R$ 7,99	R$ 79.900,00	Não

Item 27: COTONETE - 250 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TOPZ	R$ 2,49	R$ 622,50	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	COTTON	R$ 2,75	R$ 687,50	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	TOPZ	R$ 2,99	R$ 747,50	Sim

Item 28: CREME DENTAL INFANTIL - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CONDOR	R$ 6,70	R$ 1.675,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	DENTILL	R$ 7,50	R$ 1.875,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TANDY	R$ 7,90	R$ 1.975,00	Sim

Item 29: DESINFETANTE - 5.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	BECKER	R$ 5,77	R$ 28.850,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PROEZA	R$ 7,15	R$ 35.750,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	POLITRIZ	R$ 7,19	R$ 35.950,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	STILL	R$ 7,49	R$ 37.450,00	Não

Item 30: DETERGENTE LIQUIDO - 3.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	BECKER	R$ 2,57	R$ 7.710,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	FAMILIA	R$ 2,99	R$ 8.970,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	STILL	R$ 3,20	R$ 9.600,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	AZULIM	R$ 3,25	R$ 9.750,00	Não

Item 31: ESCOVA MULTI USO - 300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MENDONCA	R$ 3,10	R$ 930,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	CONDOR	R$ 3,50	R$ 1.050,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CONDOR	R$ 3,60	R$ 1.080,00	Sim

Item 32: ESCOVA PARA SANITÁRO - 300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PROEZA	R$ 10,50	R$ 3.150,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	CONDOR	R$ 11,00	R$ 3.300,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CONDOR	R$ 12,00	R$ 3.600,00	Sim

Item 33: ESPONJA DE BANHO - 150 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	BRITISH	R$ 1,10	R$ 165,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PONJITA	R$ 3,49	R$ 523,50	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PORUS	R$ 3,75	R$ 562,50	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PONJITA	R$ 4,50	R$ 675,00	Não

Item 34: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 1.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.

1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BOMBRIL	R$ 3,30	R$ 4.950,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ASSOLAN	R$ 3,50	R$ 5.250,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	AÇO BOM	R$ 3,60	R$ 5.400,00	Sim

Item 35: ESPONJA MULTIUSO - 650 Und.

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	BRITISH	R$ 1,24	R$ 806,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ASSOLAN	R$ 1,40	R$ 910,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	WISH	R$ 1,50	R$ 975,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CONDOR	R$ 1,99	R$ 1.293,50	Não

Item 36: FACA INOX - 100 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SQ/ORIGINAL	R$ 20,00	R$ 2.000,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TRAMONTINA	R$ 21,00	R$ 2.100,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DI SOLLE	R$ 22,00	R$ 2.200,00	Sim

Item 37: FACA MESA - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DI SOLLE	R$ 7,00	R$ 1.750,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SQ	R$ 7,99	R$ 1.997,50	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TRAMONTINA	R$ 8,10	R$ 2.025,00	Sim

Item 38: FACA PARA CARNE INOX - 100 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TRAMONTINA	R$ 21,90	R$ 2.190,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DI SOLLE	R$ 22,00	R$ 2.200,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SQ	R$ 23,00	R$ 2.300,00	Sim

Item 39: FILME PVC - 650 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	DIPAFILM	R$ 10,21	R$ 6.636,50	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GUARDFILM	R$ 20,00	R$ 13.000,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	GUARUFILME	R$ 20,55	R$ 13.357,50	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ANPLIFILME	R$ 21,00	R$ 13.650,00	Não

Item 40: FILTRO P/ CAFÉ CX C/30UND - 300 Cx

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BRASILEIRO	R$ 6,00	R$ 1.800,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MELITTA	R$ 6,40	R$ 1.920,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	3 CORAÇÕES	R$ 6,50	R$ 1.950,00	Sim

Item 41: FLANELA PARA LIMPEZA 58X30CM - 850 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	STAR TEXTIL	R$ 4,50	R$ 3.825,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	STARTEXTIL	R$ 5,00	R$ 4.250,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	COPA LIMPA	R$ 5,80	R$ 4.930,00	Sim

Item 42: FOSFORO DE SEGURANÇA DE 40 PALITOS - 350 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	GABOARDI	R$ 2,89	R$ 1.011,50	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	BEIJA FLOR	R$ 3,50	R$ 1.225,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	FIAT LUX	R$ 3,60	R$ 1.260,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	FIAT LUX	R$ 4,50	R$ 1.575,00	Não

Item 43: FRALDAS DESCARTÁVEIS G - 200 Ptc

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	TURMA DA MONICA	R$ 22,50	R$ 4.500,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PERSONAL	R$ 23,00	R$ 4.600,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	HUPPY	R$ 23,10	R$ 4.620,00	Sim

Item 44: FRALDAS DESCARTÁVEIS M - 150 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	HIPPY	R$ 22,50	R$ 3.375,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PERSONAL	R$ 23,00	R$ 3.450,00	Sim

3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	TURMA DA MONICA	R$ 23,50	R$ 3.525,00	Sim

Item 45: FRALDAS DESCARTÁVEIS XG - 150 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PERSONAL	R$ 23,00	R$ 3.450,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	HUPPY	R$ 23,10	R$ 3.465,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	TURMA DA MONICA	R$ 23,50	R$ 3.525,00	Sim

Item 46: GARFO DESCARTÁVEL - 800 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	STRAWPLAST	R$ 4,99	R$ 3.992,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	STRAWPLAST	R$ 5,50	R$ 4.400,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	STRAWPLAST	R$ 5,75	R$ 4.600,00	Sim
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	STRAWPLAST/CROPAC	R$ 8,58	R$ 6.864,00	Não

Item 47: GARFOS PARA REFEIÇÃO - 450 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TRAMONTINA	R$ 4,95	R$ 2.227,50	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DI SOLLE	R$ 4,99	R$ 2.245,50	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	STRAWPLAST	R$ 5,50	R$ 2.475,00	Sim

Item 48: GUARDANAPO DE PAPEL - 1.500 Und.

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	NC PAPEIS	R$ 1,11	R$ 1.665,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GLOBO	R$ 1,99	R$ 2.985,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ESCALA	R$ 2,10	R$ 3.150,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SANTEPEL	R$ 2,50	R$ 3.750,00	Não

Item 49: ISQUEIRO - 250 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MAXI	R$ 4,99	R$ 1.247,50	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	BIC	R$ 6,00	R$ 1.500,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	BIC	R$ 6,10	R$ 1.525,00	Sim

Item 50: LIMPADOR MULTI USO PARA GORDURA - 1.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	BECKER	R$ 2,39	R$ 3.585,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MINUANO	R$ 6,45	R$ 9.675,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ZUPP	R$ 6,50	R$ 9.750,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	VEJA	R$ 7,80	R$ 11.700,00	Não

Item 51: LUVA DE BORRACHA TAMANHO G - 700 Pares

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	INOVEN	R$ 2,81	R$ 1.967,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MUCAMBO	R$ 5,50	R$ 3.850,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	VABENE	R$ 5,60	R$ 3.920,00	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MUCAMBO	R$ 7,15	R$ 5.005,00	Não

Item 52: LUVA DE BORRACHA TAMANHO M - 700 Pares

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	INOVEN	R$ 2,81	R$ 1.967,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MUCAMBO	R$ 7,15	R$ 5.005,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MUCAMBO	R$ 8,00	R$ 5.600,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	VABENE	R$ 8,20	R$ 5.740,00	Não

Item 53: LUVA DE BORRACHA TAMANHO P - 700 Pares

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	INOVEN	R$ 2,81	R$ 1.967,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	VABENE	R$ 7,10	R$ 4.970,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MUCAMBO	R$ 7,15	R$ 5.005,00	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	MUCAMBO	R$ 8,00	R$ 5.600,00	Não

Item 54: LUVAS DE PANO - 200 Pares

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SQ	R$ 5,50	R$ 1.100,00	Sim

2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TOPS	R$ 6,00	R$ 1.200,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	SANTA MARIA	R$ 6,00	R$ 1.200,00	Sim

Item 55: LUVAS DE PLÁSTICO - 200 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	INOVEN	R$ 1,51	R$ 302,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CONDOR	R$ 11,99	R$ 2.398,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	TALGE	R$ 12,50	R$ 2.500,00	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TALGE	R$ 13,00	R$ 2.600,00	Não

Item 56: MULTI-INSETICIDA - 550 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	BASTON	R$ 8,40	R$ 4.620,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	KELLTHINE	R$ 14,90	R$ 8.195,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BAYGON	R$ 14,99	R$ 8.244,50	Sim
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	BAYGON	R$ 16,00	R$ 8.800,00	Não

Item 57: ODORIZADOR DE SPRAY PARA AMBIENTE - 850 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	BATON	R$ 7,81	R$ 6.638,50	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GLADE	R$ 13,49	R$ 11.466,50	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PURO AR	R$ 13,75	R$ 11.687,50	Sim
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	GLADE	R$ 15,50	R$ 13.175,00	Não

Item 58: PÁ COLETORA DE LIXO - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MENDONCA	R$ 5,50	R$ 1.100,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SQ	R$ 6,00	R$ 1.200,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ANTARES	R$ 6,10	R$ 1.220,00	Sim

Item 59: PALHA DE AÇO - 320 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	AÇO BOM	R$ 1,85	R$ 592,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ATLAS	R$ 1,99	R$ 636,80	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BOMBRIL	R$ 2,50	R$ 800,00	Sim

Item 60: PANELA DE PRESSÃO - 15 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PANELUX	R$ 75,00	R$ 1.125,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PANELUX	R$ 78,00	R$ 1.170,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PANELUX	R$ 85,00	R$ 1.275,00	Sim

Item 61: PANO DE CHÃO 38X48CM - 200 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ALGO BOM	R$ 7,99	R$ 1.598,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ALGO BOM	R$ 8,50	R$ 1.700,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	BRILHUS	R$ 8,60	R$ 1.720,00	Sim

Item 62: PANO DE PRATO - 400 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	COPA LIMPA	R$ 9,50	R$ 3.800,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	COPA LIMPA	R$ 10,00	R$ 4.000,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	COPA LIMPA	R$ 12,25	R$ 4.900,00	Sim

Item 63: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - 1.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PERSONAL	R$ 14,99	R$ 22.485,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MILI	R$ 15,39	R$ 23.085,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PERSONAL	R$ 15,75	R$ 23.625,00	Sim

Item 64: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES - 1.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	NOTAVEL	R$ 9,99	R$ 14.985,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PERSONAL	R$ 11,00	R$ 16.500,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PERSONAL	R$ 12,00	R$ 18.000,00	Sim

Item 65: PAPEL TOALHA - 1.700 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	STYLLUS	R$ 7,25	R$ 12.325,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SNOB	R$ 7,50	R$ 12.750,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	FLORAX	R$ 7,60	R$ 12.920,00	Sim

Item 66: PILHA AA - 800 Embalagem

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PANASONIC	R$ 8,49	R$ 6.792,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	RAYOVAC	R$ 8,75	R$ 7.000,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	EVEREADY	R$ 8,99	R$ 7.192,00	Sim

Item 67: PILHA AAA - 800 Embalagem

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	EVEREADY	R$ 7,99	R$ 6.392,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PANASONIC	R$ 8,49	R$ 6.792,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	RAYOVAC	R$ 8,75	R$ 7.000,00	Sim

Item 68: PILHA C - 150 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	RAYOVAC	R$ 11,90	R$ 1.785,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	PANASONIC	R$ 12,00	R$ 1.800,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	EVEREADY	R$ 14,00	R$ 2.100,00	Sim

Item 69: PRATO DE VIDRO - 300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	DURALEX	R$ 6,49	R$ 1.947,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	DURALEX	R$ 6,75	R$ 2.025,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DURALEX	R$ 8,45	R$ 2.535,00	Sim

Item 70: PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BELLA	R$ 3,80	R$ 3.800,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	COPOBRAS	R$ 4,00	R$ 4.000,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TERMOPOT	R$ 4,25	R$ 4.250,00	Sim

Item 71: PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	TERMOPOT	R$ 3,75	R$ 3.750,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BELLA	R$ 3,80	R$ 3.800,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	COPOBRAS	R$ 4,00	R$ 4.000,00	Sim

Item 72: PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA - 250 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GABOARDI	R$ 2,50	R$ 625,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	GINA	R$ 2,60	R$ 650,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MENDONCA	R$ 3,60	R$ 900,00	Sim

Item 73: PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - 250 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	GABOARD	R$ 2,30	R$ 575,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MENDONCA	R$ 3,30	R$ 825,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	GABOARDI	R$ 3,99	R$ 997,50	Sim
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ARCO IRIS	R$ 4,25	R$ 1.062,50	Não

Item 74: RALADOR - 100 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	VIEL	R$ 15,60	R$ 1.560,00	Sim
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	DI SOLLE	R$ 15,99	R$ 1.599,00	Sim
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SQ	R$ 16,00	R$ 1.600,00	Sim

Item 75: RODO DE ALUMÍNIO 40CM - 550 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ROD FORT	R$ 22,50	R$ 12.375,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CEPA	R$ 23,00	R$ 12.650,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	METAL	R$ 23,00	R$ 12.650,00	Sim

Item 76: RODO DE ALUMÍNIO 60CM - 550 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	METAL	R$ 23,99	R$ 13.194,50	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	ROD FORT	R$ 24,00	R$ 13.200,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	CEPA	R$ 24,25	R$ 13.337,50	Sim

Item 77: SABÃO EM BARRA - 2.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	KRA-KRA	R$ 14,50	R$ 29.000,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	YPÊ	R$ 14,99	R$ 29.980,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MINUANO	R$ 15,00	R$ 30.000,00	Sim

Item 78: SABÃO EM PÓ 1KG - 2.000 Caixa

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	AJÚ	R$ 8,99	R$ 17.980,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	BREZZE	R$ 9,25	R$ 18.500,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BONNY	R$ 10,00	R$ 20.000,00	Sim

Item 79: SABONETE - 900 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	PALMOLIVE	R$ 3,25	R$ 2.925,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	LUX	R$ 3,99	R$ 3.591,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	SOFT	R$ 4,10	R$ 3.690,00	Sim

Item 80: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L - 5.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PANTERA	R$ 9,75	R$ 48.750,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SANJOVÁ	R$ 10,00	R$ 50.000,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BIG	R$ 11,00	R$ 55.000,00	Sim
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	JR	R$ 36,80	R$ 184.000,00	Não

Item 81: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SANJOVÁ	R$ 5,00	R$ 5.000,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PANTERA	R$ 5,10	R$ 5.100,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BIG	R$ 5,25	R$ 5.250,00	Sim
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	JR	R$ 9,00	R$ 9.000,00	Não

Item 82: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L - 2.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BIG	R$ 5,25	R$ 13.125,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SANJOVÁ	R$ 6,00	R$ 15.000,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PANTERA	R$ 6,10	R$ 15.250,00	Sim
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	JR	R$ 18,00	R$ 45.000,00	Não

Item 83: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L - 3.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	PANTERA	R$ 6,75	R$ 20.250,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SANJOVÁ	R$ 7,00	R$ 21.000,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	BIG	R$ 7,20	R$ 21.600,00	Sim
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	JR	R$ 8,35	R$ 25.050,00	Não

Item 84: SODA CAÚSTICA - 300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SOL	R$ 20,00	R$ 6.000,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	LIPON	R$ 21,00	R$ 6.300,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	TROVAO	R$ 22,00	R$ 6.600,00	Sim

Item 85: TOALHA DE ROSTO - 800 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	ATLANTICA	R$ 13,50	R$ 10.800,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	COPA LIMPA	R$ 15,00	R$ 12.000,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ALGO BOM	R$ 15,10	R$ 12.080,00	Sim

Item 86: VASSOURA DE PALHA - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.

1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	ARTESANAL	R$ 14,95	R$ 14.950,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	SABOR TERRA	R$ 15,00	R$ 15.000,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06		R$ 16,00	R$ 16.000,00	Sim

Item 87: VASSOURA DE PELO - 750 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	CONDOR	R$ 13,00	R$ 9.750,00	Sim
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MILEVA	R$ 13,10	R$ 9.825,00	Sim
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	CONDOR	R$ 18,00	R$ 13.500,00	Sim

Item 88: VASSOURA ESFREGÃO - 500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	MENDONCA	R$ 16,00	R$ 8.000,00	Sim
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	CONDOR	R$ 18,00	R$ 9.000,00	Sim
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	MADRI	R$ 18,10	R$ 9.050,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: ÁGUA SANITÁRIA 5L - 3.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,99
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 16,59
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 17,50
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 16,59

5. 1a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 15,99	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31381012000137	R$ 16,59	Declinou

5. 1b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,60

5. 1c - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,60
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 16,59
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 17,50

5. 2 - Lances do Item 2: ALCOOL 70% LIQUIDO - 2.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 6,70
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,82
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,99
2ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 6,65
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,68
3ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 6,63
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,64
4ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,64

5. 2a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29857647000116	R$ 6,63	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31381012000137		R$ 6,62

5. 2b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,62

5. 2c - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,62
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 6,63
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,99
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,99

5. 3 - Lances do Item 3: ALCOOL ETÍLICO 92,8% - 1.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,97
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,98
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,99
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,98

5. 3a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,98
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,99

5. 4 - Lances do Item 4: ALCOOL GEL - 650 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,50

5. 4a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 4b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,86

5. 4c - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,86
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,50
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 13,20

5. 5 - Lances do Item 5: ALGODÃO HIDROFILO - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,93
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,94
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,55
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,92
3ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,92

5. 5a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,54

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,54
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,92
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,99

5. 6 - Lances do Item 6: AMACIANTE DE ROUPAS 2L - 2.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 9,62
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,64
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,25
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,50
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,64

5. 6a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29857647000116	R$ 9,62	
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19040506000152		R$ 9,50

5. 6b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,50

5. 6c - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,50
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 9,62
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,25
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,50

5. 7 - Lances do Item 7: BACIA GRANDE 5L - 150 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00

5. 7a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 7b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,34

5. 7c - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,34
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00

5. 8 - Lances do Item 8: BALDE PLÁSTICO 20L - 200 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,48
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,49
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 16,80
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,49

5. 8a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,58

5. 8b - Classificação Provisória do item n° 8

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,58
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,49
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 16,80

5. 9 - Lances do Item 9: BANDEJA DE ISPOR RETANGULAR - 5.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,20
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,22
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,40
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,40
2ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,18
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,19
3ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,16
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,17
4ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,13
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,15
5ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,12
5ª	Desistente	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,13

5. 9a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,12

5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,12
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,13
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,40
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,40

5. 10 - Lances do Item 10: BATERIA 9V - 80 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,50
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 22,98
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 24,00
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 22,98

5. 10a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 22,50	
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19040506000152	R$ 22,98	Declinou

5. 10b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,50

5. 10c - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE

1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,50
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 22,98
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 24,00

5. 11 - Lances do Item 11: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 150 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,28
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,29
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,00
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,26
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,27
3ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,27

5. 11a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,60

5. 11b - Classificação Provisória do item n° 11

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,60
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,27
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,00

5. 12 - Lances do Item 12: BOTA DE PVC - 150 Pares

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 45,52
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 47,92
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 50,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 52,00
2ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 43,22
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 45,50
3ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 41,00
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 43,21
4ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 39,00
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 40,99
5ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 40,99

5. 12a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 12b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 39,00

5. 12c - Classificação Provisória do item n° 12

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 39,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 40,99
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 50,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 52,00

5. 13 - Lances do Item 13: BRILHO ALUMINIO - 800 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10

5. 13a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 13b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,09

5. 13c - Classificação Provisória do item n° 13

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,09
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 15,83

5. 14 - Lances do Item 14: CANUDO - 350 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,94
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,10
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00
2ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,79
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,93
3ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,65
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,78
4ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,52
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,64
5ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,39
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,51
6ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,27

6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,38
7ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,16
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,26
8ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,05
8ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,15
9ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,04
9ª	Desistente	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,05

5. 14a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,04

5. 14b - Classificação Provisória do item n° 14

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,04
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,05
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,99

5. 15 - Lances do Item 15: CERA LIQUIDA AMARELA - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,48
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,80
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49

5. 15a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 15 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,40

5. 15b - Classificação Provisória do item n° 15

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,40
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,80

5. 16 - Lances do Item 16: CERA LIQUIDA INCOLOR - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,47
1ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 5,48
1ª	3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,18
2ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 5,19
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49
3ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,92
3ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 4,93
4ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,67
4ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 4,68
5ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,44
5ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 4,45
6ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,22
6ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 4,23
7ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,01
7ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 4,02
8ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,80
8ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,81
9ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,61
9ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,62
10ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,43
10ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,44
11ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,26
11ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,27
12ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,10
12ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,11
13ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,94
13ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,95
14ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,79
14ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,80
15ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,65
15ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,66
16ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
16ª	2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,53
17ª	Desistente	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,53

5. 16a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 16 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50

5. 16b - Classificação Provisória do item n° 16

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,53
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49

4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,80

5. 17 - Lances do Item 17: CERA LIQUIDA VERMELHA - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,80

5. 17a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 17 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,40

5. 17b - Classificação Provisória do item n° 17

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,40
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,80

5. 18 - Lances do Item 18: CESTO DE LIXO C/ PEDAL 15 A 20L - 50 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 41,00
1ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 42,00
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 55,00
2ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 39,00
2ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 40,00
3ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 37,00
3ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 38,50
4ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 33,00
4ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 35,00
5ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 29,00
5ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 30,00
6ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 28,48
6ª	2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 28,50
7ª	1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 28,00
7ª	Desistente	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 28,48

5. 18a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 18b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 18 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 28,00

5. 18c - Classificação Provisória do item n° 18

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 28,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 28,48
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 55,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 56,00

5. 19 - Lances do Item 19: CESTO DE LIXO C/ TAMPA 94L - 50 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 150,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 155,00

5. 19a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 19b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 19 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 133,00

5. 19c - Classificação Provisória do item n° 19

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 133,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 150,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 155,00

5. 20 - Lances do Item 20: CESTO DE LIXO DE PLASTICO - 80 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,00

5. 20a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 20 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,11

5. 20b - Classificação Provisória do item n° 20

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,11
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,00

5. 21 - Lances do Item 21: COADOR DE CAFÉ Nº10 - 200 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE

1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00

5. 21a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 21 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,17

5. 21b - Classificação Provisória do item n° 21

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,17
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,99

5. 22 - Lances do Item 22: COLHER DE SOPA - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,50
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,00

5. 22a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 22b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 22 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,40

5. 22c - Classificação Provisória do item n° 22

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,40
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,00

5. 23 - Lances do Item 23: COLHER DESCARTÁRVEL BRANCA - 850 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,50

5. 23a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 23 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,44

5. 23b - Classificação Provisória do item n° 23

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,44
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,50
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 8,51

5. 24 - Lances do Item 24: COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - 500 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,80
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,80

5. 24a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 24 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,80

5. 24b - Classificação Provisória do item n° 24

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,80
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,80
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,80

5. 25 - Lances do Item 25: COLHER PARA ARROZ INOX - 150 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,20

5. 25a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 25b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 25 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,84

5. 25c - Classificação Provisória do item n° 25

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,84
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,99
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,20

5. 26 - Lances do Item 26: COPO DECARTÁVEL DE 200ML - 10.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 5,50
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,51

1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,50
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,51

5. 26a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29857647000116	R$ 5,50	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31381012000137		R$ 5,49

5. 26b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 26 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49

5. 26c - Classificação Provisória do item n° 26

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 5,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,50
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99

5. 27 - Lances do Item 27: COTONETE - 250 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,75
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,99

5. 27a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 27 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,10

5. 27b - Classificação Provisória do item n° 27

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,10
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,75
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,99

5. 28 - Lances do Item 28: CREME DENTAL INFANTIL - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,50
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,90

5. 28a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 28b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 28 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,58

5. 28c - Classificação Provisória do item n° 28

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,58
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,90

5. 29 - Lances do Item 29: DESINFETANTE - 5.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 5,42
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,76
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,19
2ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 5,15
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,41
3ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 4,89
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,14
4ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 4,65
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,88
5ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 4,42
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,64
6ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 4,20
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,41
7ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,99
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,19
8ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,79
8ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,98
9ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,60
9ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,78
10ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,42
10ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,59
11ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,25
11ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,41
12ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 3,08

12ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,24
13ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,93
13ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,07
14ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,07

5. 29a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29857647000116	R$ 2,93	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31381012000137		R$ 2,92

5. 29b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 29 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,92

5. 29c - Classificação Provisória do item n° 29

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,92
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,93
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,19
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,49

5. 30 - Lances do Item 30: DETERGENTE LIQUIDO - 3.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,43
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,56
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,20
2ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,29
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,42
3ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,16
3ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,28
4ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,04
4ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,15
5ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,92
5ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,03
6ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,81
6ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,91
7ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,71
7ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,80
8ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,61
8ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,70
9ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,52
9ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,60
10ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,43
10ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,51
11ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,08
11ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,42
12ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,01
12ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,07
13ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
13ª	Desistente	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,01

5. 30a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 30 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00

5. 30b - Classificação Provisória do item n° 30

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,01
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,20
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,25

5. 31 - Lances do Item 31: ESCOVA MULTI USO - 300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60

5. 31a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 31b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 31 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,76

5. 31c - Classificação Provisória do item n° 31

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,76

2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60

5. 32 - Lances do Item 32: ESCOVA PARA SANITÁRO - 300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00

5. 32a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 32 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,50

5. 32b - Classificação Provisória do item n° 32

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,50
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00

5. 33 - Lances do Item 33: ESPONJA DE BANHO - 150 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,95
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,75
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00

5. 33a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 33b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 33 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,95

5. 33c - Classificação Provisória do item n° 33

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,95
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,75
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,50

5. 34 - Lances do Item 34: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 1.500 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60

5. 34a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 34b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 34 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,17

5. 34c - Classificação Provisória do item n° 34

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,17
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60

5. 35 - Lances do Item 35: ESPONJA MULTIUSO - 650 Und.

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,16
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,23
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50
2ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,02
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,09
3ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,95
3ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,01
4ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,89
4ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,94
5ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,83
5ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,88
6ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,77
6ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,82
7ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,72
7ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,76
8ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,67
8ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,71
9ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,71

5. 35a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 35b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 35 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,67

5. 35c - Classificação Provisória do item n° 35

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,67
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,71
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,99

5. 36 - Lances do Item 36: FACA INOX - 100 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,00

5. 36a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 36 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00

5. 36b - Classificação Provisória do item n° 36

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,00

5. 37 - Lances do Item 37: FACA MESA - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,10

5. 37a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 37b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 37 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,90

5. 37c - Classificação Provisória do item n° 37

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,90
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,10

5. 38 - Lances do Item 38: FACA PARA CARNE INOX - 100 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,00
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 23,00

5. 38a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 38 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,70

5. 38b - Classificação Provisória do item n° 38

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,70
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 23,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,00

5. 39 - Lances do Item 39: FILME PVC - 650 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 9,50
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 20,55
2ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99
2ª	Desistente	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 9,50

5. 39a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 39 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99

5. 39b - Classificação Provisória do item n° 39

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 9,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 20,55
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,00

5. 40 - Lances do Item 40: FILTRO P/ CAFÉ CX C/30UND - 300 Cx

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,40
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,50

5. 40a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 40b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 40 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,90

5. 40c - Classificação Provisória do item n° 40

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,90
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,40
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,50

5. 41 - Lances do Item 41: FLANELA PARA LIMPEZA 58X30CM - 850 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,80

5. 41a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 41 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,80

5. 41b - Classificação Provisória do item n° 41

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,80
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,80

5. 42 - Lances do Item 42: FOSFORO DE SEGURANÇA DE 40 PALITOS - 350 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
1ª	Desistente	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,89
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60

5. 42a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 42 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00

5. 42b - Classificação Provisória do item n° 42

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,89
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,50

5. 43 - Lances do Item 43: FRALDAS DESCARTÁVEIS G - 200 Ptc

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 23,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,10

5. 43a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 22,50	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31381012000137	R$ 23,10	Declinou
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19040506000152	R$ 23,00	Declinou

5. 43b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 43 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 21,70

5. 43c - Classificação Provisória do item n° 43

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 21,70
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 23,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,10

5. 44 - Lances do Item 44: FRALDAS DESCARTÁVEIS M - 150 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 23,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,50

5. 44a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 44 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,60

5. 44b - Classificação Provisória do item n° 44

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,60
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 23,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,50

5. 45 - Lances do Item 45: FRALDAS DESCARTÁVEIS XG - 150 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,10
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,50

5. 45a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 45 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 21,69

5. 45b - Classificação Provisória do item n° 45

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 21,69
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,10
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,50

5. 46 - Lances do Item 46: GARFO DESCARTÁVEL - 800 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,75

5. 46a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 46b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 46 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,27

5. 46c - Classificação Provisória do item n° 46

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,27
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,75
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 8,58

5. 47 - Lances do Item 47: GARFOS PARA REFEIÇÃO - 450 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50

5. 47a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 47 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,87

5. 47b - Classificação Provisória do item n° 47

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,87
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50

5. 48 - Lances do Item 48: GUARDANAPO DE PAPEL - 1.500 Und.

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,75
1ª	Desistente	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,11
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,10

5. 48a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 48 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,75

5. 48b - Classificação Provisória do item n° 48

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,75
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,11
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,10
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50

5. 49 - Lances do Item 49: ISQUEIRO - 250 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10

5. 49a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 49b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 49 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,80

5. 49c - Classificação Provisória do item n° 49

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,80
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10

5. 50 - Lances do Item 50: LIMPADOR MULTI USO PARA GORDURA - 1.500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,26
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,38
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,50
2ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,12
2ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,25
3ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,25

5. 50a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 50b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 50 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,12

5. 50c - Classificação Provisória do item n° 50

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,12
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,25
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,50
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,80

5. 51 - Lances do Item 51: LUVA DE BORRACHA TAMANHO G - 700 Pares

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,37
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,60
2ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,13
2ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
3ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25

5. 51a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 51b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 51 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,13

5. 51c - Classificação Provisória do item n° 51

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,13
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,60
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,15

5. 52 - Lances do Item 52: LUVA DE BORRACHA TAMANHO M - 700 Pares

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,15
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00

5. 52a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 52b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 52 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,81

5. 52c - Classificação Provisória do item n° 52

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,81
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,15
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,20

5. 53 - Lances do Item 53: LUVA DE BORRACHA TAMANHO P - 700 Pares

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,37
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,50
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,15
2ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,50

5. 53a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 53b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 53 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,37

5. 53c - Classificação Provisória do item n° 53

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,37
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,50

3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,15
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00

5. 54 - Lances do Item 54: LUVAS DE PANO - 200 Pares

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,00

5. 54a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 54 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,20

5. 54b - Classificação Provisória do item n° 54

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,20
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,00

5. 55 - Lances do Item 55: LUVAS DE PLÁSTICO - 200 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 11,99
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,50

5. 55a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 55b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 55 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,51

5. 55c - Classificação Provisória do item n° 55

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,51
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 11,99
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,50
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,00

5. 56 - Lances do Item 56: MULTI-INSETICIDA - 550 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 7,97
1ª	2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,39
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,99
2ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,50
2ª	Desistente	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 7,97

5. 56a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 56 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,50

5. 56b - Classificação Provisória do item n° 56

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,50
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 7,97
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,99
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 16,00

5. 57 - Lances do Item 57: ODORIZADOR DE SPRAY PARA AMBIENTE - 850 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
1ª	Desistente	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 7,81
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,75

5. 57a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 57 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00

5. 57b - Classificação Provisória do item n° 57

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 7,81
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,75
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,50

5. 58 - Lances do Item 58: PÁ COLETORA DE LIXO - 200 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10

5. 58a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 58b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 58 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90

5. 58c - Classificação Provisória do item n° 58

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10

5. 59 - Lances do Item 59: PALHA DE AÇO - 320 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50

5. 59a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 59 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,60

5. 59b - Classificação Provisória do item n° 59

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,60
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,99
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50

5. 60 - Lances do Item 60: PANELA DE PRESSÃO - 15 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 78,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 85,00

5. 60a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 60 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 75,00

5. 60b - Classificação Provisória do item n° 60

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 75,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 78,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 85,00

5. 61 - Lances do Item 61: PANO DE CHÃO 38X48CM - 200 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,50
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,60

5. 61a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 61b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 61 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,40

5. 61c - Classificação Provisória do item n° 61

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,40
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,60

5. 62 - Lances do Item 62: PANO DE PRATO - 400 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,25

5. 62a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 62 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,20

5. 62b - Classificação Provisória do item n° 62

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,20
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,25

5. 63 - Lances do Item 63: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - 1.500 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,39
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,75

5. 63a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 63 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,40

5. 63b - Classificação Provisória do item n° 63

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,40
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,75
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,39

5. 64 - Lances do Item 64: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES - 1.500 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,00

5. 64a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 64b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 64 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,20

5. 64c - Classificação Provisória do item n° 64

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,20
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,00

5. 65 - Lances do Item 65: PAPEL TOALHA - 1.700 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,22
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,23
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,60
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,23

5. 65a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 65 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,22
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,80

5. 65b - Classificação Provisória do item n° 65

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,22
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,80
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,60

5. 66 - Lances do Item 66: PILHA AA - 800 Embalagem

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,75
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,99

5. 66a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 66 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,30
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,29

5. 66b - Classificação Provisória do item n° 66

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,30
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,29
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,99

5. 67 - Lances do Item 67: PILHA AAA - 800 Embalagem

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,49
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,75

5. 67a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 67b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 67 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,20

5. 67c - Classificação Provisória do item n° 67

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,20
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,49
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,75

5. 68 - Lances do Item 68: PILHA C - 150 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,00

5. 68a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 68 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,70

5. 68b - Classificação Provisória do item n° 68

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,70
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,00

3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,00

5. 69 - Lances do Item 69: PRATO DE VIDRO - 300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,75
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,45

5. 69a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 69 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,30

5. 69b - Classificação Provisória do item n° 69

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,30
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,75
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,45

5. 70 - Lances do Item 70: PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - 1.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25

5. 70a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 70b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 70 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,60

5. 70c - Classificação Provisória do item n° 70

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,60
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25

5. 71 - Lances do Item 71: PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - 1.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,80
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00

5. 71a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 71 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00

5. 71b - Classificação Provisória do item n° 71

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,80
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00

5. 72 - Lances do Item 72: PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA - 250 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,60
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,60

5. 72a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 72 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50

5. 72b - Classificação Provisória do item n° 72

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,60
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,60

5. 73 - Lances do Item 73: PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - 250 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,30
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 73a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 73b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 73 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,30

5. 73c - Classificação Provisória do item n° 73

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,30
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,30
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,99
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25

5. 74 - Lances do Item 74: RALADOR - 100 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,99
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 16,00

5. 74a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 74 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,30

5. 74b - Classificação Provisória do item n° 74

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,30
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 16,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,99

5. 75 - Lances do Item 75: RODO DE ALUMÍNIO 40CM - 550 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,00

5. 75a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 75 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 22,00

5. 75b - Classificação Provisória do item n° 75

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 22,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,00

5. 76 - Lances do Item 76: RODO DE ALUMÍNIO 60CM - 550 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 24,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 24,25

5. 76a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Considerando que os valores lançados pelas ME e/ou EPP acima destacadas encontram-se dentro do intervalo de até 5% (cinco por cento) do menor preço lançado, conforme estabelece o artigo 44 e 45 da LC 123/2006 e na forma prevista no edital, o Pregoeiro esclareceu a esses licitantes que o direito de preferência se daria pela ordem crescente dos valores por cada qual lançado, observando que, a fase se encerraria quando um dos beneficiados acima cobrisse o menor preço lançado, e caso assim não procedessem o lançador do menor preço seria o ganhador. Dessa forma a fase assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR PREÇO LANÇADO	PREÇO NO DIREITO DE PREFERÊNCIA
SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23455409000106	R$ 23,99	
CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31381012000137	R$ 24,25	Declinou
TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19040506000152	R$ 24,00	Declinou

5. 76b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 76 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,00

5. 76c - Classificação Provisória do item n° 76

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 24,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 24,25

5. 77 - Lances do Item 77: SABÃO EM BARRA - 2.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,99
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,00

5. 77a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 77 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,20

5. 77b - Classificação Provisória do item n° 77

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,20
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,99
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,00

5. 78 - Lances do Item 78: SABÃO EM PÓ 1KG - 2.000 Caixa

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,25
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,00

5. 78a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 78 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,90

5. 78b - Classificação Provisória do item n° 78

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,90

2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,25
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,00

5. 79 - Lances do Item 79: SABONETE - 900 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,99
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,10

5. 79a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 79b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 79 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,15

5. 79c - Classificação Provisória do item n° 79

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,15
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,99
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,10

5. 80 - Lances do Item 80: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L - 5.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 11,00

5. 80a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 80 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,64

5. 80b - Classificação Provisória do item n° 80

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,64
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 11,00
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 36,80

5. 81 - Lances do Item 81: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L - 1.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,10
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,25

5. 81a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 81 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00

5. 81b - Classificação Provisória do item n° 81

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,10
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,25
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 9,00

5. 82 - Lances do Item 82: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L - 2.500 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10

5. 82a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 82b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 82 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90

5. 82c - Classificação Provisória do item n° 82

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 18,00

5. 83 - Lances do Item 83: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L - 3.000 Pct

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,20

5. 83a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 83 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49

5. 83b - Classificação Provisória do item n° 83

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49

2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,20
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 8,35

5. 84 - Lances do Item 84: SODA CAÚSTICA - 300 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,00
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,00

5. 84a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 84 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00

5. 84b - Classificação Provisória do item n° 84

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,00

5. 85 - Lances do Item 85: TOALHA DE ROSTO - 800 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,10

5. 85a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 85b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 85 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,00

5. 85c - Classificação Provisória do item n° 85

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,10

5. 86 - Lances do Item 86: VASSOURA DE PALHA - 1.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,93
1ª	2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,94
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 16,00
2ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,94

5. 86a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 86 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,30

5. 86b - Classificação Provisória do item n° 86

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,30
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,94
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 16,00

5. 87 - Lances do Item 87: VASSOURA DE PELO - 750 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,10
1ª	Desistente	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 18,00

5. 87a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 87 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,95

5. 87b - Classificação Provisória do item n° 87

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,95
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,10
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 18,00

5. 88 - Lances do Item 88: VASSOURA ESFREGÃO - 500 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 18,00
1ª	Desistente	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 18,10

5. 88a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 88b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 88 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,70

5. 88c - Classificação Provisória do item n° 88

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,70

2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 18,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 18,10

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: ÁGUA SANITÁRIA 5L - 3.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,60	R$ 54.600,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 16,59	R$ 58.065,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 17,50	R$ 61.250,00

Item 2: ALCOOL 70% LIQUIDO - 2.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,62	R$ 16.550,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 6,63	R$ 16.575,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,99	R$ 24.975,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,99	R$ 27.475,00

Item 3: ALCOOL ETÍLICO 92,8% - 1.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00	R$ 15.000,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,98	R$ 16.470,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,99	R$ 19.485,00

Item 4: ALCOOL GEL - 650 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,86	R$ 4.459,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00	R$ 6.500,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,50	R$ 6.825,00
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 13,20	R$ 8.580,00

Item 5: ALGODÃO HIDROFILO - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,54	R$ 635,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,92	R$ 730,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,99	R$ 747,50

Item 6: AMACIANTE DE ROUPAS 2L - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,50	R$ 19.000,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 9,62	R$ 19.240,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,25	R$ 20.500,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,50	R$ 21.000,00

Item 7: BACIA GRANDE 5L - 150 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,34	R$ 1.251,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00	R$ 3.450,00

Item 8: BALDE PLÁSTICO 20L - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,58	R$ 2.916,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,49	R$ 3.098,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 16,80	R$ 3.360,00

Item 9: BANDEJA DE ISPOR RETANGULAR - 5.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,12	R$ 600,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,13	R$ 650,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,40	R$ 2.000,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 0,40	R$ 2.000,00

Item 10: BATERIA 9V - 80 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,50	R$ 1.800,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 22,98	R$ 1.838,40
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 24,00	R$ 1.920,00

Item 11: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 150 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,60	R$ 390,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,27	R$ 490,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,00	R$ 600,00

Item 12: BOTA DE PVC - 150 Pares

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 39,00	R$ 5.850,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 40,99	R$ 6.148,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 50,00	R$ 7.500,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 52,00	R$ 7.800,00

Item 13: BRILHO ALUMINIO - 800 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,09	R$ 3.272,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00	R$ 4.800,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10	R$ 4.880,00
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 15,83	R$ 12.664,00

Item 14: CANUDO - 350 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,04	R$ 714,00

2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,05	R$ 717,50
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00	R$ 1.750,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,99	R$ 2.096,50

Item 15: CERA LIQUIDA AMARELA - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,40	R$ 2.700,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49	R$ 2.745,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,80	R$ 3.400,00

Item 16: CERA LIQUIDA INCOLOR - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50	R$ 625,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,53	R$ 632,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49	R$ 1.372,50
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,80	R$ 1.700,00

Item 17: CERA LIQUIDA VERMELHA - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,40	R$ 1.350,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50	R$ 1.375,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,80	R$ 1.700,00

Item 18: CESTO DE LIXO C/ PEDAL 15 A 20L - 50 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 28,00	R$ 1.400,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 28,48	R$ 1.424,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 55,00	R$ 2.750,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 56,00	R$ 2.800,00

Item 19: CESTO DE LIXO C/ TAMPA 94L - 50 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 133,00	R$ 6.650,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 150,00	R$ 7.500,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 155,00	R$ 7.750,00

Item 20: CESTO DE LIXO DE PLASTICO - 80 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,11	R$ 968,80
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,00	R$ 1.120,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,00	R$ 1.200,00

Item 21: COADOR DE CAFÉ Nº10 - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,17	R$ 1.434,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,99	R$ 1.598,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,00	R$ 1.600,00

Item 22: COLHER DE SOPA - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,40	R$ 1.350,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,50	R$ 1.625,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,00	R$ 1.750,00

Item 23: COLHER DESCARTÁRVEL BRANCA - 850 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,44	R$ 3.774,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 4.241,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,50	R$ 4.675,00
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 8,51	R$ 7.233,50

Item 24: COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - 500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,80	R$ 1.900,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,80	R$ 2.400,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,80	R$ 2.400,00

Item 25: COLHER PARA ARROZ INOX - 150 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,84	R$ 1.176,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,99	R$ 1.498,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 10,20	R$ 1.530,00

Item 26: COPO DECARTÁVEL DE 200ML - 10.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49	R$ 54.900,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 5,50	R$ 55.000,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,50	R$ 75.000,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99	R$ 79.900,00

Item 27: COTONETE - 250 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,10	R$ 525,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,75	R$ 687,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,99	R$ 747,50

Item 28: CREME DENTAL INFANTIL - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,58	R$ 1.645,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,50	R$ 1.875,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,90	R$ 1.975,00

Item 29: DESINFETANTE - 5.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,92	R$ 14.600,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,93	R$ 14.650,00

3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,19	R$ 35.950,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,49	R$ 37.450,00

Item 30: DETERGENTE LIQUIDO - 3.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 3.000,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,01	R$ 3.030,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,20	R$ 9.600,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,25	R$ 9.750,00

Item 31: ESCOVA MULTI USO - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,76	R$ 828,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50	R$ 1.050,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60	R$ 1.080,00

Item 32: ESCOVA PARA SANITÁRO - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,50	R$ 2.550,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,00	R$ 3.300,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,00	R$ 3.600,00

Item 33: ESPONJA DE BANHO - 150 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,95	R$ 142,50
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 150,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,75	R$ 562,50
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,50	R$ 675,00

Item 34: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - 1.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,17	R$ 4.755,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,50	R$ 5.250,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60	R$ 5.400,00

Item 35: ESPONJA MULTIUSO - 650 Und.

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,67	R$ 435,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 0,71	R$ 461,50
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,50	R$ 975,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 1,99	R$ 1.293,50

Item 36: FACA INOX - 100 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00	R$ 2.000,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,00	R$ 2.100,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,00	R$ 2.200,00

Item 37: FACA MESA - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,90	R$ 1.725,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99	R$ 1.997,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,10	R$ 2.025,00

Item 38: FACA PARA CARNE INOX - 100 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,70	R$ 1.970,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,00	R$ 2.200,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 23,00	R$ 2.300,00

Item 39: FILME PVC - 650 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99	R$ 5.193,50
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 9,50	R$ 6.175,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 20,55	R$ 13.357,50
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,00	R$ 13.650,00

Item 40: FILTRO P/ CAFÉ CX C/30UND - 300 Cx

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,90	R$ 1.770,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,40	R$ 1.920,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,50	R$ 1.950,00

Item 41: FLANELA PARA LIMPEZA 58X30CM - 850 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,80	R$ 3.230,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00	R$ 4.250,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,80	R$ 4.930,00

Item 42: FOSFORO DE SEGURANÇA DE 40 PALITOS - 350 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 700,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,89	R$ 1.011,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,60	R$ 1.260,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,50	R$ 1.575,00

Item 43: FRALDAS DESCARTÁVEIS G - 200 Ptc

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 21,70	R$ 4.340,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 23,00	R$ 4.600,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,10	R$ 4.620,00

Item 44: FRALDAS DESCARTÁVEIS M - 150 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,60	R$ 3.240,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 23,00	R$ 3.450,00

3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,50	R$ 3.525,00

Item 45: FRALDAS DESCARTÁVEIS XG - 150 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 21,69	R$ 3.253,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,10	R$ 3.465,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,50	R$ 3.525,00

Item 46: GARFO DESCARTÁVEL - 800 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,27	R$ 3.416,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50	R$ 4.400,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,75	R$ 4.600,00
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 8,58	R$ 6.864,00

Item 47: GARFOS PARA REFEIÇÃO - 450 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,87	R$ 1.741,50
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,99	R$ 2.245,50
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,50	R$ 2.475,00

Item 48: GUARDANAPO DE PAPEL - 1.500 Und.

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,75	R$ 1.125,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,11	R$ 1.665,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,10	R$ 3.150,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50	R$ 3.750,00

Item 49: ISQUEIRO - 250 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,80	R$ 1.200,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00	R$ 1.500,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10	R$ 1.525,00

Item 50: LIMPADOR MULTI USO PARA GORDURA - 1.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,12	R$ 3.180,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,25	R$ 3.375,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,50	R$ 9.750,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,80	R$ 11.700,00

Item 51: LUVA DE BORRACHA TAMANHO G - 700 Pares

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,13	R$ 1.491,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,25	R$ 1.575,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,60	R$ 3.920,00
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,15	R$ 5.005,00

Item 52: LUVA DE BORRACHA TAMANHO M - 700 Pares

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,81	R$ 1.967,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,15	R$ 5.005,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00	R$ 5.600,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,20	R$ 5.740,00

Item 53: LUVA DE BORRACHA TAMANHO P - 700 Pares

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,37	R$ 1.659,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,50	R$ 1.750,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,15	R$ 5.005,00
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,00	R$ 5.600,00

Item 54: LUVAS DE PANO - 200 Pares

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,20	R$ 1.040,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,00	R$ 1.200,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,00	R$ 1.200,00

Item 55: LUVAS DE PLÁSTICO - 200 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,51	R$ 302,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 11,99	R$ 2.398,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,50	R$ 2.500,00
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,00	R$ 2.600,00

Item 56: MULTI-INSETICIDA - 550 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,50	R$ 3.575,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 7,97	R$ 4.383,50
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,99	R$ 8.244,50
4	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 16,00	R$ 8.800,00

Item 57: ODORIZADOR DE SPRAY PARA AMBIENTE - 850 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00	R$ 5.950,00
2	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 7,81	R$ 6.638,50
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,75	R$ 11.687,50
4	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,50	R$ 13.175,00

Item 58: PÁ COLETORA DE LIXO - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90	R$ 980,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00	R$ 1.200,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10	R$ 1.220,00

Item 59: PALHA DE AÇO - 320 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,60	R$ 512,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,99	R$ 636,80
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,50	R$ 800,00

Item 60: PANELA DE PRESSÃO - 15 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 75,00	R$ 1.125,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 78,00	R$ 1.170,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 85,00	R$ 1.275,00

Item 61: PANO DE CHÃO 38X48CM - 200 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,40	R$ 1.480,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,50	R$ 1.700,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,60	R$ 1.720,00

Item 62: PANO DE PRATO - 400 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,20	R$ 3.680,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00	R$ 4.000,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 12,25	R$ 4.900,00

Item 63: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - 1.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,40	R$ 21.600,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,39	R$ 23.085,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,75	R$ 23.625,00

Item 64: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES - 1.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,20	R$ 13.800,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 11,00	R$ 16.500,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,00	R$ 18.000,00

Item 65: PAPEL TOALHA - 1.700 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,80	R$ 9.860,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 7,22	R$ 12.274,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,60	R$ 12.920,00

Item 66: PILHA AA - 800 Embalagem

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,29	R$ 6.632,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,30	R$ 6.640,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,99	R$ 7.192,00

Item 67: PILHA AAA - 800 Embalagem

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,20	R$ 5.760,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,49	R$ 6.792,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,75	R$ 7.000,00

Item 68: PILHA C - 150 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,70	R$ 1.455,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,00	R$ 1.800,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 14,00	R$ 2.100,00

Item 69: PRATO DE VIDRO - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,30	R$ 1.890,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,75	R$ 2.025,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,45	R$ 2.535,00

Item 70: PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,60	R$ 3.600,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00	R$ 4.000,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25	R$ 4.250,00

Item 71: PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 3.000,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,80	R$ 3.800,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 4,00	R$ 4.000,00

Item 72: PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA - 250 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50	R$ 625,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,60	R$ 650,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,60	R$ 900,00

Item 73: PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - 250 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,30	R$ 575,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,30	R$ 825,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 997,50
4	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,25	R$ 1.062,50

Item 74: RALADOR - 100 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,30	R$ 1.430,00
2	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,99	R$ 1.599,00
3	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 16,00	R$ 1.600,00

Item 75: RODO DE ALUMÍNIO 40CM - 550 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 22,00	R$ 12.100,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 23,00	R$ 12.650,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,00	R$ 12.650,00

Item 76: RODO DE ALUMÍNIO 60CM - 550 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,00	R$ 12.650,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 24,00	R$ 13.200,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 24,25	R$ 13.337,50

Item 77: SABÃO EM BARRA - 2.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,20	R$ 26.400,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,99	R$ 29.980,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,00	R$ 30.000,00

Item 78: SABÃO EM PÓ 1KG - 2.000 Caixa

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,90	R$ 17.800,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,25	R$ 18.500,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 10,00	R$ 20.000,00

Item 79: SABONETE - 900 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,15	R$ 2.835,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 3.591,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,10	R$ 3.690,00

Item 80: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L - 5.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,64	R$ 48.200,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00	R$ 50.000,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 11,00	R$ 55.000,00
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 36,80	R$ 184.000,00

Item 81: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00	R$ 5.000,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,10	R$ 5.100,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,25	R$ 5.250,00
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 9,00	R$ 9.000,00

Item 82: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L - 2.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90	R$ 12.250,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,00	R$ 15.000,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,10	R$ 15.250,00
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 18,00	R$ 45.000,00

Item 83: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L - 3.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49	R$ 16.470,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00	R$ 21.000,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,20	R$ 21.600,00
4	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 8,35	R$ 25.050,00

Item 84: SODA CAÚSTICA - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00	R$ 6.000,00
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,00	R$ 6.300,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,00	R$ 6.600,00

Item 85: TOALHA DE ROSTO - 800 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,00	R$ 10.400,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 15,00	R$ 12.000,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 15,10	R$ 12.080,00

Item 86: VASSOURA DE PALHA - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,30	R$ 14.300,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,94	R$ 14.940,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 16,00	R$ 16.000,00

Item 87: VASSOURA DE PELO - 750 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,95	R$ 9.712,50
2	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,10	R$ 9.825,00
3	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 18,00	R$ 13.500,00

Item 88: VASSOURA ESFREGÃO - 500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,70	R$ 7.850,00
2	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 18,00	R$ 9.000,00
3	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 18,10	R$ 9.050,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ÁGUA SANITÁRIA 5L	ESTRELA	3500	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,60	R$ 54.600,00
2	ALCOOL 70% LIQUIDO	ITAJÁ	2500	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,62	R$ 16.550,00
3	ALCOOL ETÍLICO 92,8%	SOL	1500	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 10,00	R$ 15.000,00
4	ALCOOL GEL	ZUP	650	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,86	R$ 4.459,00
5	ALGODÃO HIDROFILO	TOPZ	250	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,54	R$ 635,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	STILL	2000	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 9,50	R$ 19.000,00
7	BACIA GRANDE 5L		150	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 8,34	R$ 1.251,00
8	BALDE PLÁSTICO 20L	JAGUAR	200	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,58	R$ 2.916,00
9	BANDEJA DE ISPOR RETANGULAR	COPOBRAS	5000	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,12	R$ 600,00
10	BATERIA 9V	EVEREADY	80	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 22,50	R$ 1.800,00
11	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	A ORIGINAL	150	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,60	R$ 390,00
12	BOTA DE PVC	MARLUVAS	150	PARES	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 39,00	R$ 5.850,00
13	BRILHO ALUMINIO	MAGIC BRILL	800	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,09	R$ 3.272,00
14	CANUDO	STRAWPLAST	350	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,04	R$ 714,00
15	CERA LIQUIDA AMARELA	ZUPP	500	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,40	R$ 2.700,00
16	CERA LIQUIDA INCOLOR	ZUPP	250	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50	R$ 625,00
17	CERA LIQUIDA VERMELHA	POLITRIZ	250	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,40	R$ 1.350,00
18	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 15 A 20L	PLASUTIL	50	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 28,00	R$ 1.400,00
19	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 94L	PLASUTIL	50	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 133,00	R$ 6.650,00
20	CESTO DE LIXO DE PLASTICO	JAGUAR	80	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 12,11	R$ 968,80
21	COADOR DE CAFÉ Nº10	CAMPEX	200	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,17	R$ 1.434,00
22	COLHER DE SOPA	DI SOLLE	250	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,40	R$ 1.350,00
23	COLHER DESCARTÁRVEL BRANCA	STRAWPLAST	850	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 4,44	R$ 3.774,00
24	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	STRAWPLAST	500	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 3,80	R$ 1.900,00
25	COLHER PARA ARROZ INOX	DI SOLLE	150	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,84	R$ 1.176,00
26	COPO DECARTÁVEL DE 200ML	COPOBRAS	10000	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49	R$ 54.900,00
27	COTONETE	TOPZ	250	CX	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,10	R$ 525,00
28	CREME DENTAL INFANTIL	CONDOR	250	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 6,58	R$ 1.645,00
29	DESINFETANTE	PROEZA	5000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 2,92	R$ 14.600,00
30	DETERGENTE LIQUIDO	FAMILIA	3000	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 1,00	R$ 3.000,00
31	ESCOVA MULTI USO	MENDONCA	300	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 2,76	R$ 828,00
32	ESCOVA PARA SANITÁRO	PROEZA	300	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,50	R$ 2.550,00
33	ESPONJA DE BANHO	BRITISH	150	UND	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,95	R$ 142,50
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	BOMBRIL	1500	PCT	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,17	R$ 4.755,00
35	ESPONJA MULTIUSO	BRITISH	650	UND.	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 0,67	R$ 435,50
36	FACA INOX	SQ/ORIGINAL	100	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00	R$ 2.000,00
37	FACA MESA	DI SOLLE	250	UND	SUPERMERCADO CARAJAS	23.455.409/0001-06	R$ 6,90	R$ 1.725,00

					LTDA			
38	FACA PARA CARNE INOX	TRAMONTINA	100	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 19,70	R$ 1.970,00
39	FILME PVC	GUARDFILM	650	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,99	R$ 5.193,50
40	FILTRO P/ CAFÉ CX C/30UND	BRASILEIRO	300	CX	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 5,90	R$ 1.770,00
41	FLANELA PARA LIMPEZA 58X30CM	STAR TEXTIL	850	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,80	R$ 3.230,00
42	FOSFORO DE SEGURANÇA DE 40 PALITOS	BEIJA FLOR	350	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,00	R$ 700,00
43	FRALDAS DESCARTÁVEIS G	TURMA DA MONICA	200	PTC	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 21,70	R$ 4.340,00
44	FRALDAS DESCARTÁVEIS M	HIPPY	150	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 21,60	R$ 3.240,00
45	FRALDAS DESCARTÁVEIS XG	PERSONAL	150	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 21,69	R$ 3.253,50
46	GARFO DESCARTÁVEL	STRAWPLAST	800	PCT	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,27	R$ 3.416,00
47	GARFOS PARA REFEIÇÃO	TRAMONTINA	450	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,87	R$ 1.741,50
48	GUARDANAPO DE PAPEL	GLOBO	1500	UND.	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 0,75	R$ 1.125,00
49	ISQUEIRO	MAXI	250	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,80	R$ 1.200,00
50	LIMPADOR MULTI USO PARA GORDURA	BECKER	1500	UND	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,12	R$ 3.180,00
51	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	INOVEN	700	PARES	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,13	R$ 1.491,00
52	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	INOVEN	700	PARES	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,81	R$ 1.967,00
53	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	INOVEN	700	PARES	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 2,37	R$ 1.659,00
54	LUVAS DE PANO	SQ	200	PARES	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,20	R$ 1.040,00
55	LUVAS DE PLÁSTICO	INOVEN	200	PCT	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	29.857.647/0001-16	R$ 1,51	R$ 302,00
56	MULTI-INSETICIDA	KELLTHINE	550	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 6,50	R$ 3.575,00
57	ODORIZADOR DE SPRAY PARA AMBIENTE	GLADE	850	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 7,00	R$ 5.950,00
58	PÁ COLETORA DE LIXO	MENDONCA	200	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90	R$ 980,00
59	PALHA DE AÇO	AÇO BOM	320	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 1,60	R$ 512,00
60	PANELA DE PRESSÃO	PANELUX	15	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 75,00	R$ 1.125,00
61	PANO DE CHÃO 38X48CM	ALGO BOM	200	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,40	R$ 1.480,00
62	PANO DE PRATO	COPA LIMPA	400	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,20	R$ 3.680,00
63	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PERSONAL	1500	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 14,40	R$ 21.600,00
64	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES	NOTAVEL	1500	PCT	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 9,20	R$ 13.800,00
65	PAPEL TOALHA	SNOB	1700	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,80	R$ 9.860,00
66	PILHA AA	RAYOVAC	800	EMBALAGEM	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 8,29	R$ 6.632,00
67	PILHA AAA	EVEREADY	800	EMBALAGEM	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 7,20	R$ 5.760,00
68	PILHA C	RAYOVAC	150	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,70	R$ 1.455,00
69	PRATO DE VIDRO	DURALEX	300	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 6,30	R$ 1.890,00
70	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO	BELLA	1000	PCT	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,60	R$ 3.600,00
71	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	TERMOPOT	1000	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 3,00	R$ 3.000,00
72	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA	GABOARDI	250	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 2,50	R$ 625,00
73	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO	GABOARD	250	PCT	JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS	29.857.647/0001-16	R$ 2,30	R$ 575,00

					HOSPITALARES			
74	RALADOR	VIEL	100	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,30	R$ 1.430,00
75	RODO DE ALUMÍNIO 40CM	ROD FORT	550	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 22,00	R$ 12.100,00
76	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	METAL	550	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 23,00	R$ 12.650,00
77	SABÃO EM BARRA	KRA-KRA	2000	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 13,20	R$ 26.400,00
78	SABÃO EM PÓ 1KG	AJÚ	2000	CAIXA	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 8,90	R$ 17.800,00
79	SABONETE	PALMOLIVE	900	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 3,15	R$ 2.835,00
80	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	PANTERA	5000	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 9,64	R$ 48.200,00
81	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L	SANJOVÁ	1000	PCT	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 5,00	R$ 5.000,00
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L	BIG	2500	PCT	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 4,90	R$ 12.250,00
83	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L	PANTERA	3000	PCT	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 5,49	R$ 16.470,00
84	SODA CAÚSTICA	SOL	300	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 20,00	R$ 6.000,00
85	TOALHA DE ROSTO	ATLANTICA	800	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 13,00	R$ 10.400,00
86	VASSOURA DE PALHA	ARTESANAL	1000	UND	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI	31.381.012/0001-37	R$ 14,30	R$ 14.300,00
87	VASSOURA DE PELO	CONDOR	750	UND	TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	19.040.506/0001-52	R$ 12,95	R$ 9.712,50
88	VASSOURA ESFREGÃO	MENDONCA	500	UND	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA	23.455.409/0001-06	R$ 15,70	R$ 7.850,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

Cl Supermercado e Distribuidora de Bebidas - EIRELI
CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS

Jr Atacado e Distribuição de Produtos Medicos Hospitalares
ANA LUCIA DA SILVA BARBOSA

Supermercado Carajas LTDA
FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA DUARTE

Tuta - Supermercado e Distribuidora de Bebidas LTDA
UINTER ASSIS DA SILVA

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EDC6D3BE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PP 009/2023

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 1506/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2023

Comunicamos que o Processo nº. **1506/2023**, na modalidade Pregão Presencial de nº **009/2023**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:

CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37, estabelecida na Avenida Rodoviária, nº 1182, QD 24, LT 05, Bairro SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL 70% LIQUIDO	Composição Álcool Etílico Hidratado e Água Deionizada. Embalagem com 1 litro.	ITAJÁ	2500	und	R$ 6,62	R$ 16.550,00
5	ALGODÃO HIDROFILO	EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALAGEM CONTENDO 25GR DO PRODUTO.	TOPZ	250	und	R$ 2,54	R$ 635,00
8	BALDE PLÁSTICO 20L	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE E MALEAVEL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE P/ 20 LITROS, DIVERSAS CORES APROVADOS PELO IMETRO, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA.	JAGUAR	200	und	R$ 14,58	R$ 2.916,00
11	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	MATERIAL DE SILICONE MULTIUSO PARA PANELAS DE 2,5 A 4,5 LITROS DE CAPACIDADE.	A ORIGINAL	150	und	R$ 2,60	R$ 390,00
14	CANUDO	DE PLASTICO INDICADO PARA SUCO E REFRIGERANTES. 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	STRAWPLAST	350	und	R$ 2,04	R$ 714,00
17	CERA LIQUIDA VERMELHA	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	POLITRIZ	250	und	R$ 5,40	R$ 1.350,00
20	CESTO DE LIXO DE PLASTICO	DE PLÁSTICO, ALTAMENTE RESISTENTE, TELADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS. EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE.	JAGUAR	80	und	R$ 12,11	R$ 968,80
23	COLHER DESCARTÁRVEL BRANCA	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCA, MATERIAL RESISTENTE. PACOTO COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	850	PCT	R$ 4,44	R$ 3.774,00
26	COPO DECARTÁVEL DE 200ML	OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865 (07/2002) - COPOS DEVEM SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM 100 (CEM) UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PSO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	COPOBRAS	10000	PCT	R$ 5,49	R$ 54.900,00
29	DESINFETANTE	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS - PRODUTO DE 1ª LINHA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRAGÂNCIAS: LAVANDA E EUCALIPTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À PORTARIA Nº. 15, DE 23 DE AGOSTO DE 1988, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROEZA	5000	und	R$ 2,92	R$ 14.600,00
32	ESCOVA PARA SANITÁRO	COM BASE DE NYLON, COM CABO PLÁSTICO E COM SUPORTE.	PROEZA	300	und	R$ 8,50	R$ 2.550,00
38	FACA PARA CARNE INOX	FACA PROFISSIONAL, MODELO: 5515-5, MÉDIA PARA CARNE, CABO EM POLIPROPILENO.	TRAMONTINA	100	und	R$ 19,70	R$ 1.970,00
41	FLANELA PARA LIMPEZA 58X30CM	TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58X38CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	STAR TEXTIL	850	und	R$ 3,80	R$ 3.230,00
44	FRALDAS DESCARTÁVEIS M	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9,5kg. PACOTE COM 20 UM	HIPPY	150	PCT	R$ 21,60	R$ 3.240,00
47	GARFOS PARA REFEIÇÃO	GARFO COM DENTES LONGOS, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEIS EM INOX COMPR. TOTAL: 192 MM, ESPESSURA: 1,60	TRAMONTINA	450	und	R$ 3,87	R$ 1.741,50

		MM.					
56	MULTI-INSETICIDA	LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS, FRASCO COM 300 ML. DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E INDICAÇÕES DE USO.	KELLTHINE	550	und	R$ 6,50	R$ 3.575,00
59	PALHA DE AÇO	Nº 2, GROSSA, PACOTE CONTENDO 25GR DO PRODUTO.	AÇO BOM	320	und	R$ 1,60	R$ 512,00
62	PANO DE PRATO	NA COR BRANCA MATERIAL 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO COM BAINHA, COM ETIQUETA COSTURADA, INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO COMPRIMENTO 68CM LARGURA 40CM.	COPA LIMPA	400	und	R$ 9,20	R$ 3.680,00
66	PILHA AA	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	800	EMBALAGEM	R$ 8,29	R$ 6.632,00
68	PILHA C	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	150	und	R$ 9,70	R$ 1.455,00
71	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, RASO 15CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	TERMOPOT	1000	PCT	R$ 3,00	R$ 3.000,00
74	RALADOR	RALADOR GRANDE, QUATRO FACES, EM INOX, ALTA RESISTÊNCIA.	VIEL	100	und	R$ 14,30	R$ 1.430,00
77	SABÃO EM BARRA	PACOTE GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE 01 KG CONTENDO05 UND CADA UNIDADE COM 200GR.	KRA-KRA	2000	PCT	R$ 13,20	R$ 26.400,00
80	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	Saco de Lixo Reforçado 100 Litros 75x95 cm C/100 Unidades	PANTERA	5000	PCT	R$ 9,64	R$ 48.200,00
83	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L	Fundo reforçado e Super resistente.Rolo com 30 sacos de 63 x 80 cm. Capacidade: 50 Litros ou 10kg.	PANTERA	3000	PCT	R$ 5,49	R$ 16.470,00
86	VASSOURA DE PALHA	30CM - CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,20CM FIXADO AO TACO E ESTAR AO CORPO ATRAVES DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES.	ARTESANAL	1000	und	R$ 14,30	R$ 14.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 235.183,30**	

JR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.857.647/0001-16, estabelecida na Rua: VEREADOR LIBERTINO FERNANDES, QD 92, LT 14, Bairro SERRA DOURADA, APARECIDA DE GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BOTA DE PVC	BOTA DE PVC INJETADO, CANO CURTO 240MM, FORRO INTERNO DE POLIÉSTER, SOLADO DESENHO ATINDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. PARA USO GERAL Nº 35 AO Nº 42, TIPO IMPERMÉAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). MATERIAL LEVE E RESISTENTE.	MARLUVAS	150	PARES	R$ 39,00	R$ 5.850,00
33	ESPONJA DE BANHO	MACIA, ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA E TALCO. AÇÃO BACTERICIDA, TAMANHO APROXIMADO; 112MM X 62MM X 23MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BRITISH	150	und	R$ 0,95	R$ 142,50
35	ESPONJA MULTIUSO	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	BRITISH	650	UND.	R$ 0,67	R$ 435,50
50	LIMPADOR MULTI USO PARA GORDURA	PERMITE ELIMINAR SUJEIRAS COMO GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	BECKER	1500	und	R$ 2,12	R$ 3.180,00
51	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INOVEN	700	PARES	R$ 2,13	R$ 1.491,00
52	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INOVEN	700	PARES	R$ 2,81	R$ 1.967,00
53	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INOVEN	700	PARES	R$ 2,37	R$ 1.659,00
55	LUVAS DE PLÁSTICO	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS FEITAS DE POLIETILENO HDPE, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 PEÇAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INOVEN	200	PCT	R$ 1,51	R$ 302,00
73	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	GABOARD	250	PCT	R$ 2,30	R$ 575,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 15.602,00**	

SUPERMERCADO CARAJAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.455.409/0001-06, estabelecida na AVENIDA BRASIL CENTRAL, nº 1365, Bairro CENTRO PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5L	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LT. DO PRODUTO, DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	ESTRELA	3500	und	R$ 15,60	R$ 54.600,00
4	ALCOOL GEL	HIGIENIZADOR, EMGEL, NEUTRO, COMPOSTO DEALCOOLETILICO 70%, CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA EANTISSEPTICOPARA AS MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, C/ VALVULA TIPO PUMP C/ BICO DOSADOR E C/ DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO E VAZAMENTO.	ZUP	650	und	R$ 6,86	R$ 4.459,00
7	BACIA GRANDE 5L	EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 5L.		150	und	R$ 8,34	R$ 1.251,00
10	BATERIA 9V	BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9V. EMBALAGEM COM 1 UNIDADES.	EVEREADY	80	und	R$ 22,50	R$ 1.800,00
13	BRILHO ALUMINIO	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 300ML, DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, NPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. LIMPA E DEVOLVE O BRILHO ORIGINAL. PARA JANELAS, PORTAS, CANOS, PISOS, BARRAS ETC.	MAGIC BRILL	800	und	R$ 4,09	R$ 3.272,00
18	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 15 A 20L	COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 A 20 LITROS. EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE.	PLASUTIL	50	und	R$ 28,00	R$ 1.400,00
19	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 94L	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 94 LTS, ALTAMENTE RESISTENTE.	PLASUTIL	50	und	R$ 133,00	R$ 6.650,00
22	COLHER DE SOPA	COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO. TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX.	DI SOLLE	250	und	R$ 5,40	R$ 1.350,00
25	COLHER PARA ARROZ INOX	TAMANHO 32,5CM.	DI SOLLE	150	und	R$ 7,84	R$ 1.176,00
28	CREME DENTAL INFANTIL	CREME DENTAL INFANTIL; CONTENDO PROTEÍNAS ANTIMICROBIANAS; ENRIQUECIDO COM CÁLCIO; EM TUBO DE 50 GRAMAS; EMBALADO EM CARTUCHO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES MANTER EM LOCAL FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MINIMA EXPRESSA NA EMBALAGEM.	CONDOR	250	und	R$ 6,58	R$ 1.645,00
31	ESCOVA MULTI USO	PLASTICA OVAL, COM CERDAS EM NYLON, ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PARA USO EM ROUPAS E OUTROS OBJETOS.	MENDONCA	300	und	R$ 2,76	R$ 828,00
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA FINA, PARA LIMPEZA EM GERAL PCT COM 8 UNID DE 60G DE ALTA DURABILIDADE.	BOMBRIL	1500	PCT	R$ 3,17	R$ 4.755,00
37	FACA MESA	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO.	DI SOLLE	250	und	R$ 6,90	R$ 1.725,00
40	FILTRO P/ CAFÉ CX C/30UND	DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103, 100% CELULOSE (CAIXINHA COM 30 UND).	BRASILEIRO	300	CX	R$ 5,90	R$ 1.770,00
43	FRALDAS DESCARTÁVEIS G	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg. PACOTE COM 24UN	TURMA DA MONICA	200	PTC	R$ 21,70	R$ 4.340,00
46	GARFO DESCARTÁVEL	DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL RESISTENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	800	PCT	R$ 4,27	R$ 3.416,00
49	ISQUEIRO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, POSSUI LONGA DURAÇÃO (ACENDE 3000 VEZES).	MAXI	250	und	R$ 4,80	R$ 1.200,00

58	PÁ COLETORA DE LIXO	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO DE 15 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA DO COLETOR 26CM.	MENDONCA	200	und	R$ 4,90	R$ 980,00
61	PANO DE CHÃO 38X48CM	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: 38X48CM. COR: CRU	ALGO BOM	200	und	R$ 7,40	R$ 1.480,00
64	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES	MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES NEUTRO, COMPRIMENTO 30M DE LARGURA 10CM COR BRANCO, PACOTE COM 08 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	NOTAVEL	1500	PCT	R$ 9,20	R$ 13.800,00
67	PILHA AAA	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	EVEREADY	800	EMBALAGEM	R$ 7,20	R$ 5.760,00
70	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO DE 21 CM DE DIÂMETR, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	BELLA	1000	PCT	R$ 3,60	R$ 3.600,00
76	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	RODO, MATERIAL CABO METAL GALVANIZADO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	METAL	550	und	R$ 23,00	R$ 12.650,00
79	SABONETE	FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: LAURIL EÉTER SULFATO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, CLORETO DE SÓDIO, BASE PEROLIZANTE, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILISOTIAZOLINONA, ÁCIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA, CORANTES, CONSERVANTES E VEÍCULO, PH 6,5 À 7,5, VISCOSIDADE 300S A 500S, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DILUIÇÃO: PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PALMOLIVE	900	und	R$ 3,15	R$ 2.835,00
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 40 CM, ALTURA 60 CM, APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	BIG	2500	PCT	R$ 4,90	R$ 12.250,00
85	TOALHA DE ROSTO	TOALHA DE ROSTO FELPUDA DE EXCELENTE QUALIDADE QUE TRAZ MACIEZ E CONFORTO AO SEU DIA-A-DIA. 80x48 cm 100% Algodão Diversas Cores Branco	ATLANTICA	800	und	R$ 13,00	R$ 10.400,00
88	VASSOURA ESFREGÃO	COM CERDAS DE NYLON BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE A FIXAÇÃO DAS CERDAS, A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20CM COM PONTA DE PLÁSTICO E BASE PARA PENDURAR, PERFEITO ACABAMENTO USO DOMÉSTICO.	MENDONCA	500	und	R$ 15,70	R$ 7.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 167.242,00**	

TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52, estabelecida na RUA BOM FIM, nº 320, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALCOOL ETÍLICO 92,8%	ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO.	SOL	1500	und	R$ 10,00	R$ 15.000,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. FRAGRÂNCIA CLASSICA E TRADICIONAL.	STILL	2000	und	R$ 9,50	R$ 19.000,00
9	BANDEJA DE ISPOR RETANGULAR	BANDEJA DE ISOPOR RETANGULAR RASA 235 X 180 X 16MM	COPOBRAS	5000	und	R$ 0,12	R$ 600,00
15	CERA LIQUIDA AMARELA	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	ZUPP	500	und	R$ 5,40	R$ 2.700,00
16	CERA LIQUIDA INCOLOR	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E	ZUPP	250	und	R$ 2,50	R$ 625,00

		ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.					
21	COADOR DE CAFÉ Nº10	COADOR TECIDO EM ALGODÃO Nº 10.	CAMPEX	200	und	R$ 7,17	R$ 1.434,00
24	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL; CORES DIVERSAS; DIMENSÃO 125X26. PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	500	PCT	R$ 3,80	R$ 1.900,00
27	COTONETE	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE; DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL; SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROXIETILCELULOSE E TRCLOSAN; VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES.	TOPZ	250	CX	R$ 2,10	R$ 525,00
30	DETERGENTE LIQUIDO	PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH = 6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: NEUTRA. PRODUTO DE 1ª LINHA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500ML COM TAMPA DOSADORA.	FAMILIA	3000	und	R$ 1,00	R$ 3.000,00
36	FACA INOX	FACA INOX GRANDE CABO PLÁSTICO COZINHA.	SQ/ORIGINAL	100	und	R$ 20,00	R$ 2.000,00
39	FILME PVC	Filme Pvc 28Cm X 100Mts com serrilha,Comprimento: 100 Metros. Largura: 28 Cm.	GUARDFILM	650	und	R$ 7,99	R$ 5.193,50
42	FOSFORO DE SEGURANÇA DE 40 PALITOS	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 40 PALITOS.	BEIJA FLOR	350	PCT	R$ 2,00	R$ 700,00
45	FRALDAS DESCARTÁVEIS XG	Embalagem com 12 unidades de fralda descartável; Cintura elástica; Até 12h de absorção dia e noite; Distribuição rápida e uniforme do xixi; Barreiras ativazamento; Para crianças de 12 a 15kg	PERSONAL	150	PCT	R$ 21,69	R$ 3.253,50
48	GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL CELULOSA, DIMENSÕES 22X20CM, COM 50 GUARDANAPOS.	GLOBO	1500	UND.	R$ 0,75	R$ 1.125,00
54	LUVAS DE PANO	LUVAS TROCOTADAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM 4 FIOS 100% ALGODÃO COR CRUA, COM PIGMENTO DE PVC NA PALMA, QUE EVITA ESCORREGAMENTO, MELHORA A PRODUTIVIDADE E DIMINUI A FADIGA DAS MÃOS DURANTE AS ATIVIDADES. PROTEGE AS MÃOS CONTRA ABRASÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SQ	200	PARES	R$ 5,20	R$ 1.040,00
57	ODORIZADOR DE SPRAY PARA AMBIENTE	APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE. AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 360ML DO PRODUTO.	GLADE	850	und	R$ 7,00	R$ 5.950,00
60	PANELA DE PRESSÃO	Com capacidade para4,5 litros,possui corpo robusto feito emAlumíniode alta resistência, que não interfere no sabor e nos nutrientes dos alimentos e acelera o tempo de cozimento.	PANELUX	15	und	R$ 75,00	R$ 1.125,00
63	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA NEUTRO, COMPRIMENTO 60M DE LARGURA 10CM COR BRANCO, PACOTE COM 08 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERSONAL	1500	PCT	R$ 14,40	R$ 21.600,00
65	PAPEL TOALHA	MATERIAL BRANCO COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS. SÃO GOFRADAS E PICOTADAS. PACOTE COM 2 ROLOS DE - 19x22CM. - 120 TOALHAS POR PACOTE.	SNOB	1700	PCT	R$ 5,80	R$ 9.860,00
69	PRATO DE VIDRO	VIDRO LISO TEMPERADO FUNDO, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO CIRCULAR.	DURALEX	300	und	R$ 6,30	R$ 1.890,00
72	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	GABOARDI	250	PCT	R$ 2,50	R$ 625,00
75	RODO DE ALUMÍNIO 40CM	RODO, MATERIAL CABO METAL GALVANIZADO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	ROD FORT	550	und	R$ 22,00	R$ 12.100,00
78	SABÃO EM PÓ 1KG	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kilo.	AJÚ	2000	Caixa	R$ 8,90	R$ 17.800,00
81	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	SANJOVÁ	1000	PCT	R$ 5,00	R$ 5.000,00
84	SODA CAÚSTICA	EM ESCAMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTÉNDO 1KG DO PRODUTO.	SOL	300	und	R$ 20,00	R$ 6.000,00
87	VASSOURA DE PELO	40CM FORMADA POR CORPO E CABO EM MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NÓS. COMPRIMENTO DO CORPO MÍNIMO 39,0CM, LARGURA DO CORPO MÍNIMO 4,5CM DE ALTURA, ESPESSURA CENTRAL DO CORPO MÍNIMA 3,5CM.	CONDOR	750	und	R$ 12,95	R$ 9.712,50
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 149.758,50**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 567.785,80**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 567.785,80** (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês **MARÇO** do ano de **2023.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AFA94F91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.157/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.157/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MONICA ALVES DOS SANTOS CPF 038.103.821-16
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnicos (a) em enfermagem para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/03/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MONICA ALVES DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2023

Posse/Go, 01 de março de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:91378E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.164/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.164/2023

PROCESSO	8936/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RENAN ALMIRO GERLACH CPF 021.753.341-80
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Enfermeira Geral - SAMU emergência para o exercício de 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 8936/2022 nº 006/2022-Inexigibilidade 013/2022
VALOR GLOBAL	R$ 43.6000,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/03/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RENAN ALMIRO GERLACH**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2023

Posse/Go, 01 de março de 2023

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8D68D460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
PROCESSO Nº 370/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 30 de março de 2023 na sede da PREFEITURA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 016/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 016/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
RESENDE PNEUS LTDA ME	Microempresa	10.652.985/0001-93	WESCLON CASTRO SOUZA	762.868.191-34
AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	Microempresa	22.159.649/0001-92	MAURO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	016.170.541-35
BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	Microempresa	47.146.674/0001-62	THIAGO PEREIRA BARROS	040.410.571-83

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES - P. EX/FMAS/FMMA/FME

ITEM: 1 - PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO 16 LONAS				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	X-BRI	980,00	19.600,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.800,00	36.000,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	1.890,00	37.800,00	Sim
ITEM: 2 - PNEU 110/90-17				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	IRA	380,00	1.520,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	LEVORIN	410,00	1.640,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	450,00	1.800,00	Sim
ITEM: 3 - PROTETOR ARO 25				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	FORCE TUBE	250,00	2.000,00	Sim
2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	SBN	300,00	2.400,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	TOP TEC	390,00	3.120,00	Sim
ITEM: 4 - PROTETOR ARO 24				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	SBN	150,00	1.800,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	FORCE TUBE	170,00	2.040,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	TOP TEC	250,00	3.000,00	Sim
ITEM: 5 - PNEU 275/80 R.22.5 LISO				Quantidade: 16,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	DURABLE	2.340,00	37.440,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	2.950,00	47.200,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	3.900,00	62.400,00	Sim
ITEM: 6 - PNEU 17.5 X 25 L3 12 LONAS MAQUINA				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	MRL-MALHOTRA	5.600,00	44.800,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	8.000,00	64.000,00	Sim
ITEM: 7 - CAMARA 18.4-30				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	550,00	2.200,00	Sim
2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	590,00	2.360,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	660,00	2.640,00	Sim
ITEM: 8 - CAMARA 12.4-24				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	260,00	1.040,00	Sim
2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	300,00	1.200,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	450,00	1.800,00	Sim

ITEM: 9 - PNEU 90/90-19				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	LEVORIN	355,00	710,00	Sim
2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	IRA	375,00	750,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	600,00	1.200,00	Sim
ITEM: 10 - CAMARA 17.5X25				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	499,00	3.992,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	580,00	4.640,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	600,00	4.800,00	Sim
ITEM: 11 - PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	DURABLE	2.200,00	39.600,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	2.990,00	53.820,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	3.050,00	54.900,00	Sim
ITEM: 12 - PNEU 175/70 R13				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	X-BRI	359,00	1.436,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	450,00	1.800,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	490,00	1.960,00	Sim
ITEM: 13 - PNEU 185/65 R14				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	X-BRI	389,00	3.112,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	530,00	4.240,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	555,00	4.440,00	Sim
ITEM: 14 - PNEU 175/70 R14				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	X-BRI	375,00	1.500,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	520,00	2.080,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	570,00	2.280,00	Sim
ITEM: 15 - PNEU 12.5 / 80 - 18 12 LONAS				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	DURABLE	2.050,00	8.200,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	3.950,00	15.800,00	Sim
ITEM: 16 - CAMARA 1400 X 24				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	420,00	5.040,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	600,00	7.200,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	4.420,00	53.040,00	Sim
ITEM: 17 - PNEU 10-16.5 12 LONAS				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	JK	1.590,00	12.720,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	2.450,00	19.600,00	Sim
ITEM: 18 - PNEU 19.5L -24 12 LONAS				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	MRL-MALHOTRA	5.202,00	20.808,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	8.000,00	32.000,00	Sim
ITEM: 19 - PNEU 1400X24 16 LONAS				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	DURABLE	3.350,00	40.200,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	7.980,00	95.760,00	Sim
ITEM: 20 - PNEU 215/75 R 17.5				Quantidade: 70,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	X-BRI	899,00	62.930,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.600,00	112.000,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	1.850,00	129.500,00	Sim
ITEM: 21 - PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	WESTLAKE	1.050,00	52.500,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.700,00	85.000,00	Sim
ITEM: 22 - CAMARA 1000/20				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	199,00	3.582,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	200,00	3.600,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	250,00	4.500,00	Sim
ITEM: 23 - CAMARA 19.5L-24				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	270,00	1.080,00	Sim
2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	470,00	1.880,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	495,00	1.980,00	Sim
ITEM: 24 - CAMARA 12.5/80-18				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	240,00	960,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	260,00	1.040,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	290,00	1.160,00	Sim
ITEM: 25 - CAMARA 110/90-17				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	69,00	276,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	80,00	320,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	150,00	600,00	Sim
ITEM: 26 - CAMARA 90/90-19				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	60,00	120,00	Sim
2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	69,00	138,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	85,00	170,00	Sim
ITEM: 27 - PROTETOR 1000/20				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	SBN	70,00	1.260,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	TOP TEC	75,00	1.350,00	Sim

3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	FORCE TUBE	90,00	1.620,00	Sim
ITEM: 28 - PROTETOR 7.50-16				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	SBN	55,00	2.750,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	TOP TEC	60,00	3.000,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	FORCE TUBE	250,00	12.500,00	Sim
ITEM: 29 - PNEU 225/75/R16 8 LONAS				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	LINGLONG	890,00	3.560,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	1.130,00	4.520,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.600,00	6.400,00	Sim
ITEM: 30 - PNEU 80/100/14				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	IRA	230,00	460,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	LEVORIN	240,00	480,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	270,00	540,00	Sim
ITEM: 31 - PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	900,00	3.600,00	Sim
2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	LINGLONG	922,00	3.688,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.500,00	6.000,00	Sim
ITEM: 32 - PNEU 215/75 R17,5 LISO 12 LONAS				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	X-BRI	899,00	10.788,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.650,00	19.800,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	1.890,00	22.680,00	Sim
ITEM: 33 - PNEU 175/70 R14 6 A 8 LONAS				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	LINGLONG	399,00	3.192,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	600,00	4.800,00	Sim
ITEM: 34 - PNEU 295/80 R 22.5 LISO				Quantidade: 25,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	X-BRI	2.445,00	61.125,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	3.100,00	77.500,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	3.900,00	97.500,00	Sim
ITEM: 35 - PROTETOR ARO 17.5				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	SBN	90,00	1.080,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	FORCE TUBE	280,00	3.360,00	Sim
ITEM: 36 - CAMARA P/ PNEU 215/75 R17,5				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	180,00	2.160,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	190,00	2.280,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	330,00	3.960,00	Sim
ITEM: 37 - CAMARA 80/100/14				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	49,00	98,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	60,00	120,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	80,00	160,00	Sim
ITEM: 38 - PNEU 18.4-30 10 LONAS				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	MRL-MALHOTRA	4.990,00	39.920,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	7.980,00	63.840,00	Sim
ITEM: 39 - PNEU 12.4-24 "6L"				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	MRL	2.350,00	18.800,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	3.950,00	31.600,00	Sim
ITEM: 40 - PNEU P 245/70 R16 111 T				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	X-BRI	898,00	7.184,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.250,00	10.000,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	1.560,00	12.480,00	Sim
ITEM: 41 - PNEU 265/65 R17 BORRACHUDO				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	LINGLONG	1.150,00	17.250,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	1.400,00	21.000,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	1.570,00	23.550,00	Sim
ITEM: 42 - CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE METAL				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	PEGASUS	136,00	6.800,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	MAGGION	145,00	7.250,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	TORTUGA	300,00	15.000,00	Sim
ITEM: 43 - PNEU 165/70 R14				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	JK	409,00	1.636,00	Sim
2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	480,00	1.920,00	Sim
3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	550,00	2.200,00	Sim
ITEM: 44 - PNEU 185/65 R 14				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	X-BRI	389,00	1.556,00	Sim
2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	WESTLAKE	600,00	2.400,00	Sim
3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	680,00	2.720,00	Sim

4.1. Desclassificação

GRUPO 1

ITEM: 6 - PNEU 17.5 X 25 L3 12 LONAS MAQUINA			Quantidade: 8,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	NÃO APRESENTOU CATÁLOGO E REGISTRO E GARANTIA

ITEM: 15 - PNEU 12.5 / 80 - 18 12 LONAS			Quantidade: 4,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	NÃO APRESENTOU CATÁLOGO E REGISTRO E GARANTIA
ITEM: 17 - PNEU 10-16.5 12 LONAS			Quantidade: 8,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	NÃO APRESENTOU CATÁLOGO E REGISTRO E GARANTIA
ITEM: 18 - PNEU 19.5L -24 12 LONAS			Quantidade: 4,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	NÃO APRESENTOU CATÁLOGO E REGISTRO E GARANTIA
ITEM: 19 - PNEU 1400X24 16 LONAS			Quantidade: 12,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	NÃO APRESENTOU CATÁLOGO E REGISTRO E GARANTIA
ITEM: 21 - PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS			Quantidade: 50,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	NÃO APRESENTOU CATÁLOGO E REGISTRO E GARANTIA
ITEM: 33 - PNEU 175/70 R14 6 A 8 LONAS			Quantidade: 8,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	NÃO APRESENTOU CATÁLOGO E REGISTRO E GARANTIA
ITEM: 38 - PNEU 18.4-30 10 LONAS			Quantidade: 8,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	NÃO APRESENTOU CATÁLOGO E REGISTRO E GARANTIA
ITEM: 39 - PNEU 12.4-24 "6L"			Quantidade: 8,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	DUNLOP	NÃO APRESENTOU CATÁLOGO E REGISTRO E GARANTIA

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO 16 LONAS

ITEM: 1 - PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO 16 LONAS			Quantidade: 20,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	970,00
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	969,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	960,00
2	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	950,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	949,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	900,00
3	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	895,00
3	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	894,00
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	840,00
4	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	835,00
4	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	834,00
4	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	800,00
5	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	835,00
5	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	799,00
5	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	798,00
6	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	799,00
6	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	798,00

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	798,00

5.1.2. ITEM 2 - PNEU 110/90-17

ITEM: 2 - PNEU 110/90-17			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	379,00
1	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	375,00
1	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	350,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	349,00
2	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	347,00
2	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	340,00
3	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	340,00
3	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	339,00
3	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	336,00
4	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	336,00
4	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	335,00

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	335,00

5.1.3. ITEM 3 - PROTETOR ARO 25

ITEM: 3 - PROTETOR ARO 25			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	300,00
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	249,00
1	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	247,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	246,00
2	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	245,00
3	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	244,00
3	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	243,00
4	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	244,00
4	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	243,00

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	243,00

5.1.4. ITEM 4 - PROTETOR ARO 24

ITEM: 4 - PROTETOR ARO 24			Quantidade: 12,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	150,00
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	149,00
1	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	148,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	147,5000
2	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	145,00
3	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	145,00
3	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	144,5000

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	144,5000

5.1.5. ITEM 5 - PNEU 275/80 R.22.5 LISO

ITEM: 5 - PNEU 275/80 R.22.5 LISO			Quantidade: 16,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.339,00
1	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	2.335,00
1	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.100,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.099,00
2	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	2.095,00
2	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.050,00
3	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.049,00
3	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	2.040,00
3	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.030,00
4	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	2.040,00
4	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.029,00
4	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.028,00
5	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.028,00
5	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.027,5000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.027,5000

5.1.6. ITEM 6 - PNEU 17.5 X 25 L3 12 LONAS MAQUINA

ITEM: 6 - PNEU 17.5 X 25 L3 12 LONAS MAQUINA			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	8.000,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	5.600,00

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	5.500,00

5.1.7. ITEM 7 - CAMARA 18.4-30

ITEM: 7 - CAMARA 18.4-30			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	540,00
1	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	500,00
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	499,00
2	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	495,00
2	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	480,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	469,00
3	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	480,00
3	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	465,00
3	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	464,00
4	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	464,00
4	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	463,00

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	463,00

5.1.8. ITEM 8 - CAMARA 12.4-24

ITEM: 8 - CAMARA 12.4-24			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	450,00
1	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	300,00
1	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	260,00

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	260,00

5.1.9. ITEM 9 - PNEU 90/90-19

ITEM: 9 - PNEU 90/90-19			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	349,00
1	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	325,00
1	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	320,00
2	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	325,00
2	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	320,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	319,00

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	319,00

5.1.10. ITEM 10 - CAMARA 17.5X25

ITEM: 10 - CAMARA 17.5X25			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	498,00
1	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	496,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	430,00
2	3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	429,00
2	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	425,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	424,00
3	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	429,00
3	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	425,00
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	424,00

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	424,00

5.1.11. ITEM 11 - PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS

ITEM: 11 - PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS			Quantidade: 18,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	2.190,00
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.189,00

1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.000,00
2	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	1.995,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.994,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.900,00
3	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	1.895,00
3	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.894,00
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.893,00
4	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	1.895,00
4	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.894,00
4	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.893,00

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.893,00

5.1.12. ITEM 12 - PNEU 175/70 R13

ITEM: 12 - PNEU 175/70 R13			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	490,00
1	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	357,00
1	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	330,00
2	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	329,00
2	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	325,00
3	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	324,00
3	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	320,00
4	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	319,00
4	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	315,00
5	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	314,00
5	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	310,00
6	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	310,00
6	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	305,00

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	305,00

5.1.13. ITEM 13 - PNEU 185/65 R14

ITEM: 13 - PNEU 185/65 R14			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	388,00
1	3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	387,00
1	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	350,00
2	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	387,00
2	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	349,00
2	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	340,00
3	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	339,00
3	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	330,00
4	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	329,00
4	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	328,00
5	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	328,00
5	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	327,00

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	327,00

5.1.14. ITEM 14 - PNEU 175/70 R14

ITEM: 14 - PNEU 175/70 R14			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	374,00
1	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	372,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	350,00
2	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	372,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	349,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	348,00
3	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	347,5000
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	347,00
4	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	347,5000
4	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	347,00

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	347,00

5.1.15. ITEM 15 - PNEU 12.5 / 80 - 18 12 LONAS

ITEM: 15 - PNEU 12.5 / 80 - 18 12 LONAS			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	3.950,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.050,00

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.050,00

5.1.16. ITEM 16 - CAMARA 1400 X 24

ITEM: 16 - CAMARA 1400 X 24			Quantidade: 12,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	419,00
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	418,00
1	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	400,00
2	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	398,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	397,00
2	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	380,00
3	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	378,00
3	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	377,00
3	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	370,00
4	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	370,00
4	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	368,00
4	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	367,00
5	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	366,00
5	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	365,5000
6	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	364,00
6	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	363,5000
7	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	363,00
7	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	362,00
8	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	360,00
8	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	359,5000
9	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	360,00
9	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	359,5000

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	359,5000

5.1.17. ITEM 17 - PNEU 10-16.5 12 LONAS

ITEM: 17 - PNEU 10-16.5 12 LONAS			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.589,00
1	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.588,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.587,5000
2	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.580,00
3	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.579,5000
3	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.570,00
4	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.569,00
4	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.550,00
5	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.550,00
5	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.549,00

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.549,00

5.1.18. ITEM 18 - PNEU 19.5L -24 12 LONAS

ITEM: 18 - PNEU 19.5L -24 12 LONAS			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	5.200,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	5.100,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	5.099,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	5.000,00
3	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	5.099,00
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	5.000,00

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	5.000,00

5.1.19. ITEM 19 - PNEU 1400X24 16 LONAS

ITEM: 19 - PNEU 1400X24 16 LONAS			Quantidade: 12,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	7.980,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	3.350,00

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	3.350,00

5.1.20. ITEM 20 - PNEU 215/75 R 17.5

ITEM: 20 - PNEU 215/75 R 17.5			Quantidade: 70,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	895,00
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	894,00
1	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	890,00
2	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	889,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	887,00
2	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	800,00
3	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	798,00
3	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	797,00
3	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	790,00
4	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	788,00
4	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	787,00
4	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	780,00
5	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	775,00
5	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	774,00
5	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	760,00
6	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	758,00
6	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	757,00
6	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	750,00
7	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	748,00
7	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	747,00
7	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	740,00
8	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	740,00
8	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	730,00
8	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	729,00
9	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	728,00
9	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	727,00
10	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	726,5000
10	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	726,00
11	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	725,00
11	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	724,5000
12	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	723,00
12	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	722,5000
13	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	720,00
13	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	719,5000
14	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	715,00
14	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	714,5000
15	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	714,5000
15	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	700,00

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	700,00

5.1.21. ITEM 21 - PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS

ITEM: 21 - PNEU 750-16 BORRACHUDO 14 LONAS			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.049,5000

1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.000,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	999,5000
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	990,00
3	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	989,5000
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	985,00
4	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	984,5000
4	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	980,00
5	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	979,5000
5	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	970,00
6	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	979,5000
6	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	970,00

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	970,00

5.1.22. ITEM 22 - CAMARA 1000/20

ITEM: 22 - CAMARA 1000/20			Quantidade: 18,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	200,00
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	198,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	190,00
2	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	198,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	190,00

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	190,00

5.1.23. ITEM 23 - CAMARA 19.5L-24

ITEM: 23 - CAMARA 19.5L-24			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	495,00
1	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	470,00
1	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	270,00

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	270,00

5.1.24. ITEM 24 - CAMARA 12.5/80-18

ITEM: 24 - CAMARA 12.5/80-18			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	260,00
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	239,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	230,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	229,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	225,00
3	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	229,00
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	225,00

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	225,00

5.1.25. ITEM 25 - CAMARA 110/90-17

ITEM: 25 - CAMARA 110/90-17			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	69,00
1	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	68,00
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	67,5000
2	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	68,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	67,5000

5.1.25a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	65,00

5.1.26. ITEM 26 - CAMARA 90/90-19

ITEM: 26 - CAMARA 90/90-19			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	69,00
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	60,00
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	59,5000

5.1.26a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	59,5000

5.1.27. ITEM 27 - PROTETOR 1000/20

ITEM: 27 - PROTETOR 1000/20			Quantidade: 18,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	90,00
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	69,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	65,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	64,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	62,00
3	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	64,00
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	62,00

5.1.27a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	61,6700

5.1.28. ITEM 28 - PROTETOR 7.50-16

ITEM: 28 - PROTETOR 7.50-16			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	250,00
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	60,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	55,00

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	55,00

5.1.29. ITEM 29 - PNEU 225/75/R16 8 LONAS

ITEM: 29 - PNEU 225/75/R16 8 LONAS			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	1.130,00
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	879,00
1	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	870,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	869,5000
2	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	860,00
3	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	859,5000
3	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	859,00
4	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	859,00
4	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	858,5000

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	858,5000

5.1.30. ITEM 30 - PNEU 80/100/14

ITEM: 30 - PNEU 80/100/14			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	240,00
1	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	230,00
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	229,00

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	212,5000

5.1.31. ITEM 31 - PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS

ITEM: 31 - PNEU 215/65/R16 - 08 LONAS			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	900,00
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	899,00
1	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	880,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	879,5000
2	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	875,00
3	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	874,5000
3	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	872,00
4	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	871,5000
4	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	870,00
5	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	870,00
5	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	869,5000

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	869,5000

5.1.32. ITEM 32 - PNEU 215/75 R17,5 LISO 12 LONAS

ITEM: 32 - PNEU 215/75 R17,5 LISO 12 LONAS			Quantidade: 12,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	898,00
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	897,00
1	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	890,00
2	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	885,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	884,00
2	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	880,00
3	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	875,00
3	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	874,00
3	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	850,00
4	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	845,00
4	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	844,00
4	3	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	750,00
5	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	750,00
5	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	745,00
5	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	705,00
6	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	705,00
6	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	703,00

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	703,00

5.1.33. ITEM 33 - PNEU 175/70 R14 6 A 8 LONAS

ITEM: 33 - PNEU 175/70 R14 6 A 8 LONAS			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	398,5000
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	390,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	389,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	380,00
3	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	379,5000
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	370,00
4	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	379,5000
4	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	370,00

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	370,00

5.1.34. ITEM 34 - PNEU 295/80 R 22.5 LISO

ITEM: 34 - PNEU 295/80 R 22.5 LISO			Quantidade: 25,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	3.100,00
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.444,00
1	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.442,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.441,00
2	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.440,00
3	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.439,5000
3	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.435,00
4	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.435,00
4	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.434,5000

5.1.34a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	2.434,5000

5.1.35. ITEM 35 - PROTETOR ARO 17.5

ITEM: 35 - PROTETOR ARO 17.5			Quantidade: 12,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	280,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	90,00

5.1.35a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	90,00

5.1.36. ITEM 36 - CAMARA P/ PNEU 215/75 R17,5

ITEM: 36 - CAMARA P/ PNEU 215/75 R17,5			Quantidade: 12,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	330,00
1	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	178,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	170,00
2	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	165,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	160,00
3	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	155,00
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	150,00
4	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	145,00
4	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	140,00
5	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	135,00
5	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	130,00
6	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	135,00
6	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	130,00

5.1.36a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	130,00

5.1.37. ITEM 37 - CAMARA 80/100/14

ITEM: 37 - CAMARA 80/100/14			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	80,00
1	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	49,00
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	48,5000

5.1.37a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	48,5000

5.1.38. ITEM 38 - PNEU 18.4-30 10 LONAS

ITEM: 38 - PNEU 18.4-30 10 LONAS			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	7.980,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	4.990,00

5.1.38a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	4.990,00

5.1.39. ITEM 39 - PNEU 12.4-24 "6L"

ITEM: 39 - PNEU 12.4-24 "6L"			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	3.950,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.350,00

5.1.39a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	2.350,00

5.1.40. ITEM 40 - PNEU P 245/70 R16 111 T

ITEM: 40 - PNEU P 245/70 R16 111 T			Quantidade: 8,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	895,00
1	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	894,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	850,00
2	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	848,00
2	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	847,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	800,00
3	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	848,00
3	2	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	799,5000
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	790,00
4	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	799,5000
4	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	790,00

5.1.40a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	790,00

5.1.41. ITEM 41 - PNEU 265/65 R17 BORRACHUDO

ITEM: 41 - PNEU 265/65 R17 BORRACHUDO			Quantidade: 15,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	1.100,00
1	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.099,00
1	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.090,00
2	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	1.080,00
2	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.079,00
2	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.075,00
3	3	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	1.073,00
3	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.072,00
3	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.070,00
4	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	1.073,00
4	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	1.070,00
4	1	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.069,00

5.1.41a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	1.069,00

5.1.42. ITEM 42 - CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE METAL

ITEM: 42 - CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO DE METAL			Quantidade: 50,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	145,00
1	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	134,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	130,00

2	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	125,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	110,00
3	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	125,00
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	110,00

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	110,00

5.1.43. ITEM 43 - PNEU 165/70 R14

ITEM: 43 - PNEU 165/70 R14			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	550,00
1	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	407,00
1	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	380,00
2	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	378,00
2	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	360,00
3	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	359,00
3	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	355,00
4	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	353,00
4	2	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	352,00
5	Desistente	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	352,00
5	1	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	351,00

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	351,00

5.1.44. ITEM 44 - PNEU 185/65 R 14

ITEM: 44 - PNEU 185/65 R 14			Quantidade: 4,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	387,00
1	3	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	386,00
1	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	350,00
2	Desistente	RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	386,00
2	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	348,00
2	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	340,00
3	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	339,00
3	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	335,00
4	2	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	334,00
4	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	330,00
5	Desistente	BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	334,00
5	1	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	330,00

5.1.44a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	330,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
RESENDE PNEUS LTDA ME	10.652.985/0001-93	**HABILITADA**	
BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47.146.674/0001-62	**HABILITADA**	
AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	22.159.649/0001-92	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Resende Pneus Ltda Me
WESCLON CASTRO SOUZA
Representante Legal

Barros Empreendimentos Ltda Me
THIAGO PEREIRA BARROS
Representante Legal

Automotiva Pneus Comercio, Imp. e Exp.LTDA
MAURO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
Representante (procuração)

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:AD11CE32

